



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LV — 23ª DA REPÚBLICA — N. 112

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 13 DE MAIO DE 1916

Sendo hoje dia de festa nacional e amanhã domingo, o «Diário Oficial» não será publicado nos dias 14 e 15.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 10 do corrente.
 Rectificação.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 10 do corrente.
 Ministério da Marinha — Decreto de 10 do corrente.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Directorias de
 Justiça, Interior, Saúde Publica e da Policia do Districto Federal.
 Ministério da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete
 do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Recebedoria
 do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diário Official e balau-
 cete da Caixa de Conversão.
 Ministério da Marinha — Portarias — Expediente.
 Ministério da Guerra — Portarias — Expediente.
 Ministério da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Di-
 rectorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e
 Telegraphos e Correios.
 Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expe-
 diente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e
 Contabilidade.
 Tribunal de Contas — Diário dos Tribunaes — Noticiario — Instituto His-
 torico — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas —
 Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Pa-
 tentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

(*) Srs. Membros do Congresso Nacional.—Tenho a honra de
 submeter a vossa consideração, para a lei de fixação da força
 naval, no exercicio de 1917, as seguintes bases:

Art. 1.º A força naval para o exercicio de 1917 con-
 stará:

§ 1.º Dos officiaes do Corpo da Armada e classes ane-
 xas constantes dos respectivos quadros.

§ 2.º Dos sub-officiaes e assemelhados constantes dos
 respectivos quadros.

§ 3.º De 30 alumnos da Escola Naval, aspirantes a guar-
 das-marinha.

§ 4.º De 5.500 praças do Corpo de Marinheiros Nacio-
 naes, incluídas as companhias de musicos, sargentos especia-
 listas ou não e foguistas e mais 200 foguistas contractados.

§ 5.º De 750 aprendizes marinheiros.

§ 6.º De 600 praças do Batalhão Naval.

§ 7.º De 150 grumetes da respectiva escola.

Art. 2.º Em tempo de guerra a força naval compor-se-
 á do pessoal que for necessario.

Art. 3.º O tempo de serviço dos marinheiros procedentes
 das escolas de aprendizes marinheiros será de 15 annos, a
 contar da data da inclusão na respectiva escola, e o dos vo-
 luntarios será de tres annos.

Art. 4.º Os claros que se abrirem no pessoal da Armada
 serão preenchidos pela Escola Naval, pelas escolas de apren-
 dizes, pelo voluntariado sem premio e pelo sorteo legalmente
 regulamentado, nos termos da Constituição.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

Paragrapho unico. Na insufficiencia dos meios declara-
 dos neste artigo fica o Poder Executivo autorizado a recrutar
 pessoal por meio de contracto.

Art. 5.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionais
 e do Batalhão Naval que completarem tres annos de serviço
 com exemplar comportamento terão uma gratificação igual á
 metade do soldo simples da classe em que estiverem, sem
 prejuizo das demais gratificações a que tiverem direito.

Paragrapho unico. As praças do Corpo de Marinheiros
 Nacionais e Batalhão Naval approvadas no curso de especia-
 lidades e as que exercerem os cargos definidos no decreto
 n. 7.399, de 14 de maio de 1909, terão direito ás gratificações
 especiaes estabelecidas na tabella annexa ao mencionado de-
 creto, além dos demais vencimentos a que lhes competirem.

Art. 6.º O Governo, dentro das verbas que forem vola-
 das, poderá admitir a tomarem parte nos exercicios ou ma-
 nobras annuaes da esquadra até 2.000 socios da Federação
 Nacional do Remo, dos clubs e associações nauticas que o so-
 licitarem.

Paragrapho unico. Taes voluntarios serão considerados
 reservistas navaes e gozarão das vantagens dos voluntarios
 para manobras, a que se refere o § 2.º, art. 61, capitulo 1,
 titulo 3.º, do regulamento para alistamento e sorteo militar.

Art. 7.º Serão suspensas as matriculas na Escola Naval.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1916, 95ª da Independência
 e 28ª da República.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministério da Marinha — N. 1.822 — Rio de Janeiro, 9
 de maio de 1916.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a
 honra de transmitir-vos a inclusa mensagem dirigida pelo
 Sr. Presidente da Republica ao Congresso Nacional, apresen-
 tando bases para a fixação da força naval para 1917.

Saude e fraternidade. — Alexandrino Faria de Alencar.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho a honra de
 accusar o recebimento da mensagem n. 11, de 9 de maio
 corrente, na qual vos dignastes communicar-me a eleição,
 em sessão de 8 do dito mez, da Mesa que tem de dirigir os
 trabalhos do Senado, na presente sessão legislativa.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1916, 95ª da Independência
 e 28ª da República.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil
 Resolve conceder a José Ricardo da Cruz a aposentadoria
 que pediu, no cargo de thesoureiro da agencia do Correo de
 Paranaguá, no Estado do Paraná, de accordo com o art. 124,
 letra a, alinea primeira, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de
 1915.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1916, 95ª da Independência
 e 28ª da República.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 10 do corrente mez, foram exonerados:

Dominges Aphrodisio de Andréa, do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio do Amparo, na secção de São Paulo;

Alvaro Ribeiro, de identico logar no municipio de Campinas, na dita secção.

— Por outros da mesma data foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, o ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE SÃO PAULO

Municipio do Amparo

segundo supplente, Mauro Leite de Moraes;

Terceiro supplente, Benedicto da Silveira Pupo;

Ajudante do procurador da Republica, Dr. Augusto da Costa Guimarães.

Municipio de Campinas

Primeiro supplente, coronel José Bonifacio de Camargo;

Segundo supplente, Dr. Lucio Pereira Pelxoto;

Terceiro supplente, major Joaquim Ulysses Sarmento;

Ajudante do procurador da Republica, Ernesto Kuhlmann.

Municipio de São Sebastião

Primeiro supplente, Antonio Argino da Silva;

Ajudante do procurador da Republica, Damião Francisco Calceira.

RECTIFICAÇÃO

A criação de uma brigada de cavallaria de guardas nacionais a que se refere o decreto n. 12.049, de 10 do corrente mez, e as respectivas nomeações (brigaia n. 24 e regimentos n. 47 e 48) pertencem á comarca do Barão do Grajahú, no Estado do Maranhão, e não á do Grajahú, como sahiu publicado no *Diario Official* de hontem.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 11 do corrente foram nomeados:

Para a Alfandega do Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul: conferente, o conferente da Alfandega do Rio Grande, Licio de Campos Borralho; 1º escriptuario, o 2º Pedro Augusto Marsiliac e Motta; 2º escriptuarios, os 3ºs Julio Augusto Wildt, David Cunha e Olivio Tellos Passos; 3º escriptuarios, os 4ºs João Francisco Ricardo Motcho, João Baptista Chagas Ferreira e Licínio Borralho.

Para a Alfandega da cidade do Rio Grande: chefe de secção, o conferente da mesma alfandega Joaquim Alves Cavalcanti de Araujo; conferente, o 1º escriptuario Arthur Pereira Alvim; 1º escriptuario, o 2º José Martiniano do Freitas; 2º escriptuario, o 3º Hugo Linhares da Veiga; 3º escriptuario, o 4º Antonio Guimarães;

O 4º escriptuario da Alfandega do Ceará José Demosthenes Hollanda Cavalcanti para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado;

O Dr. Daniel Vieira Carneiro para o logar de procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.

— Por outro de 10 do corrente, foi nomeado o 2º escriptuario da Alfandega de Santos, Francisco de Araujo Domingos Carneiro, para exercer, em commissão, o logar de inspector da Alfandega do Pará.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 10 do corrente, foi aposentado, do conformidade com o decreto legislativo n. 2.265, de 7 de outubro de 1910, o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revogado pelo art. 122 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno Ricardo Procopio Alves Branco no cargo de 2º pharoleiro do pharol da Barra, no Estado do Rio Grande do Sul, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 10 annos de effectivo serviço e achar-se invalido para nelle continuar. (648—S. Navegação).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 do maio de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças:

De 90 dias, a Francisco Dias da Silva, soldado da Brigada Policial, para tratamento do doente;

De 60 dias, a José Benjamin de Oliveira, cabo da esquadra da mesma corporação, para tratar de negocios do seu interesse.

— Recomendou-se ao prefeito do Departamento do Alto Parús, no Territorio do Acre, que informe, segundo foi determinado ao seu antecessor, si a localidade indicada na proposta do juiz de direito da comarca de Cruzeiro do Sul, da mudança da sede do 2º termo judiciario da Villa Thaumaturgo para Humaytá, fica dentro dos limites do referido termo.

— Remetteram-se:

— Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, afim de ser informado, o requerimento de Raul de Oliveira Rocha, pedindo perdão do resto da pena de três annos e quatro mezos de prisão cellular, a que foi condemnado pelo juiz da Segunda Vara Federal, como incurso no grão médio do art. 13, com referencia ao art. 10 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, combinado com o art. 63 do Codigo Penal, confirmada, em grão de recurso, pelo mesmo tribunal;

— Ao juiz de direito do Sexta Vara Criminal, para ser informado e instruido, o de José Ignacio de Souza, pedindo perdão do resto da pena de 12 annos de prisão, a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital, como incurso no grão minimo do art. 294 do Codigo Penal;

— Ao presidente do Estado do Ceará, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1889, cópia do termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Olinda*, referente ao menor Brasilino, filho do Manoel Felix de Moura e Maria Morcinilla da Conceição.

Expediente de 5 de maio de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio-circular do presidente do Estado do Espírito Santo, de 8 do abril ultimo, o agradeceu-se a remessa das seguintes leis: n. 1.053, regulamentando o serviço de terras deses Estado; n. 1.054, estabelecendo o processo de arrecadação e fiscalização das rendas estaduais; e n. 1.055, promulgando o Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado.

Dia 6.

Accusou-se o recebimento:

Do officio do Dr. Artino Arantes, de 1 do corrente mez, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de ter tomado posse e assumido o exercicio do cargo de presidente do Estado de S. Paulo, para o qual foi eleito;

Do officio do Dr. Oscar Rodrigues Alves, de 1 do corrente mez, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de ter assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de secretario dos Negocios do Interior do Estado do S. Paul;

Do officio do Dr. Candido Motta, de 1 do corrente mez, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de ter assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de secretario dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo;

Do officio do Dr. José Cardoso de Almeida, de 2 do corrente mez, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de ter assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de secretario dos Negocios da Fazenda do Estado do S. Paulo.

Requerimentos despachados

Primeiro tenente Julio Caetano de Azevedo. — Sello os documentos.

Samuel A. Soares de Almeida, pedindo admissão do seu filho no Instituto Nacional de Surdos-Mudos, na qualidade do alumno interno gratuito. — Não ha vaga.

Dia 8

Foi prorogada, por um anno, com vencimentos, para tratamento de saúde, a licença concedida, em portaria de 4 de maio de 1915, ao bacharel Eutropio Pereira de Faria, bibliothecario do Externato do Collegio Pedro II.

— Declarou-se ao presidente do Conselho Superior de Ensino o ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que ao Dr. Antonio Augusto do Azevedo Sedro, professor cathedratco daquella faculdade, é permitido deixar o exercicio de sua cadeira, enquanto e-tiver exercendo as funcções de prefeito interino do Districto Federal.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias afim de que, pela Alfandega desta Capital, sejam despachadas, livres de direitos, 19 caixas e tres barricas, com a marca Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, contendo drogas e instrumentos cirurgicos cestinados á mesma faculdade, vindas no vapor brasileiro *Rio de Janeiro*.

Requerimento despachado

Nestor Botelho Damazio, pedindo registro, na Directoria Geral de Saude Publica, do diploma de pharmaceutico. — Complete o sello dos documentos.

Dia 9

Foi dispensado, a pedido, o Dr. Octavio Pedral Sampaio das funcções de inspector sanitario maritimo, do que trata o regulamento aprovado pelo decreto n. 10.524, de 23 do outubro de 1913, sendo nomeado, em substituição o Dr. João Emilio da Costa.

— Remettem-se ao director do Collegio Pedro II, para os fins convenientes, a portaria de 8 deste mez, prorogando por um anno, sem vencimentos, a licença concedida, em 4 de maio de 1915, ao respectivo bibliothecario bacharel Eutropio Pereira do Faria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª Secção — Circular—Rio de Janeiro, 9 de maio de 1916.

Sr. governador do Estado do Amazonas — Tenho a honra de remetter-vos um exemplar impresso da mensagem que o Sr. Presidente da Republica apresentou ao Congresso Nacional em 13 de maio corrente.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

— Identicas aos governadores e presidentes dos demais Estados e ao prefeito do Districto Federal.

Requerimento despachado

Domingos Forreira de Oliveira Junior, pedindo naturalização. — Indeferido. Não se naturalizam pessoas residentes no estrangeiro.

Dia 10

Transmittiram-se:

Ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a transpazem na qual o Sr. Presidente da Republica declara recebida a quo lho foi enviada com o officio n. 46, de 9 do maio corrente, comunicando a eleição, realizada em sessão de 8 do dito mez, da Mesa que tem de dirigir os trabalhos do Senado na presente sessão legislativa;

Ao presidente do Conselho Superior do Ensino o requerimento, de 27 de abril proximo findo, no qual o director do Collegio Diocesano Sagrado Coração de Jesus, de Uberaba, solicita equiparação desse instituto ao congenere federal.

Requerimento despachado

Guilherme Tell Coelho Cintra, pedindo certidão. — Folio o documento.

Expediente de 11 de maio de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro que foi deferido o requerimento de Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho, solicitando permissão para trasladar os restos mortaes de sua mãe D. Clotilde Proença Cavalcanti de Albuquerque, sepultada em 9 de maio do corrente anno, no carneiro de adulto n. 6.368, do cemiterio de S. João Baptista, para o carneiro perpetuo n. 609, de sua propriedade, no mesmo cemiterio.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de inspecção de saude do Manoel Gaspar Dias, Antonio Mendes, João Baptista, José Francisco da Cruz, Pedro José Rodrigues, Antonio Bento de Souza, Corinthe Ferreira Rizzo, Balthazar Ignacio, Antonio Marques, Arthur de Souza Garcia, Alexandre Ferreira da Silva e Alexandre Actor de Souza;

Ao director da Agricultura o de Aurino Ferreira;

Ao chefe da Policia do Districto Federal o de Joaquim Emilio Heredia;

Ao director geral dos Correios o de João Antonio de Carvalho;

Ao director da Casa da Moeda o de Luiz da Silva e Almeida;

Ao director geral dos Telegraphos o de José Hyppolito das Chagas.

— Responderam-se:

Ao chefe da Policia do Districto Federal, o officio n. 9.498, de 25 de abril proximo findo;

Ao inspector de saude do porto de Itajai, o officio n. 63, de 22 de abril proximo findo.

— Restituiram-se ao director geral de Industria e Commercio, os memoriaes descriptivos sobre «um leite espumante para servir de bebida hygienica, saborosa e nutritiva», «um novo processo de tratamento do pimentão» e «comprimidos dentífricos», para que pediram privilegio Basile-Magnelli, Luiz José Antunes e João Fradique Dantas Séve, que deixaram de acompanhar os officios desta directoria geral, sob os ns. 745 e 760, de 17 e 22 de abril proximo passado.

Policia do Districto Federal

Por acto de 12 do corrente foi suspenso, por tempo indeterminado, até explicar o facto em que se achava envolvido, o escrevente Carlos Barcellos Leal, do 4º districto policia.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 11 do corrente, foram nomeados:

Augusto Silveira, para o logar de collectior das rendas federaes em Muricy e União, Estado do Alagoas;

José Antonio de Araujo Filho, para o de escriptura da collectoria das mesmas rendas em Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia.

— Por outros da mesma data:

Foi declarada sem offeito a nomeação de João Teixeira da Cunha, para o logar de escriptura da collectoria de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, visto não ter prestado fiança no prazo legal.

Foi reintegrado Christovão do Barros Monteiro, no logar do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, á vista da jurisprudencia firmada pelo Supremo Tribunal Federal em diversos accordões, sendo pelo mesmo motivo exonerado Odrício Mello do referido logar.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Antonio Gomes Vieira de Castro, pedindo levantamento de fiança. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

John Moore & Comp., pedindo reconsideração de despacho proferido no processo sobre o pedido de desembarque de 300 animaes em Porto Esperança. — Mantenho o despacho anterior.

Antozietta Felital (pensionista), pedindo separação de folha de pagamento, por ter completado a maioridade. — Sellado devidamente o titulo, proceda-se de accordo com o parecer.

Sebastião José Corrêa, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio. — Dirija-se ao Ministerio da Marinha.

Olivia Gomes Pinto, fazendo declaração para os offeitos do montepio. — Dirija-se ao Ministerio da Viação.

Vincenzo Italo, pedindo licença para vender estampilhas. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Adiantamento ao do dia 11 de maio de 1916

Sr. Dr. Manoel da Costa Ribeiro, digno juiz do direito presidente do Tribunal do Jury:

N. 62 — Não podendo a Directoria da Despesa Publica prescindir dos serviços do 1º escriptuario do Thesouro Nacional, Francisco dos Santos Marques, visto como, estando o mesmo exercendo interinamente o cargo de sub director, o seu afastamento no presente mez, em quo se encerra o exercicio financeiro, acarretaria serios embaraços á ordem dos trabalhos, peço vos dignéis de dispensar o de servir na actual sessão do jury, para a qual foi sorteado, conforme communicastes em officio de 5 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Adiantamento ao do dia 11 de maio de 1916

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 387 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 6 do corrente, resolveu, por acto de 8, autorizar o despacho, com os favores concedidos ao Lloyd Brasileiro, das mercadorias constantes da relação junta e vindas pelos vapores ingleses Archimedes e nacional Rio de Janeiro.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 22 — Communico-vos, para os fins convenientes, que Francisco Murinho prestou fiança, no valor de 1:600\$, constituída por duas apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, uniformizadas, ns. 72.328 e 72.329, emprehendo de 1902, de sua propriedade, afim de garantir a responsabilidade de Alvaro de Souza Neves Filho no exercicio do cargo de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro, tendo assignado o respectivo termo na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 5 do corrente.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 51 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional duas apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, uniformizadas, de numeros 72.328 e 72.329, emprehendo de 1902, de propriedade de Francisco Murinho, afim de garantir a responsabilidade de Alvaro de Souza Neves Filho no exercicio do cargo de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 163 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o processo de fiança de Alvaro de Souza Neves Filho, escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro.

Dia 12 de maio de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 389 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 24, de 10 do corrente mez, resolveu, por despacho de 11 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros da bagagem que consigo trouxe o Sr. Luiz Martins de Souza Dantas, ministro do Brazil em Buenos Aires, esperando nesta Capital pelo paquete Amazon, no dia 14 proximo.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 52 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de março proximo passado, autorizou a

transferencia para o nome de Manoel Gonçalves de Souza Portugal da apolice da divida publica do n. 457.089, uniformizata, do valor de 1:000\$, que pertencia a Manoel dos Reis Sobrinho e stacha cauciona-la na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional como parte da fiança do primeiro no cargo de collector das rendas federaes no municipio do Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro, tendo sido o respectivo termo assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 6 de maio corrente.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas :

N. 155—Haverão a pensionista do Estado Ursulina, filha de Joaquim Pereira de Faria Mattoso, ex-bilhetista da Estrada de Ferro Central do Brazil, attingido a maioridade, passando a assignar-se Ursulina Maia de Pamplona Mattoso, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 do vigente, providenciéis a fim de que seja o respectivo titulo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requerer a interessada em petição de 19 de abril transacto.

N. 157—Haverão a pensionista do Estado, Carmen, filha de Hermenegildo dos Santos Couto, ex conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, contraído nupcias com Antonio Marques, passando a assignar-se Carmen dos Santos Marques, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do vigente, providenciéis a fim de que seja o titulo que ora vos remetto, acompanhado da competente certidão de casamento, devidamente apostillado, segundo requerer a interessada em petição de 17 de abril ultimo.

N. 158—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Despesa Publica com vosso officio n. 7, de 5 de janeiro ultimo, relativo ao recurso interposto por D. Cecilia Guimarães dos Santos Braza e outros, herdeiros do fidejussor contribuinte do montopio civil, Antonio José dos Santos Braga, telegraphista do 1º classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, do acto dessa directoria geral que lhes exigiu habilitação nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, a fim de que pudessem ser julgados ao direito dos mesmos á percepção da pensão que pretendem, resolveu, por despacho de 4 do vigente, dar provimento ao alludido recurso por equidade.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 53—Para os fins convenientes, remetto-vos o incluso papel relativo ás alterações dos estatutos da sociedade de seguros mutuos «Monte pio da Familia», com sede em S. Paulo, approvados pelo decreto n. 12.018, de 10 do corrente.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 58—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do vigente, resolveu deferir, por equidade, o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 79, de 22 de abril ultimo, em que a Companhia de Calçado Cleveland solicitou relevação da multa em que incorreu, por ter deixado de pagar, dentro do prazo legal, o imposto sobre o dividendo correspondente ao 2º semestre do anno proximo findo.

— Sr. director da Repartição das Aguas e Obras Publicas :

N. 138—Communique-vos, para os devidos fins, que Asther Quadros de Sá prestou fiança no valor de 4:000\$, constituida por quatro apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, emissão de 1903, numeros 11.844, 15.896, 15.944 e 2.173, a fim de garantir a sua responsabilidade no cargo de almoxarife da Estrada de Ferro Rio do Ouro da referida repartição, tendo sido assignado o respectivo termo na Procuradoria

Geral da Fazenda Publica, em 23 do abril ultimo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 164—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Asther Quadros de Sá, almoxarife da Estrada de Ferro Rio do Ouro, da Repartição das Aguas e Obras Publicas.

N. 165—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Eleuterio de Menezes Santos, collector das rendas federaes em Bocayuva, Estado do Paraná.

— Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 33—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 23, de 16 do fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto pelo agente do Lloyd Brasileiro do acto da Alandega desta capital impellido ao commandante do vapor inglez *Atlanton*, entrado em 30 do dezembro de 1913, a multa de direitos em dobro das mercadorias contidas em 12 volumes de diversas marcas, que não foram descarregados, resolveu, por despacho de 5 do vigente, dispensar a referida multa.

N. 34—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com vosso officio n. 22, de 16 do fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto pelo Lloyd Brasileiro do acto da Alandega desta capital impellido ao commandante do vapor inglez *Strathroy*, entrado nesse porto em 6 de março de 1914, a multa de direitos em dobro das mercadorias contidas em dois volumes de marcas B. C. & C. e J. D. & C., que não foram descarregados, resolveu, por despacho de 5 do vigente, dispensar a referida multa.

N. 35—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 25, de 16 do fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto pelo agente do Lloyd Brasileiro do acto da Alandega desta capital impellido ao commandante do vapor inglez *Virginia*, entrado nesse porto em 28 de novembro de 1914, a multa de direitos em dobro das mercadorias contidas em quatro volumes de marcas O & I e D. A. & C., que não foram descarregados, resolveu, por despacho de 5 do vigente, dispensar a referida multa.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 48—Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 2 do corrente, que, segundo communicou o Ministerio da Justica e Negocios Internos em aviso n. 4.412, de 24 de dezembro do anno passado, ao professor cathedratice da Faculdade de Medicina desse Estado, Dr. José Adeolato de Souza, compete, a partir de 1 do janeiro de 1915, a gratificação annual de 120\$, pelo acrescimo de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do decreto de 1 de setembro do mesmo anno, currendo a despesa respectiva a conta do credito de 476:800\$, distribuido a essa delegacia, para pagamento do pessoal docente e administrativo daquelle instituto.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 131—Em resposta ao telegramma da Alandega desse Estado n. 195, de 8 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia seguinte, que, em face da legislação aduaneira em vigor, a Alandega não pó fazer a entrega de correspondencia sem interferencia do Correio.

Confirmando, assim, meu telegramma do dia 9.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 33—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu deferir o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 51, de 20 de agosto do anno passado e em que o 2º official aduaneiro da Alandega de S. Francisco, Libanio Zacharias Moreira, pediu permisso para intermizar pela quita parte dos seus vencimentos, a multa de 81\$450 cobrada do Jordan Gerken & Comp.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 359—Em solução ao vosso officio numero 117, de 17 de fevereiro ultimo, em que submetteis á approvação o acto pelo qual essa delegacia, julgando não comprehendidos entre os negociantes ambulantes por conta propria ou alheia, do que trata o art. 8º, lettra c, do regulamento anexo ao decreto n. 11.807, de 9 de dezembro ultimo, os individuos que se installam nas feiras ou mercados livres, realizadas semanalmente, em pontos diversos desta Capital, considerou os mesmos sujeitos ao registro do imposto de consumo, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho Sr. ministro, de 24 de abril findo, que, embora não esteja o caso de que se trata, taxativamente previsto no regulamento que baixou com o decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro ultimo, deve ficar ao criterio do chefe da repartição local, quando se tratar de feiras, isentar os expositores do registro, quando a feira, no mesmo municipio ou zona fiscal, installar-se provisoriamente, o obrigar ao registro aquelles que concorrerem ás feiras que funcionarem sempre, mudando apenas de ponto.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de maio de 1916

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 8—Remetto-vos os livros e talões que serviram para a arrecadação das rendas federaes na Collectoria de Iguaçu no exercicio de 1915, na resão do respectivo collector José Corqueira Lima, conforme a relação que este acompanhava.

— A directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de conformidade com a nota unica da lettra a, do art. 80 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro do corrente anno, publica as seguintes tabellas de marcas, preços dos productos que foram o imposto de consumo pelo preço da carga, enviadas pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes com o officio n. 34, de maio de 1916.

O abaixo assignado, o tabelado á rua Marechal Doodro n. 61, com pequeno fabrico de cigarros e charutos, vem na forma do art. 80 da lettra a, alinea 13, offerrecer a tabella em duplicata, das marcas e dos preços dos productos.

Juiz de Fóra, 27 do abril de 1916.— José de Freitas Horta.

Cigarros «Barbena», maço, milheiro 8\$000
Cigarros «Rio Novo», maço, milheiro. 8\$000
Cigarros «Semilia», maço, milheiro.. 7\$800
Cigarilhas «Economico», maço, milheiro 40\$000
Charutos «Indas», maço, milheiro... 40\$000

Lista de marcas e preços dos cigarros de fabricação de Martins de Carvalho Jorge Junior, rua Halfeld n. 331, Juiz de Fóra :

Marcas:

Alcaças grossos, cigarros do papel escuro, milheiro..... 13\$000

Alcaçus finos, cigarros de papel es- curo, milheiro.....	75000
Brazil grossos, cigarros mistura es- pecial, milheiro.....	95000
Carteira, cigarros mistura, milheiro	85000
Havana grossos, cigarros de fumo se- milla.....	85000
Havana finos, cigarros de fumo se- milla, milheiro.....	75000
Brazil finos, cigarros de fumo mis- tura.....	75000

Lista de preços dos cigarros de meu fabrico,
a saber:

Cigarros Noite e Dia, milheiro.....	85000
Cigarros Gallo, milheiro.....	85000
Cigarros Cacique, milheiro.....	85000
Cigarros Ciporal Lavado, milheiro.....	85000
Cigarros Planeta, milheiro.....	85000
Cigarros B. unilha, milheiro.....	85000
Cigarros Rapito, milheiro.....	85000
Cigarros Havana, milheiro.....	78000
Cigarros Tupá, milheiro.....	45000
Cigarros Tapir, milheiro.....	45000
Cigarros Jaty, milheiro.....	35000
Cigarros Alegria do Lar, milheiro.....	35000
Cigarros Polo Norte, milheiro.....	35000
Cigarros Minas Geraes, milheiro.....	35000
Cigarros Guerreiro, milheiro.....	35000
Cigarros J. netta, milheiro.....	35000
Cigarros Turco n. 1, milheiro.....	35000

Juiz de Fôra, 25 de abril de 1916. —
Luiz Norberto da Rocha.

Lista das marcas de cigarros fabricadas por
M. Campos & Comp., à rua Halfeld, n. 733.

Cigarro Fico-Tico, preço de mi- lheiro.....	75000
Cigarros X. P. T. O., preço de mi- lheiro.....	75000
Cigarros Simila, preço de milhei- ro.....	75000
Cigarros G. yano (palha), preço de milheiro.....	75000
Cigarros Favoritos (papel), preço de milheiro.....	10.500
Cigarros Maguetas, preço de milhei- ro.....	10500
Cigarros Aristocrata, preço de mi- lheiro.....	12500
Cigarro Fico de ouro, preço de mi- lheiro.....	125000
Cigarros G. Agustas, preço de mi- lheiro.....	125000

Juiz de Fôra, 11 de março de 1916. —
M. Campos & Comp.

Sr. celosor fôra — O abaixo assignado,
pequeno fabricante de cigarros, estabeleci-
do nesta cidade, à rua Baptista de Oliveira
n. 457, vem, na fôrma do art. n. 80, letra 4,
alinea 13, offerrecer a tabella, em duplicata,
das marcas e dos preços dos seus pro-
ductos.

Juiz de Fôra, 31 de março de 1916. — An-
tonio Paggi.

Marina.....	75500
Pity.....	78000
Zizi.....	75500
Elza.....	75500
Ophelia.....	85000
Wanda.....	85000
Nelly.....	85000

J. L. da Silva, estabelecido à rua
Barbosa Lima n. 456, com pequena fa-
bricação de cigarros, vem apresentar a
esta collectoria lista dos preços e mar-
cas dos productos de seu fabrico:

Cigarros:	
Alta, em pacotes, um milheiro.....	75500
Mangueira, em pacotes, um mi- lheiro.....	75000

Havanos grossos, em pacotes, um milheiro.....	75000
Havanos finos, em pacotes, um milheiro.....	65000
Zelia, em pacotes, um milheiro.....	65000
Edesa, em carteira, um mi- lheiro.....	75000
União, n. 1, em carteira, um milheiro.....	95000
União, n. 2, em carteira, um milheiro.....	95000
União, n. 3, em carteira, um milheiro.....	78500
Pepita, em pacotes, um milheiro	45000

Juiz de Fôra, 10 de março de 1916 —
J. L. da Silva.

Tabella em duplicata, dos preços de
venda, das seguintes marcas de cigarros:

Paraiso, cada milheiro.....	45000
Gigante, cada milheiro.....	45000
Canella, cada milheiro.....	45000
Pidalgo, cada milheiro.....	85000
Havanezes, cada milheiro.....	85000
Arco-iris, cada milheiro (car- teira).....	85000
Princesa de Minas, cada mi- lheiro (carteira).....	125000
Cinema, cada milheiro (carteira)	125000
Dulce, cada milheiro.....	125000

Juiz de Fôra, 17 de março de 1916. —
Ludgero Octaviano Moreira.

O abaixo assignado, pequeno fabri-
cante de cigarros, estabelecido nesta ci-
dade, à avenida Pedro Cotti, vem, na
fôrma do art. 80, letra 4, alinea 13,
offerrecer a tabella, em duplicata, das
marcas e dos preços dos seus productos.

Juiz de Fôra, 24 de abril de 1916. —
Fortunato Zaguello.

Central, em maços, milheiro..	75000
Aracis, em maços, milheiro..	75000
Tenente, em maços, milheiro..	75000
Juiz de Fôra, em maços, mi- lheiro.....	75000
Havana, em maços, milheiro..	75000
Zaguello, em maços, milheiro..	45000
Horizonte, em carteiras, mi- lheiro.....	75000

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Diz 12 de maio de 1916

Relação dos papéis remettidos ao Tribunal
do Jostas:

Officio n. 1.375:	
Exercícios finos, Cesar Carque, 18:0745.00.	
Officio n. 1.393:	
Exercícios finos:	
Luiz da Cunha Guimarães, 5323336;	
Banco do Brazil, 75584.	

Officio n. 1.394:

Exercícios finos:

Dr. José Placido Barbosa, 157:400;

Alfredo Scheid, 1065:66.

Officio n. 1.395:

Exercícios finos:

Joaquim de Oliveira Reis, 1675300;

Joaquim Alves Pinheiro, 1655:00.

Annibal Januario Gomes, 1705300;

Marcos Machafo, 2065600.

Officio n. 1.397:

Exercícios finos:

Manoel Leal Filgociras, 125531;

Florencio Nunes de Moraes, 95930;

Elisario Joaquim de Abreu, 205000;

José Alves Pereira Rocha, 1048077;

Elisario Joaquim de Abreu, 155000;

Romulo Guimarães, 1205000;

Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande,
175530;

Estrada de Ferro Brazil Great Southern,
425845.

Officio n. 1.396:

Apresentatoria, Domingos Couto de Carva-
lho Neves.

Officio n. 1.398:

Mantopio civil, D. Hildebranda Martha do
Rosario.

Reversão do D. Maria Caetana Silva Ma-
noel para a sua filha.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Diz 11 de maio de 1916

Antonio dos Santos. — Transfira so.
José & Fernandes. — Idem.
Fernando Luiz Travassos. — Idem.
João Carlos Carvalho. — Idem.
Dr. Joaquim Martins Costa Ribeiro. —
Idem.
The Leopoldina Railway Company Limi-
ted. — Idem.
Alexandre Moreira. — Idem.
Josephina Lima Moreira. — Idem.
Joaquim Sanches Estrella. — Idem.
Pierone & Silva. — Idem.
Rafael Lencis. — Idem.
Lidoro Ferdinando Gonçalves. — Idem.
Trizera & Moreira. — Transfira so. Impo-
nho a multa de 505, mínimo de art. 51 do
decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de
1904. Em seguida averbe-se a mutação o
fazer-se o cancelamento proposto no pa-
recer.

Dr. Virgilio Silva Pereira. — Transfira so.
In oitavo a multa de 505, nos termos do ar-
tigo 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março
de 1915.

Romar & Gomes. — Idem.
Horta & R. drigue da Gama. — Idem.
Manoel Antonio das Neves. — Revalida o
selo da p. t. ção.

José Bento Alves Carvalho. — Solte o do-
cumento da fls. 8.

Manoel Bessa de Menezes. — Archive-se.

Convento das Religiosas de Santa Tho-
reza. — Cancellem-se as cortidões de 1913 a
1915.

Hon. Iguo Fencosa Filho. — Deserção.

Dr. Emyglio Sales Guerra. — Junte o do-
cumento de que trata o parecer.

Alvaro Ferraz de Abreu. — Satisfaga a exi-
gencia do parecer.

Americo Francisco Costa. — Idem.

Thiago Guimarães. — Compareça nesta re-
partição afim de assignar o termo de qua-
trata o art. 70 do regulamento do imposto
do selo.

José Martins. — Satisfaga a exigencia.

Joaquim Gonçalves. — Pague o debito.

Beacno Augusto Santos. — Já estando
atendido, archive-se.

Eugen a Guimarães. — Mantenho o lança-
mento feito em vista do parecer.

Evastio Marques. — Solte o documento
de fls. 6, transfira so.

Tancredo Alvares Azevedo Macedo.—Deduzam-se sete mezes em 1915.

Constança Marques Carvalho.—Deduzam-se cinco mezes em 1915.

Alexandre Duarte Cunha e outros.—Relativamente ao lançamento da penna do agua, o requerente já está atendido. Quanto ao hydrometro, dirija-se à Repartição do Aguas e Obras Publicas.

José Rodrigues.—Em face do parecer, a divida é procedente contra Araujo & Mourão e não contra o requerente.

Luiz Souza Santos e outros.—Reitere-se o officio.

Moysés Roberto Centinho.—Transfira-se. Imponha a multa de 203 minimo do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março do 1915.

E. Gomes & Comp.—Transfira-se ex-officio, o cancelle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica, quanto a extracção da divida, proposta no parecer.

Santa Casa do Misericórdia.—Junto o conhecimento referido no parecer.

Dr. Pedro Rodrigues Vasconcellos.—Sella-do e documento de fls. 6, transfira-se.

Pichara Boveri.—Satisfaça a exigencia do parecer.

Francisco Branco Mendes.—Transfira-se. Imponha a multa de 203, nos termos do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março do 1915.

Dr. Antonio Felício dos Santos.—Annulem-se as dividas constantes da contra-fé e do parecer, e officie-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Dr. Hermínio Francisco do Espírito Santo.—Annulem-se as dividas do que trata o parecer e officie-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica para extrahir novas certidões para a respectiva cobrança, pela forma proposta no mesmo parecer. Pagas as contribuições devidas, volte o processo.

João Marques e outros.—Annulem-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

(*) Francisco, Gordo Soares.—De accordo com o parecer, sendo a divida procedente contra Bulhosa Soares, nada ha a providenciar.

Gaspar Lage.—Mantenho o despacho de 23 do mez findo.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

Thesouro Nacional

Emissão de papel-moeda da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914

BALANÇO SEMANAL EM 12 DE MAIO DE 1916

Activo		Passivo	
Papel-moeda a emitir:		Emissão de papel-moeda:	
Saldo existente na Caixa de Amortização.....	—	Emissão autorizada pela lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, e decretos n. 11.091, da mesma data, e ns. 11.119 e 11.164, de 3 e 29 de setembro de 1914.....	200.000:000\$000
Papel-moeda incinerado:			
Incinerado até esta data.....	10.022:551\$000		
Papel-moeda a incinerar			
Saldo existente na Caixa de Amortização a ser incinerado na proxima terça-feira.....	—		
Empréstimos a bancos:		Quota de resgate:	
Importancia fornecida a bancos, a titulo de empréstimo.....	100.000:000\$000	1) % da renda arrecadada pelas Alfandegas do Rio de Janeiro e de Santos, de 24 de agosto de 1914 até 19 de dezembro do 1914.....	2.985:582\$439
Thesouro Nacional:		Idem, idem, na ultima semana.....	2.985:582\$439
Recebido pela Thesouraria Geral até esta data	150.000:000\$000		
Thesouro Nacional c/ de amortização e juros dos empréstimos:		Amortização dos empréstimos:	
Importancias recolhidas à Thesouraria Geral:		Restituições pelos bancos das quantias recebidas a titulo de empréstimo.....	85.481:801\$073
Juros vencidos:		Juros sobre empréstimos:	
Em moeda corrente.....	6.182:280\$915	Calculados sobre os empréstimos a bancos.....	3.971:587\$954
Em letras do Thesouro Nacional....	78.473:400\$000		
Em juros de letras.....	487:028\$484	Somma.....	313.438:971\$466
Importancia a debito dos bancos, correspondente aos juros calculados sobre os empréstimos.....	47:394\$751		
Thesouro Nacional c/ de deposito:			
Saldo de juros para occorrer ás despesas com a emissão.....	19:093\$123		
Despesas com a emissão:			
Effectuadas até esta data.....	537:213\$193		
Somma.....	313.438:971\$466		
ACTIVO DE COMPENSAÇÃO		PASSIVO DE COMPENSAÇÃO	
Títulos da divida publica:		Bancos c/ de caução:	
Valor nominal de títulos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..		2) As cações de títulos da divida publica e effectos commerciaes, conforme demonstração no activo.....	24.994:973\$518
Effectos commerciaes:		Bancos c/ de depositos:	
Valor nominal dos effectos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..	24.994:473\$518	2) As depositos em notas convertiveis e ouro amoeado, conforme demonstração no activo.....	24.994:973\$518
Notas convertiveis e ouro amoeado:			
Importancia depositada pelos bancos.....	24.994:973\$518		
	363.433:944\$984		363.433:944\$984

Caixa de Conversão

BALANÇETE DE CAIXA EM 12 DE MAIO DE 1916

Débito

Caixa :		
Bilhetes a emitir.....	69.973:890\$000	
Moeda subsidiária.....	7:201\$293	69.981:091\$293
Caixa, ouro: Em depósito:		
Libras.....	1.486.860.10.0	22.302:907\$500
Francos.....	8.339.610	4.959:809\$824
Ouro nacional.....	116:780\$000	197:066\$250
Marcos.....	1.982.870	1.455:718\$543
Dollars.....	11.856.465	13.791:131\$840
Cordões austríacos.....	11.160	6:999\$950
Pesos argentinos.....	29.340	87:157\$567
Pacetos hespanholas.....	723.340	430:191\$418
		71.230:952\$691
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999:395\$982	
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034	10.339:776\$016
		134.531:820\$000

Credito

Emissão:		
Bilhetes emitidos.....	709.234:070\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados.....	78.173:230\$000	
Bilhetes resgatados.....	536.495:910\$000	614.674:110\$000
Em circulação.....		
Notas a emitir:		91.559:930\$000
Existentes no cofre.....		69.973:890\$000
Thesouro Nacional:		
Supprimento em moeda subsidiária.....		13:000\$000
		164.531:820\$000

O chefe da Contabilidade, Interino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — Pelo thesou-
reiro. Emilio Chander, fiel. — Guilherme A. de Souza Leite, B. do Aguas Claras, director.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de maio de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 838 — Comunicando que do papel fornecido pelo Ministerio da Guerra para a impressão do «Indicador dos Actos Officiaes de 1914» sobraram 67 resmas, que vão ser aproveitadas agora, na impressão do volume correspondente a 1915.

N. 839 — Ao Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados, communicando que foi satisfeito o pedido n. 36, de 10 deste mez.

N. 840 — Aos Srs. Villas Boas & Comp., intimando a entrar para o almoxarifado da Imprensa Nacional, até o fim do corrente mez, com a parte restante do material que, por contracto, se obrigou a fornecer.

Requerimentos despachados

Companhia de Transportes e Carruagens.
— A' Socção Central.

Francisco Afonso dos Santos. — Indeferido.

Manoel José da Costa. — Sim, em termos.

Mario Mendonça. — Idem.

Olga de Oliveira e outras. — Indeferido.

Jorge de Souza Queiroz. — Sim.

Joanna de Carvalho França. — Sim.

Alberto Pereira dos Santos. — Não con-
vem.

Francisco Ferreira Pitanga. — Sim.

Elisa Alves Machado. — Sim.

Villas Boas & Comp. — A' Socção Central.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Cesar Augusto de
Mello, do cargo de commandante do cruza-
dor Barroso, que interinamente exercia:

O capitão-tenente Alberto de Miranda Ro-
drigues do cargo de immediato do aviso
Oyapohk, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra José Libanio
Lamenza Lins de Souza para exercer in-
terinamente o cargo de commandante do cru-
zador Barroso;

O capitão de fragata Heraclito Berfort
Gomes do Souza para exercer o cargo de
inspector do Arsenal de Marinha do Estado
do Pará, interinamente.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.865—Rogo vos dignéis de determinar
seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional,
no Estado da Bahia, habilitada com os credi-
tos de 342\$ e 2:400\$, respectivamente, á conta
das quotas «Diversas guarnições, gratifica-
ções aos graduados da Escola de Grumetes e
Aprendizes Marinheiros cabos, destinada a
ocorrer á gratificação dos aprendizes gra-
duados e do pessoal diverso contratado, da
verba «13ª—Força Naval—Pessoal—do pre-
sente exercicio», afim de satisfazer ao paga-
mento do medico contratado da Escola de
Aprendizes Marinheiros do referido Estado.

Na escripturação da Directoria Geral de
Contabilidade deste ministerio foi feita a
necessaria annullação (989. G. Contab.).

N. 1.867—Solicito-vos a expedição das ne-
cessarias providencias no sentido de ser ha-
bilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Na-
cional, no Estado do Rio Grande do Norte,
com os credits nas importancias de 827\$ e
509\$600, respectivamente, á conta das ver-
bas 16ª—Ensino Naval, pessoal, Escola de
Aprendizes Marinheiros—e 20ª—Munições de
bocca, rações—para o pessoal da taifa das
escolas de aprendizes, do orçamento vigente,

para occorrer ao pagamento de vencimentos
de varios taifeiros, relativos aos mezos de ja-
neiro a março do corrente anno.

Na escripturação da Directoria Geral de
Contabilidade deste ministerio foi feita a ne-
cessaria annullação (972. G. Contab.).

N. 1.866—Rogo vos dignéis de providenciar
para que possam ser retirados da Alandega
desta Capital, independentemente do paga-
mento de direitos aduaneiros e outros impos-
tos, duzentos e oitenta e seis barris contendo
óleo lubrificante pesando bruto 125.504 kilo-
grammas e liquido 104.607 kilogrammas,
vindos pelo vapor nacional Purús, o qual
contem e cinco ditos contendo o mesmo óleo,
pesando ao todo bruto, 33.216 kilogrammas
e liquido, 27.618 kilogrammas, vindos pelo
vapor americano Pensylvania, com a marca
MMH—Rio de Janeiro, e consignados a este
ministerio, devendo os respectivos documen-
tos ser exhibidos posteriormente, para os di-
vidos effeitos, no Depósito Naval desta Ca-
pital.

N. 1.868—Peço vos dignéis de providenciar
para que sejam retirados da Alandega desta
Capital, independentemente do pagamento
de direitos aduaneiros e outros impostos,
oitenta e sete rolos de linoleum, vindos do
Glasgow no vapor inglez Phidias, com a
marca G. B. Rio de Janeiro, ns. 1/87 e con-
signados a este ministerio.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios In-
teriores:

N. 1.859—Tenho a honra de transmittir-
vos, para os effeitos do registro civil, cópia
do termo do obito occorrido a bordo do pa-
quete nacional Orinda, em viagem entre os
portos de Natal e Ceará. (604. I. P. e
Costas.)

N. 1.860—Tenho a honra de passar ás
vossas mãos, para os effeitos do registro civil,
duas cópias dos termos de obitos, occorridos
a bordo do paquete nacional Bahia, do Lloyd
Brazileiro, em viagem entre os portos do
Ceará e Maranhão. (603. I. P. e Costas.)

N. 1.862—Tenho a honra de passar ás
vossas mãos, afim de tomardes na conside-
ração que merecerem, os inclusos requeri-
mentos em que os logistas extranumerarios,
cabo Izidoro Fernandes e de 1ª classe Alvaro
de Oliveira, pedem naturalização de cidadão
brazileiro. (64. C. T. Paraná.)

— Sr. prefeito, Interino, do Districto Fe-
deral:

N. 1.861—Tenho a honra de agradecer-
vos a communicação que me fizestes do ha-
verdes assumido o exercicio do cargo de pre-
feito deste Districto, interinamente, para o
qual fostes nomeado por decreto de 5 do cor-
rente (1.084—Prof. D. Federal).

— Sr. chefe do Estado Maior da Ar-
mada:

N. 1.863—Tendo, nesta data, deferido o
requerimento do contra-mestre do Corpo de
Sub-Officiaes da Armada Lindolpho Gameiro,
embarcado no couraçado Minas Geraes, pe-
dindo assignar, de ora em diante, Lindolpho
Gameiro Alvares, assim vos declaro, para os
devidos effeitos (248—E. Minas Geraes).

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 1.864—Em solução a vosso officio n.563,
de 1 do corrente, relativo á interpretação do
art. 506, do regulamento das capitaniaes de
portos, autorizo-vos, de accordo com o pare-
cer n. 1.006, de 8 deste mez, do consultor
juridico do ministerio, a declarar aos capi-
tães de portos que as cópias ou certidões dos
termos de vistorias só estão sentas de sello
fixo, quando se referirem a embarcações de
pequena cabotagem, devendo continuar a
pagar a taxa da rasa, quando se tratar de
embarcações de grande cabotagem ou longo
curso (1.006—Parecer do C. Juridico).

Requerimentos despachados

José Rodrigues do Azevedo. — Indeferido.
Rosa Berlek Vargas. — Indeferido.
Benedicto José do Nascimento. — Certidão que se.
Dr. Antonio Ribeiro Gomes. — Indeferido.
Lago Irmãos. — Entregue-se a conta aos interessados, mediante recibo, para ser modificada.
Mancel Gomes. — Deferido.
Raphael Rodrigues Rocha e Joaquim Fetal. — Deferidos.
Manoel Franqueira Costa. — Sim, mediante recibo.
A. G. Fontes & Comp. — Não convém.

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve manifestar adoptar as Instruções que a esta acompanham para os concursos de 1.ª e 2.ª entrancias na Directoria de Contabilidade da Guerra.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1916. — José Custano de Faria.

Instruções para os concursos de 1.ª e 2.ª entrancias**A) CONCURSO DE 1.ª ENTRANCIA**

Art. 1.º O concurso para o provimento dos cargos de 1.ª entrancia (4.º official) consistirá das seguintes materias:

- a) portuguez (theorico e pratico);
- b) francez (theorico e pratico);
- c) arithmetica (theorica e pratica, especialmente em relação ás operações em uso no commercio e repartições de fazenda);
- d) algebra elemental (até equações do 2.º grão, inclusive);
- e) geographia geral;
- f) chorographia do Brazil;
- g) dactylographia.

Art. 2.º O candidato ao concurso de 1.ª entrancia deverá requerer a sua inscrição ao presidente do concurso, sendo o requerimento de proprio punho, e instruido com documentos que provem:

- a) ter o candidato a idade minima de 19 e maxima de 25 annos;
- b) ter bom procedimento;
- c) ser vaccinado ou revaccinado;
- d) não soffrer de molestia incuravel ou contagiosa;
- e) ser reservista ou sargento effectivo do Exército.

§ 1.º O primeiro requerimento, o da alinea a, será provado com certidão do registro civil ou justificação, na forma da lei; o segundo, para os reservistas, com attestado do delegado de policia de respectiva circumscripção; ou de duas pessoas de notoria respeitabilidade e para os sargentos, com attestado do commandante ou chefe sob cujas ordens servirem; o terceiro, com attestado medico, competentemente legalizado; o quarto, com certidão da inspecção de saude, que se submeterá o candidato; o quinto, com documentos que, na forma da lei, prevem a qualidade de reservista do candidato, ou de sargento effectivo do Exército.

§ 2.º No impedimento do candidato, permitir-se-ha a inscrição por meio de procuração legalmente estabelecida, podendo tambem inscrever-se por telegramma os sargentos effectivos que pertencerem a regiões distantes desta Capital.

§ 3.º Ficam dispensados dos limites de idade a que se refere a alinea a do art. 2.º os sargentos effectivos do Exército e os funcionarios que, antes da publicação destas in-

struções, já serviam addidos á Directoria de Contabilidade; os segundos tambem ficam dispensados da condição de reservistas do Exército.

B) CONCURSO DE 2.ª ENTRANCIA

Art. 3.º O concurso para provimento dos cargos de 2.ª entrancia (3.º official) consistirá das seguintes materias:

- a) inglez (theorico e pratico);
- b) escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á contabilidade publica;
- c) noções de economia politica e finanças;
- d) legislação de fazenda e pratica dos serviços da repartição.

Art. 4.º O candidato ao concurso de 2.ª entrancia deverá requerer a sua inscrição ao presidente do concurso, sendo o requerimento de proprio punho e instruido com documentos que provem:

- a) ter o candidato dous annos, no minimo, de effe tivo serviço como 4.º official da Directoria de Contabilidade da Guerra, não entrando em linha de conta para esses dous annos o tempo de licenças, féri as e outras quaesquer faltas de comparecimentos, sejam ou não justificadas;
- b) ser zeloso no cumprimento dos seus deveres, assiduo, competente e disciplinado.

§ 1.º O requisito da alinea a será provado com certidão; os da alinea b, mediante attestado passado pelo chefe da seção em que servir o candidato, e visado pelo director.

§ 2.º No attestado a que se refere o paragrapho anterior, o chefe de seção indicará, sob a fé de seu cargo, e com a maxima precisão, tudo quanto se referir ao merecimento e comportamento do funcionario, a partir do que sobre elle constar do livro de pontos.

§ 3.º No impedimento do candidato permitir-se-ha a inscrição por meio de procuração legalmente estabelecida.

Art. 5.º Os funcionarios de 1.ª entrancia, quando em concurso para o logar de 2.ª, serão considerados em serviço publico.

C) DISPOSIÇÕES COMUNS AOS CONCURSOS DE 1.ª E 2.ª ENTRANCIAS**1 - Das provas:**

Art. 6.º Haverá tres especies de provas: escriptas, oraes e praticas, sendo os exames feitos por grupos binarios de materias e por materias isoladas, como a seguir se verá.

Paragrapho unico. Consta do das provas escriptas e oraes os exames das materias a que se referem as alineas a, b, c, d, e e f do art. 1.º, e as alineas a, b e c do art. 3.º; terão somente provas praticas os exames de dactylographia e de legislação de fazenda e pratica dos serviços da repartição.

Art. 7.º As provas escriptas se realizarão em dias uteis consecutivos; uma vez terminadas essas provas, e feito o julgamento dellas, terão inicio as oraes, realizando-se tambem em dias uteis consecutivos.

§ 1.º As provas praticas terão inicio no ultimo dia de prova oral, depois de realizada esta.

§ 2.º O tempo concedido para a prova escripta será de tres horas; na prova oral, cada um dos tres examinadores arguirá o candidato por espaço de 20 minutos no minimo e 30 no maximo; a prova pratica durará o tempo julgado necessario pela commissão examinadora.

Art. 8.º As provas escriptas obedecerão a seguinte ordem:

- a) nos concursos da primeira entrancia: 1.º dia, portuguez e francez; 2.º dia, arithmetica e algebra; 3.º dia, geographia geral e chorographia do Brazil;
- b) nos concursos de segunda entrancia: 1.º dia, inglez; 2.º dia, escripturação mer-

cantil por partidas dobradas e applicada á contabilidade publica; 3.º dia, noções de economia politica e de finanças.

Paragrapho unico. As provas, oraes obedecerão a mesma ordem das escriptas, tanto nos concursos da primeira como nos da segunda entrancia.

Art. 9.º Os pontos para as provas escriptas e oraes serão formulados pela commissão examinadora, no acto do exame, devendo abranger toda a materia, eliminadas, porém, as considerações philosophicas e historicas, e reduzida a theoria ao rigoroso e necessario para a comprehensão e solução das questões praticas.

Art. 10.º O ponto para prova escripta será tirado a sorte pelo examinando cujo nome for para isso sorteado, dentre os de todos que comparecerem ao exame; para a prova oral, cada examinando tirará o seu ponto a sorte.

Paragrapho unico. Em ambos os casos, o ponto será tirado na occasião da prova.

Art. 11.º A prova escripta de portuguez e francez constará de duas partes: a primeira relativa á lingua nacional, a segunda á franceza.

Paragrapho unico. Para a primeira parte da prova a, um dos examinadores, indicado pelo presidente do concurso, lerá, em voz alta, sem dizer a pontuação, um trecho de livro de autor brasileiro constante de uma pagina sorteada no acto do exame—trecho que será escripto e analysado pelos concorrentes, sob o ponto de vista lexicologico e syntactico; para a segunda parte, e, em outro examinador, tambem indicado pelo presidente, lerá, do mesmo modo, e na propria lingua franceza, um trecho de livro de autor francez escolhido do mesmo modo que o portuguez—trecho que será escripto e lido em seguida traduzido para o vernaculo pelos examinandos.

Art. 12.º A prova escripta de arithmetica e algebra constará de quatro questões: duas sobre o ponto de arithmetica sorteado, e duas sobre o de algebra; a de geographia e chorographia constará de tres, sendo uma relativa á parte geral e duas á especial.

Art. 13.º Para a prova escripta de inglez, proceder-se-ha de modo inteiramente analogo ao que ficou estabelecido relativamente á lingua franceza.

Art. 14.º Cada uma das provas escriptas das disciplinas de que tratam as alineas b e c do art. 3.º constará de tres questões: uma relativa á primeira parte da materia, e duas concernentes á segunda.

Art. 15.º As provas escriptas serão feitas em papel rubricado pelo presidente do concurso e pelos tres examinadores, sendo por aquelle e por estes fiscalizadas.

Art. 16.º Além do presidente, dos examinadores e do secretario do concurso, ninguém, a não ser o Presidente da Republica ou o ministro da Guerra, poderá penetrar na sala onde se estiverem realizando as provas escriptas.

Art. 17.º A prova oral de portuguez e francez constará de duas partes: leitura e analys (lexicologica e syntactica) de um trecho de escriptor nacional; leitura e traducção de um trecho de escriptor francez.

Paragrapho unico. Em ambos os casos, para se ler o trecho a analisar ou a traduzir, applicar-se-ha o processo empregado nas provas escriptas.

Art. 18.º Para a prova oral de inglez, servirão a disposições que acabam de ser estabelecidas com relação á francez.

Art. 19.º A prova oral de arithmetica e algebra constará da resolução de questões, no quadro negro; propostas sobre os assumptos dos pontos sorteados, de modo que o examinando seja arguido igualmente nas duas disciplinas.

Paragrapho unico. Da resolução de questões no quadro negro constará também a prova oral de escriptura mercantil por parte das dobradas e applicada á contabilidade publica.

Art. 20. Na prova oral de geographia geral e chorographia do Brazil, um examinador arguirá o candidato sobre a primeira parte (a geral), e os outros dous sobre a segun^a (a especial), dando-se assim primazia á geographia patria; na oral de noções de economia politica e finanças, de modo analogo se procederá, arguido um examinador sobre a parte economica e os outros dous sobre a financeira.

Art. 21. O presidente, os examinadores, o secretario do concurso não deverão afastar-se da sala de exames, enquanto se estiverem realizando as provas oraes ou praticas; no caso de qualquer delles ter necessidade de o fazer, suspender-se-hão os trabalhos até á sua volta.

Art. 22. Durante as provas escriptas, os concurrentes não poderão deixar os seus lugares, salvo o caso especial de precisarem dirigir-se ao presidente ou a qualquer dos examinadores, com o prévio consentimento do primeiro.

Art. 23. O candidato que se não submeter á disposição do artigo anterior será admoestado pelo presidente; no caso de reincidencia, será eliminado do concurso.

§ 1.º Será também eliminado, mas immediatamente, o candidato que desaccatar o presidente, qualquer dos examinadores ou o secretario do concurso, bem como o que for apanhado commettendo fraude em qualquer das provas — escripta, oral ou pratica.

§ 2.º O candidato excluido por um dos dous ultimos motivos — indisciplina ou fraude — ficará privado de se inscrever em qualquer outro concurso no Ministerio da Guerra.

Art. 24. Terminadas as provas escriptas de cada l^{ra}, serão ellas lacradas e guardadas no cofre da directoria, até ao dia do julgamento, sendo então retiradas pelo presidente do concurso.

Art. 25. Cada prova escripta se realizará no mesmo tempo para todos os candidatos, sendo sómente admissivel o exame por turmas na prova oral e na pratica, de accordo com o numero de concurrentes e com as exigencias da 2.ª e 3.ª partes do § 2.º do art. 7.º destas instrucções.

Paragrapho unico. O presidente do concurso providenciara em tempo sobre a necessidade da divisão dos candidatos por turmas, para os exames oraes e praticos.

Art. 26. Não será admittido á prova seguinte o candidato que deixar de comparecer, sem causa justificada, á prova para que houver sido chamado, ou que deixar de concluir qualquer das provas.

§ 1.º A justificação da falta de comparecimento será apresentada ao presidente do concurso, que submeterá o caso á consideração do ministro da Guerra, afim de que este resolva.

§ 2.º Nonhuma justificação será ocmiⁿhada depois do terminados os exames da materia ou grupo de materias em que se deu a falta de comparecimento do candidato.

II — Do julgamento

Art. 27. No dia util seguinte áquelle em que terminarem as provas escriptas, o presidente, os examinadores e o secretario do concurso se reunirão, afim de se proceder ao julgamento de todas ellas.

Art. 28. Cada prova escripta será julgada pelos respectivos examinadores, escrevendo cada um, á margem da primeira pagina, o grão, datando e assignando; o quociente da divisão da somma total dos grãos pelo numero tres dará a nota da prova.

Paragrapho unico. Uma vez assim julgadas, as provas escriptas serão de novo lacradas e de novo guardadas no cofre da directoria, de onde irão sendo retiradas pelo presidente, á proporção que os seus signatarios forem entrando em prova oral.

Art. 29. O grão da prova oral de cada candidato será lançado na sua escripta, de modo identico ao estabelecido no artigo anterior.

Paragrapho unico. A média das notas da escripta e da oral dará a nota de exame do candidato.

Art. 30. As notas das provas—escriptas; oraes e praticas—serão avaliadas por grãos de 0 a 40.

Art. 31. Não será classificado o candidato que tiver grão zero em qualquer prova—escripta, oral ou pratica—ou em qualquer das materias de que se compuzer a prova, nos termos dos arts. 11, 12, 14, 17, 19 e seu paragrapho, e 2).

Paragrapho unico. Si o grão zero for obtido antes da ultima prova, não poderá o candidato proseguir nos exames.

Art. 32. Para que uma prova tenha grão dez é necessario que nella não haja nenhum erro, omissão ou engano.

Paragrapho unico. Para cada erro, haverá na nota diminuição de um grão, de modo que a prova que contiver dez erros terá grão zero.

Art. 33. Terminada a ultima prova pratica, o presidente, em presença de todos os examinadores e do secretario, procederá á classificação dos candidatos, de modo a ficarem no mesmo grupo os que tiverem obtido a mesma somma total de grãos.

Paragrapho unico. Dentro de cada grupo, dar-se-ha preferencia aos candidatos que forem sargentos effectivos do Exercito (art. 34 do regulamento da Directoria de Contabilidade), seguindo-se os que tiverem maiores titulos de habilitações especiais e maior somma de serviços prestados á Nação, de accordo com documentos para esse fim apresentados.

III—Do presidente, dos examinadores e do secretario

Art. 34. O concurso será presidido pelo director de Contabilidade, o qual proporá ao ministro os examinadores e o secretario, afim de serem feitas as respectivas nomeações.

§ 1.º Os examinadores serão em numero de tres para cada grupo de materias ou para cada materia: tres para portuguez e francez, tres para arithmetica e algebra, tres para geographia e chorographia, tres para escriptura mercantil por partidas dobradas e applicadas á contabilidade publica, tres para economia politica e finanças, tres para legislação de fazenda e pratica da repartição, tres para inglez e tres para dactylographia.

§ 2.º A nomeação dos examinadores e do secretario deverá recahir, sempre que for possível, em funcionarios da directoria, escolhendo-se, para isso, os de maior capacidade.

§ 3.º No caso de não haver na directoria funcionarios em numero sufficiente para as funções de examinador, o presidente communicará ao ministro, e este nomeará docentes dos institutos militares do ensino.

§ 4.º A nomeação dos examinadores só se fará depois de terminado todo o trabalho relativo á inscripção dos candidatos; e do secretario, logo que se trate da abertura do concurso.

Art. 35. E' caso de suspeição qualquer parentesco, proximo ou remoto, entre o candidato e o presidente, entre o candidato e qualquer dos tres examinadores ou o secretario.

Paragrapho unico. Averbada a suspeição, o suspeito, si for o presidente do concurso, passará a presidencia ao seu substituto legal; si for o secretario, o presidente proporá immediatamente quem o substitua; e si for um dos examinadores, não poderá arguir nem julgar: então o presidente julgará em lugar d'elle, e, na prova oral, mandará que um dos outros dous examinadores argua por si e pelo suspeito.

Art. 36. No impedimento do director, será o concurso presidido pelo chefe de secção mais antigo da directoria, fazendo-se a substituição como si se tratasse da chefia da repartição.

Art. 37. O secretario lavrará diariamente uma acta, em que serão transcriptos os pontos de exame, declarando os nomes dos examinandos do dia, e referidas todas as occorrencias havidas durante os trabalhos.

Paragrapho unico. Essa acta será assignada pelo presidente e os tres examinadores.

Art. 38. Lavrará também o secretario uma acta final do resultado do concurso, igualmente assignada pelo presidente e os tres examinadores.

Art. 39. Quando se houver de dar a substituição de qualquer dos examinadores ou do secretario, o presidente communicará immediatamente ao ministro, propondo o substituto ou substitutos; quando o impedido for o proprio presidente, far-se-ha a substituição na forma do art. 36.

IV — Disposições diversas

Art. 40. Os concursos serão abertos por ordem do ministro da Guerra e annunciados no Diario Official e jornaes de maior circulação, dando-se o prazo improrogavel de 30 dias, a partir da data do edital, para inscripção dos candidatos.

Paragrapho unico. O edital do annuncio será publicado pelo secretario, de ordem do presidente, e mencionará as condições de admissão dos concurrentes; bem como as provas exigidas.

Art. 41. Os requerimentos de inscripção serão informados pelo secretario e despachados pelo presidente.

Art. 42. O candidato poderá juntar ao seu requerimento documentos que provem habilitações especiais e serviços prestados á Nação, para cumprimento do que estatue o paragrapho unico do art. 33 destas instrucções.

Art. 43. Organizada a lista dos candidatos inscriptos, serão designados dia e hora para inicio dos trabalhos, fazendo-se com antecedencia os necessários annunciis, pelo modo estabelecido nestas instrucções.

Art. 44. O resultado do trabalho relativo á inscripção será tornado publico pelo secretario, de ordem do presidente, no Diario Official e nos jornaes em que houver sido annunciado o concurso, declarando-se também os fundamentos dos despachos desfavoráveis.

Art. 45. Por edital nos orgãos de publicidade acima referidos, serão convocados diariamente os concurrentes ás provas a que se tinham de submeter.

Art. 46. Os concursos terão lugar em uma das dependencias da Directoria de Contabilidade, começando os trabalhos ás 11 horas em ponto e terminando, o mais tardar, ás 17.

Art. 47. O resultado da classificação geral dos concurrentes será publicado, em edital, pelo modo já prescripto nestas instrucções.

Art. 48. De cada concurso fará o presidente um relatório e, juntando cópia autenthica das actas, as provas escriptas, os papeis relativos á inscripção dos candidatos e á classificação destes, enviará ao ministro

da Guerra, que approvará ou não o concurso, conforme lhe parecer mais acertado.

Art. 49. Dos actos do presente relativos à inscripção e classificação dos candidatos haverá recurso para o ministro da Guerra, sendo taes recursos interpostos no prazo máximo de cinco dias, a partir da data do edital que der conta do resultado da inscripção ou da classificação, e encaminhados pelo presidente do concurso, com os documentos e esclarecimentos necessários, no dia útil seguinte ao da sua apresentação.

§ 1.º Em caso algum serão encaminhados os recursos peremptos.

§ 2.º Apreciados e decididos pelo ministro os recursos, dar-se-ha immediatamente conhecimento da solução ao presidente do concurso, para os devidos fins.

Art. 50. Os concursos de ambas as entranças serão validos por um anno, contado a partir do dia seguinte ao da approvação delles pelo ministro, ficando entendido que esta disposição não abrange os 1.ºs officiaes da Directoria de Contabilidade já habilitados e classificados em concursos de 2.ª entrança anteriores a estas instrucções.

Art. 51. O presidente do concurso, responsável pela boa marcha d'elle, exercerá a maior vigilância para que estas instrucções sejam fielmente executadas, e tomará as medidas de caracter urgente que julgar necessárias para manter em toda a sua plenitude a moralidade do acto, communicando immediatamente ao ministro.

Art. 52. As presentes instrucções servirão para todos os concursos que se tiverem de realizar na Directoria de Contabilidade.

Capital Federal, 5 de maio de 1916. — José Caetano de Faria.

Por portarias de 12 do corrente foram nomeados para o Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Manipulador de 1.ª classe o de 2.ª Octaviano Meira de Vasconcellos;

Manipulador de 2.ª classe o de 3.ª Sebastião Alarico de Souza Duque Estrada;

Manipulador de 3.ª classe o aprendiz de 1.ª Alberto Pais da Rosa.

— Por portaria da mesma data foi exonerado do lugar de manipulador de 1.ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar Godofredo de Carvalho, conforme pediu.

Expediente de 6 de maio de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo, para os devidos fins, o processo de habilitação do herdeiro do contribuinte do montepio civil José Corrêa de Souza Lopes, preparador-conservador da extinta Escola Militar do Brazil (aviso numero 467).

Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 3:104\$424, sendo: a Anna Guerra Fragozo, 21\$331; a Andrade Veiga & Comp., 1:210\$; a Companhia Commercio e Navegação, 158\$600; a Frei. Fguer, 110\$; a J. L. Costa & Comp., 87\$100; a Luiz Macedo, 70\$; e a Villas Boas & Comp., 67\$400 (aviso numero 468);

De 52:900\$, a José Ignacio Coelho & Comp. (aviso n. 463).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo que seja dispensado o 2.º tenente Oscar Mascarenhas da pratica em que se acha na Comissão de Estudos da Viação Geral da Bahia, visto serem precisos seus serviços ao corpo a que pertence.

— Ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que o 1.º tenente Abel Henrique de Medeiros passará a servir a disposição do commandante da 7.ª regimento militar.

Nomeando o 2.º tenente Alberto da Silva Pereira instructor dos alumnos do Lyceu Cayabanc, sem prejuizo do serviço militar.

Ministerio da Guerra — N. 577 — Rio de Janeiro, 6 de maio de 1916.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, de accordo com o parecer do Estado-Maior do Exército e para que se publique em boletim do Exército, que deve:

1.º, ser organizado o 2.º esquadrão do 3.º corpo de trem;

2.º, recolher-se ao dito corpo os officiaes della a astados;

3.º, ser transferido para o corpo de que se trata, dentro os argentos e cubos aggregados aos corpos montados desta guarnição, inferiores e graduados em numero que complete os quadros do 2.º esquadrão;

4.º, ser divididos igualmente pelos dois esquadrões o pessoal de praças e a cavallada do 1.º esquadrão.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Requerimento: despachalos

Dia 11 de maio de 1916

Vital Marquês Pereira, pedindo reinclusão; João Luiz de Frazão, pedindo ficar engajado; e Annibal Dias de Figueiredo, soldado, pedindo alta de posto. — Indeferridos.

Pamphilo Corrêa Lima, 3.º sargento, pedindo baixa. — Indeferrido, devendo ter alta do hospital afin de reunir-se ao seu corpo.

José Pedro Moreira, 1.º sargento, pedindo licença. — Concedido, bem como as passagens, para desconto integral.

Antonio de S. Justo, 3.º sargento, pedindo baixa. — Como pede, em vista das informações.

Archimínio Pinto Armando, major, pedindo trancamento da matricula do seu filho Archimínio. — Como pede.

Carlos Augusto de Avilez Barrão, pedindo cópia de documentos. — Dê-se por certidão o que constar.

Olga Vianna de Lima Castagnino, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Astrogildo Jonger Maya, 3.º sargento, pedindo transferencia. — Não pôde ser attendido, quanto à passagem, visto faltar apenas um mez para concluir o seu tempo.

Antonio Prudente dos Santos, 3.º sargento, pedindo passagem. — Venha pelos canaes competentes.

Cemente José Alves, pedindo relocação de carga. — Não pôde ser attendido, em vista da informação da Contabilidade.

Ilmario Olegario Dias, pedindo asyramento. Indeferrido, visto não satisfazer as exigencias das instrucções de 21 de abril de 1837.

Adolpho Nery, pedindo certidão. — Declare o fim para que quer a certidão.

Aurelio Augusto Pereira, 2.º sargento, pedindo licença; Manoel Ignacio Pereira de Moraes Junior, pedindo asyramento. — Provem o que allegam.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 11 do corrente foi nomeado Zoroastro Pires para o cargo de thesoureiro da Estrada do Ferro de Itapura a Corumbá, com os vencimentos que lhe competirem.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, tendo sido exonerado, a pedido, por portaria de 8 do corrente mez, José Francisco de Souza Porto do cargo de thesoureiro da Estrada do Ferro de Itapura a Corumbá, foi nomeado para substituí-lo interinamente, por portaria da mesma data, o contador da mesma estrada Offley Hornsby Doherty, que assim fica habilitado a receber os adiantamentos que forem autorizados ou os que ainda possam vir a ser autorizados para effectuar pagamentos na mesma estrada (aviso n. 71).

Dia 12

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo sido encomendado pela Estrada do Ferro de Itapura a Corumbá á firma Norton Megaw & Comp., Limite), o fornecimento de duas locomotivas Baldwin Classe 10-24 D, e estando as mesmas prestes a chegar, tenho a honra de solicitar-vos as devidas providencias no sentido de ser a Alfândega de Santos autorizada a despachar as referidas locomotivas com isenção de direitos, si a isso não se oppuzer o § 5.º do art. 3.º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915 (aviso n. 72).

— Sr. inspector federal da Viação Marítima e Fluvial:

Attendendo ao que requer a Companhia Nacional de Navegação Coasteira e de accordo com as informações que prestastes em officio n. 320, de 1 do corrente, autorizo a mesma companhia, pelo prazo de seis mezes, a levar a Montevidéu, Buenos Aires e outros portos platinos, como julgar conveniente, os vapores de sua propriedade que realizam viagens extraordinarias e extra-contractuacs.

Fica entendido, porém, que semelhante concessão é dada exclusivamente aos vapores empregados em realizar as viagens de que trata a clausula IV do termo de revisão celebrado em virtude do decreto n. 11.774, de 3 de novembro de 1915, e sem prejuizo do serviço de navegação ali estipulado, devendo ser immediatamente suspensa si essa inspectoría receber reclamações cuja procedencia verifique, baseada na falta de transportes de e para portos nacionaes (aviso n. 21).

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, parágrafo unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.290, de 30 de setembro de 1913, ant rizo-vos a abonar ao manobreiro do 2.º classe da 2.ª divisão dessa estrada Frederico Ferroira do Oliveira a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 140);

De conformidade com o disposto no n. VII, parágrafo unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.357, de 6 de outubro de 1913, autorizo-vos a abonar ao

Guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada José Barbosa Possas a gratificação adicional de 30 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 141);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 516, de 2 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao 2º escripturario da 1ª divisão dessa estrada Balthazar Marques a gratificação adicional de 10 % que percebe sobre os vencimentos do seu actual cargo, para o qual foi promovido em 15 de fevereiro de 1912 (aviso n. 142);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 533, de 23 de fevereiro de 1913, autorizo-vos a abonar ao compositor da 2ª divisão dessa estrada Sebastião José Pereira a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 143);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 150, de 14 de janeiro de 1913, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves especial da 2ª divisão dessa estrada Antonio de Mattos Vieira a gratificação adicional de 20 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso numero 144);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 252, de 3 de fevereiro de 1913, autorizo-vos a abonar ao guarda do armazem da 2ª divisão dessa estrada Eugenio da Silva Macedo a gratificação adicional de 20 % sobre a sua diaria, por ter completado 20 annos de effectivo serviço em 28 de novembro de 1911 (aviso n. 145);

Atendendo ao que requereu o engenheiro Manoel Laryalho Madeira de Loy, inspector do tráfego dessa estrada, e de accordo com o que informastes em officio n. 524, de 2 do corrente mez, autorizo-vos a mandar contar, para os effectos da gratificação adicional, de conformidade com o art. 61 do regulamento em vigor na estrada, o tempo do serviço prestado pelo referido engenheiro nas estradas de ferro constantes dos documentos junto (aviso n. 146);

— Sr. vice-presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em resposta ao vosso officio n. 35.543, de 29 de abril proximo findo, solicitando providencias no sentido de ser enviado a Manaus, quizona seguinte, em vapor do Lloyd Brasileiro, com o fim de carregar directamente para Nova York a borracha e demais productos amazonicos, cabendo declarar-vos que o Lloyd Brasileiro se acha sob a jurisdição do Ministerio da Fazenda desde 1913, ex vi do decreto n. 10.357, de 13 de agosto do referido anno, competindo, pois, exclusivamente a esse ministerio resolver sobre a solicitação do vosso officio ao qual respondo (aviso n. 25).

Requerimentos despachados:

Eduardo Lopes, agente de 4ª classe; Antonio Nazario de Gouvea, telegraphista de 3ª classe; Antonio Osades Barbosa Sobrinho, telegraphista de 3ª classe, e Antonio da Silveira Machado, conferente de 1ª classe, todos da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo gratificação adicional. — Tendo os requerentes completado 20 annos de serviço depois da 31 de dezembro de 1912, não podem ser attendidos, á vista do que dispõe o art. 12 da lei do orçamento da despesa em vigor.

Antonio da Rocha Machado, conferente de 2ª classe, e Bráulio Targina das Chagas, agente de 3ª classe, ambos da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo gratificação adicional. — Não podem ser attendidos, á vista do que dispõe o art. 12 da lei do orçamento da despesa em vigor.

Manoel Canido, mestre de linha de 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo uma certidão. — Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

SEGUNDA SECÇÃO

(*) O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica: attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina, resolve approvár para vigorarem na linha ferrea de que a mesma é arrendataria as bases das tarifas que com esta baixam; assignadas pelo director geral de Viação desta Secretaria de Estado; e tornar extensivo á dita linha o regulamento dos transportes approved pelo decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913, e com as modificações indicadas na relação que tambem com esta baixa a classificação geral das mercadorias a que se refere o precitado decreto.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1916. — A. Tavares de Lyra.

BASES DAS TARIFAS A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Tabella n. 1

Passageiros de primeira classe:
De 1 a 100 kilometros por passageiro e por kilometro..... \$085
De 101 a 200 kilometros por passageiro e por kilometro..... \$080
De 201 kilometros em diante.... \$070
Preço minimo de uma passagem é de 400 réis.

Passageiros de segunda classe:
De 1 a 100 kilometros por passageiro e por kilometro..... \$048
De 101 a 200 kilometros por passageiro e por kilometro..... \$045
De 201 em diante..... \$040
Preço minimo de uma passagem é de 300 réis.

Tabella n. 1 A

Bagagens de passageiros:
Em trens de passageiros por tonelada e por kilometro:
De 1 a 100 kilometros..... \$630
De 101 a 200 kilometros..... \$600
De 201 em diante..... \$510

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 2

Encomendas:
De 1 a 100 kilometros por tonelada e por kilometro..... \$900
De 101 a 200 kilometros por tonelada e por kilometro..... \$820
De 201 kilometros em diante.... \$700

As encomendas transportadas em trens de cargas gosam do abatimento de 20 %.

O frete minimo de cada despacho é de 200 réis.

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

Os seguintes generos do paiz despachados por esta tabella, conforme a classificação expressa: aboboras, agua potavel e do mar até 100 kilos por despacho, alpim, caça morta, caldo de canna, até 20 kilos por despacho, canna de assucar até 20 kilos por despacho, carás, carnes verdes ou frescas, coalhadas, creme de leite, curao, doces frescos em bandejas, para festas, empadas, fresuras, fructas frescas ou verdes, gelo, legumes e hortaliças frescas ou verdes, leite fresco, linguas frescas, mandioca, manteiga fresca, milho verde, miudo de rezes, mocotós frescos, nata, ovos, pamonhas, pão, peixe fresco, requijão fresco, rins frescos, sorvete, toucinho fresco, e tripas frescas:

De 0 a 100 kilometros por tonelada e por kilometro \$410
De 101 a 200 kilometros por tonelada e por kilometro \$350
De 201 kilometros em diante.... \$300

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 3

Assucar, borracha em bruto, fumo nacional e os demais productos fabricados no paiz, quando não classificados em outras tabellas:

De 0 a 100 kilometros por tonelada e por kilometro \$340
De 101 a 200 kilometros por tonelada e por kilometro \$300
De 201 kilometros em diante.... \$250

Gosarão de abatimento os generos seguintes: assucar commum, 60 %; favas, garrafas vazias de produção nacional e rapadura, 55 %; herba mate (Congonha) nacional, 35 %; cerveja nacional, 30 %, e fumo nacional, 15 %.

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 3 A

Algodão em rama, café beneficiado em grão, torrado ou quebrado e vinho nacional:

De 0 a 100 kilometros por tonelada e por kilometro..... \$260
De 101 a 200 kilometros por tonelada e por kilometro..... \$220
De 201 kilometros em diante.... \$180

O algodão em rama gosa do abatimento de 20 %.

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 3 B

Café em casquinha:
De 0 a 100 kilometros por tonelada e por kilometro..... \$260
De 101 a 200 kilometros por tonelada e por kilometro..... \$220
De 201 kilometros em diante.... \$180

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 3 C

Café em cereja ou ceco:
De 0 a 100 kilometros por tonelada e por kilometro \$240
De 101 a 200 kilometros por tonelada e por kilometro \$200
De 201 kilometros em diante.... \$140

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 4

Amendoim, aveia, bacalhão, café torrado em pó, farinhas de trigo, toucinho salgado nacional, e os demais productos classificados nesta tabella:

De 0 a 100 kilometros por tonelada e por kilometro.....	\$260
De 101 a 200 kilometros por tonelada e por kilometro.....	\$220
De 201 kilometros em diante....	\$180

Gozarão de abatimento os seguintes generos: milho secco e verde, 65 %; aboboras, agua potavel e do mar, alpim, arroz beneficiado e em casca, bacalhão, batatas, carnes verdes e frescas, carne secca, centeio, cereas não classificadas, cevada, farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão commum secco, fructas frescas nacionaes, hortaliças frescas, leite fresco, mandioca, ovos, raizes alimenticias, trigo em grão, 50 %; banha nacional, 40 %.

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 4 A

Algodão em caroços, arados, machinas para lavoura e agricultura, sal ordinario e os demais productos classificados nesta tabella:

De 0 a 100 kilometros por tonelada e por kilometro.....	\$260
De 101 a 200 kilometros por tonelada e por kilometro.....	\$230
De 201 kilometros em diante....	\$200

Sal bruto, grosso ou moído, a granel ou ensacado, goza do abatimento de 50 %. Algodão em caroços 20 %.

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 5

Aço, ferro em barras, chapas e vergas, chumbo em lingote, lençol ou barra, couras por curtir, machinas e utensilios para industrias, papel fabricado no Estado, trilhos e accessorios para vias ferreas e os demais productos classificados nesta tabella:

De 0 a 100 kilometros por tonelada e por kilometro.....	\$320
De 101 a 200 kilometros por tonelada e por kilometro.....	\$280
De 201 kilometros em diante....	\$240

Gozarão de abatimento os generos seguintes: assucar commum produzido no Estado, em sua primeira sahida, quando despachado pelos fabricantes 65 %; carvão animal para filtrar e outros fins, carros, carretas, carroças, desarmadas ou encaixotadas, cortiça em bruto, dormentes, do ferro ou de aço, ferro em barra, chapa ou vergalhão, linho em bruto ou em fibra, rodas de aço para vehiculos, carros e vagões, trilhos e seus accessorios (chapas de junção), pregos, parafusos e porcas de junta, pertencentes ás estradas de ferro de concessão federal, estadual ou municipal e vassouras mecanicas, 50 %; couros por curtir, 30 %.

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 6

Tecidos de seda, lã ou algodão, artigos de importação e armario, não classificados nas outras tabellas, petroleo, agua raz e outros espiritos, polvora e outras drogas ou sub-

stancias inflammaveis, corrosivas ou explosivas, phosphoros, fogos de artificio, etc.:

De 0 a 100 kilometros por tonelada e por kilometro.....	\$450
De 101 a 200 kilometros por tonelada e por kilometro.....	\$420
De 201 kilometros em diante....	\$380

O kerozene goza do abatimento de 40 %.

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 7

Objectos, quer de importação, quer de exportação, de grande volume e pouco peso, idem frageis de grande responsabilidade, como espelhos, porcellana, instrumentos de musica, cirurgia, engenharia e os demais artigos classificados nesta tabella:

De 0 a 100 kilometros por tonelada e por kilometro.....	\$600
De 101 a 200 kilometros por tonelada e por kilometro.....	\$550
De 201 kilometros em diante....	\$480

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 8

Generos e productos não classificados nas outras tabellas, como ferragens em geral, fructas estrangeiras, impressos, machinas de imprimir, e outros objectos de escriptorio, conforme consta da classificação:

De 0 a 100 kilometros por tonelada e por kilometro.....	\$450
De 101 a 200 kilometros por tonelada e por kilometro.....	\$420
De 201 kilometros em diante....	\$380

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 9

Animaes vivos, em gaiolas, em engradados e em cestos, araras, gallinhas, gansos, faisões, marrecos, papagaios, patos, perús e outras aves domesticas ou silvestres, leitões, macacos, pacas e outros animaes pequenos, conforme a classificação:

De 0 a 100 kilometros, por tonelada e por kilometro.....	\$450
De 101 a 200 kilometros, por tonelada e por kilometro.....	\$350
De 201 kilometros em diante....	\$300

Tanto em trem de passageiros, como em trens de carga.

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 10

Bezerros acompanhados pelas mães, cabras, cabritos, cães amordaçados, carneiros e outros animaes classificados nesta tabella, em trem de passageiros:

De 0 a 100 kilometros por cabeça e por kilometro.....	\$022
De 101 a 200 kilometros por cabeça e por kilometro.....	\$020
De 201 kilometros em diante....	\$016

Os animaes desta tabella, quando transportados em trens de cargas, pagarão:

De 0 a 100 kilometros por cabeça e por kilometro.....	\$012
De 101 a 200 kilometros por cabeça e por kilometro.....	\$010
De 201 kilometros em diante....	\$008

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 11

Bezerros isolados, bois, burros, cavallos, jumentos, poldros, touros, vacas, vitellos e outros animaes não classificados nesta tabella, até o numero de 6: De 0 a 100 kilometros por cabeça

e por kilometro.....	\$070
De 101 a 200 kilometros por cabeça e por kilometro.....	\$060
De 201 kilometros em diante....	\$050

Os animaes classificados nesta tabella, quando despachados em trens de mercaderias e em numero superior a seis, pagarão:

De 0 a 100 kilometros por cabeça e por kilometro.....	\$050
De 101 a 200 kilometros por cabeça e por kilometro.....	\$040
De 201 kilometros em diante....	\$030

e em numero superior a 100 cabeças, pagarão:

De 0 a 100 kilometros por cabeça e por kilometro.....	\$040
De 101 a 200 kilometros por cabeça e por kilometro.....	\$030
De 201 kilometros em diante....	\$020

O frete minimo de um despacho é de 1\$000.

Tabella n. 12

Madeiras falqueijadas, lavradas ou serradas, com transporte em vagões descobertos e em quantidade de um metro cubico ou mais de uma tonelada ou mais:

De 0 a 100 kilometros, por tonelada e por kilometro.....	\$100
De 101 a 200 kilometros, por tonelada e por kilometro.....	\$090
De 201 kilometros em diante....	\$070

Quantidade menor de uma tonelada ou de um metro cubico será taxada pela tabella n. 5, com 55 % de abatimento.

O frete minimo será de 4\$ por vagão, com lotação até 10 toneladas; de 8\$ por vagão, com lotação até 20 toneladas, e de 12\$ por vagão, com lotação superior a 20 toneladas.

Tabella n. 13

Cal, cimento, madeiras aplainadas e aparelhadas para construção e os demais productos classificados nesta tabella, transportados em vagões com coberta e em quantidade de um metro cubico ou uma tonelada ou mais:

De 0 a 100 kilometros, por tonelada e por kilometro.....	\$120
De 101 a 200 kilometros, por tonelada e por kilometro.....	\$100
De 201 kilometros em diante....	\$080

A madeira aplainada e aparelhada para construção pagarão:

De 0 a 100 kilometros, por tonelada e por kilometro.....	\$100
De 101 a 200 kilometros, por tonelada e por kilometro.....	\$090
De 201 kilometros em diante....	\$070

Quantidade menor de uma tonelada ou de um metro cubico será taxada pela tabella n. 5, com 55 % de abatimento, com excepção de caroços de algodão e esteiras ordinarias, que serão despachados pela mesma tabella, sem abatimento.

O frete minimo será de 4\$ por vagão com lotação até 10 toneladas, de 8\$ por

vagão com lotação até 20 toneladas e de 12\$ por vagão com lotação superior a 20 toneladas.

Tabella n. 11

Aço velho de sucata; alcatrão, areia, argilla, betume, cannos de barro, carvão de pedra, cascalho, estrumes, madeiras, ripas e moirões roliços, pedras em bruto, pedregulho, telhas e tijolos e outros productos semelhantes, classificados nesta tabella, transportados em vagões descobertos, em quantidade de um metro cubico ou de uma tonelada ou mais:

De 0 a 100 kilometros por tonelada e por kilometro.....	\$130
De 101 a 200 kilometros por tonelada e por kilometro.....	\$110
De 201 kilometros em diante....	\$080

As madeiras roliças em bruto e em casca, ripas e moirões, aço velho de sucata, areia, argilla, cascalho, estrumes, pedras em bruto, pedregulho, pagarão:

De 0 a 100 kilometros por tonelada e por kilometro.....	\$090
De 101 a 200 kilometros por tonelada e por kilometro.....	\$080
De 201 kilometros em diante....	\$060

Quantidade menor de uma tonelada ou de um metro cubico será taxada pela tabella n. 5, com 55 % de abatimento, com excepção de alcatrão, bacias de barro, breu, cré e ferro guza para fundição, que serão despachados pela mesma tabella, sem abatimento.

O frete minimo será de 3\$ por vagão com lotação até 10 toneladas de 6\$ por vagão com lotação até 20 toneladas e de 9\$ por vagão com lotação superior a 20 toneladas.

Tabella n. 11 A

Barricas vasias usadas, carvão vegetal, cascas para cortume, chifres, cisco, combustiveis não denominados, folhas de arvore para cortume, lenha, mudas de plantas e outros productos, classificados nesta tabella, transportados em vagões a descoberto, em quantidade de dois metros cubicos ou uma tonelada ou mais:

De 0 a 100 kilometros por tonelada e por kilometro.....	\$100
De 101 a 200 kilometros por tonelada e por kilometro.....	\$080
De 201 kilometros em diante....	\$060

A lenha pagará:

De 0 a 100 kilometros por tonelada e por kilometro.....	\$080
De 101 a 200 kilometros por tonelada e por kilometro.....	\$060
De 201 kilometros em diante....	\$050

Quantidade menor de uma tonelada ou de um metro cubico será taxada pela tabella n. 5, com 55 % de abatimento, com a excepção de acido sulfureo e muriatico impuro, archotes, arvores, balaios vasios em retorno, barricas vasias em retorno, chifres em bruto, cinzas, embiras, latas vasias em retorno, raizes para tinturaria, que serão despachados pela mesma tabella sem abatimento.

O frete minimo será de 3\$ por vagão com lotação até 10 toneladas de 6\$ por vagão com lotação até 20 toneladas e de 9\$ por vagão com lotação superior a 20 toneladas.

Tabella n. 11 B

Ferragens nacionaes e demais productos classificados nesta tabella, transportados em vagões com cobertura, em quantidade de dois metros cubicos ou de uma tonelada ou mais:

De 0 a 100 kilometros por tonelada e por kilometro.....	\$100
De 101 a 200 kilometros por tonelada e por kilometro.....	\$080
De 201 kilometros em diante....	\$060

Quantidade menor de dois metros cubicos ou de uma tonelada será taxada pela tabella n. 5, com 55 % de abatimento.

O frete minimo será de 3\$ por vagão com lotação até 10 toneladas de 6\$ por vagão com lotação até 20 toneladas e de 9\$ por vagão com lotação superior a 20 toneladas.

Tabella n. 15

Carroças ou carros ordinarios de duas rodas:

De 0 a 100 kilometros por unidade e por kilometro.....	\$180
De 101 a 200 kilometros por unidade e por kilometro.....	\$150
De 201 kilometros em diante....	\$130

Os de quatro rodas pagarão 50 % mais. Cobrar-se-ha a taxa dupla pelos despachados por trens de passageiros.

O frete minimo de cada carro ou carroça será de 1\$000.

Tabella n. 16

Carros de vias ferreas rebocados:

De 0 a 100 kilometros por unidade e por kilometro.....	\$250
De 101 a 200 kilometros por unidade e por kilometro.....	\$180
De 201 kilometros em diante....	\$150

O frete minimo será de 1\$ por unidade.

Tabella n. 17

Locomotivas e tenders rebocados:

De 0 a 100 kilometros por unidade e por kilometro.....	\$800
De 101 a 200 kilometros por unidade e por kilometro.....	\$750
De 201 kilometros em diante....	\$650

O frete minimo será de 3\$ por unidade.

OBSERVAÇÕES

§ 1.º — Taxa cambial

As tabellas 1, 1 A, 2, 2 A, 4 e 4 A estão isentas de taxa cambial.

As tabellas 3, 3 A, 3 B, 3 C; 5, 6, 7, 8; 9, 10, 11, 12, 13, 14, 14 A, 14 B, 15, 16 e 17 estão sujeitas a taxa cambial de 7 % por cada dinheiro entre 15 e 10 dinheiros, desprezadas as fracções. Para o calculo destas taxas tomar-se-ha por base o cambio medio bancario sobre Londres a 90 dias durante o mez que terminar no dia 25 daquelle em que se fixar a taxa, a qual vigorará do dia primeiro do mez seguinte.

§ 2.º — Transporte por vagão completo
Os generos seguintes gosarão de abatimentos quando despachados em vagões completos:

1.º As madeiras serradas, lavradas, talquejadas, aplainadas e aparelhadas para construcções de casas, etc.; gosarão do abatimento abaixo sobre os fretes indicados nas tabellas 12 e 13.

De 0 a 100 kilometros.....	30 %
De 101 a 200 kilometros.....	35 %
De 201 em diante.....	40 %

2.º As madeiras roliças em bruto, em casca ou em toros, para andaimes, os moirões e a lenha, gosarão do abatimento abaixo sobre os fretes indicados nas tabellas 14 e 14 A.

De 0 a 100 kilometros.....	35 %
De 101 a 200 kilometros.....	40 %
De 201 em diante.....	45 %

3.º Todas as outras mercadorias das tabellas 13, 14, 14 A e 14 B, gosarão dos abatimentos abaixo sobre os fretes das tabellas:

De 0 a 100 kilometros.....	30 %
De 101 a 200 kilometros.....	35 %
De 201 em diante.....	35 %

4.º Aguardente, alfafa, assucar, café, carne secca e verde, cereaes, cinza, crina vegetal, ferro em bruto e em barras, farinhas, diversas, farinha de trigo, feijão, fumo nacional em folha, corda, ou rolo, instrumentos e machinas para estabelecimentos industriaes e agricolas, louça, kerozene, milho, ovos, peixes, pedra em bruto, em cantaria, trapos, trigo, tecidos, gosarão do abatimento abaixo sobre os respectivos fretes:

De 0 a 100 kilometros.....	30 %
De 101 a 200 kilometros.....	35 %
De 201 em diante.....	35 %

Para o calculo dos fretes a distancia minima entre duas quaesquer estações, será de cinco kilometros.

Por nenhum genero poderá ser cobrado frete superior ao actual.

A desinfecção será feita de accordo com as condições estabelecidas no capitulo V do decreto n. 11.460, de 27 de janeiro de 1915 e na circular do Ministerio da Agricultura, de 29 de abril de 1915. A estrada cobrará 2\$ por carro, quando despachado com a lotação completa.

Directoria Geral de Viação, 6 de maio de 1916. — Affonso G. C. Maciel, director geral.

Relação das modificações feitas na classificação geral das mercadorias, approvada pelo decreto n. 10.201, de 30 de abril de 1913, a que se refere a portaria desta data.

Terão o abatimento de 55 % todos os generos classificados nas tabellas 12; 13, 14, 14 A e 14 B, quando despachados em quantidade menor de uma tonelada ou um metro cubico, ou dois metros cubicos (tabellas 14 A e 14 B) e não tenham sido mencionados nos abatimentos indicados na tabella 5.

Exceptuam-se os seguintes generos:

Alcatrão, bacias de barro, breu, carroços de algodão, cré, esteiras ordinarias, ferro gusa para fundição, acido sulphurico e muriatico, impuros, archotes, arvores, balaios vasios em retorno, barricas vasias em retorno; chifres em bruto, cuias, embiras, latas em retorno e raizes para tinturaria, que serão, nas mesmas condições, despachados pela tabella 5, sem abatimento algum.

Gosarão do mesmo abatimento os seguintes generos classificados na mesma tabella:

Aduellas de ferro, azulejos estrangeiros, barro refractario, cubos, pinos para rodas e outros fins; fibras vegetaes, gesso em pó, ladrilhos de barro estrangeiros e raiois.

Soffrerão o mesmo abatimento de 55% os seguintes generos:

Araruta nacional, vassouras de cipó; palha; piassava; nacionaes: tabella 3.

Soffrerão o abatimento de 65% os seguintes generos:

Araruta estrangeira; sementes não classificadas e xarque estrangeiro: tabella 8; vassouras de cabelo; crina ou penna: tabella 6.

Serão classificados:

Na tabella 4, com 50% de abatimento: legumes frescos nacionaes; peixe salgado ou secco.

Na tabella 5, com 55% de abatimento: saccos vazio, usados.

Na tabella 14: metaes não classificados.

Directoria Geral de Viação, 6 de maio de 1916. — Affonso G. C. Maciel, director geral.

Expediente de 11 de maio de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

A vista do que me representa a Inspectoria Federal das Estradas, no officio junto por cópia, tendo a honra de solicitar-vos autorizações a Casa da Moeda não só a fazer a analyse de cinco pedaços de trilhos que a mesma inspectorie lhe deverá enviar, como attender aos pedidos que esta dirigirá à ella repartição do vosso ministerio para que effectue outros exames de material metallico que seja necessario fazer nas estradas sob a fiscalização do Governo Federal (aviso n. 15).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

De referencia ao vosso officio n. 277, de 1 do corrente, recomendo-vos providencias para que os desenhistas, alilidos da repartição a vosso cargo, Mario Camarço de Freitas e Walter Maia, se apresentem á Inspectoria Federal das Estradas, onde passarão a servir até ulterior deliberação deste ministerio (aviso n. 16).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos effectos, em solução ao vosso officio n. 263/S, de 22 de abril ultimo, que fica approvada provisoriamente a praxe adoptada entre a Estrada de Ferro Sorocabana e a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, em virtude da qual a receita dos carros dormitórios pertencentes a uma delleis o em circulação na outra se distribue entre as duas, de modo a tocar á possuidora dos vehiculos o producto da venda dos leitos e a ambas o das passagens, repartido segundo os kilometros de percurso em cada linha, tendo se em vista as respectivas tarifas, e supprimida em relação aos ditos carros dormitórios a cobrança da taxa de 50 réis por kilometro, estabelecida para outros vehiculos de passageiros de percurso mutuo.

De conformidade com a parte final do vosso referido officio, providenciareis no sentido de submotar em as companhias interessadas á approvação definitiva do Governo as modificações de que se trata (aviso n. 115).

Requerimento despachado

Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil pedindo prorrogação de prazo para a conclusão das obras do prolongamento da Estrada de Ferro N. O. Paulista a Iguaçu Grande. — Compareça nesta secção para pagamento do sello de um decreto expedido a seu favor.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, attenendo ao que requer o Manrillo Nabuco de Abreu, praticante addito da Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, declarar-o em disponibilidade, de accordo com o § 4º do artigo 136 da lei n. 3.083, de 8 de janeiro do corrente anno, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1916. — A. Tavares de Lyra.

Remette-se a portaria supra á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (officio n. ...).

Expediente de 11 de maio de 1916

Remetteram-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Devilamento informallas, as duas portarias de nomeação de que tratou o officio n. 251, de 18 de abril proximo findo (officio n. 119); Devilamento apostillado, a portaria de nomeação de Anibal Pedro dos Santos, pagador addito da Fiscalização do Porto do Recife (officio n. 120).

Dia 12

Communica-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes que fica autorizada a Companhia Docas do San. O. a receber das taxas de armazenagem as mercadorias de importação, durante o prazo de 30 dias, a contar da sua entrada nos armazens, prevalecendo esta isenção enquanto durar a actual guerra europea (aviso n. 120).

Requerimento despachado

Misael Dominguez da Silva, engenheiro de 1ª classe da Officina Fiscalização do Porto do Recife, pedindo para ser contemplado em o numero dos funcionarios que tem da compor a fiscalização do mesmo porto, ou em outra. — Não ha o que decidir, desde que o requerente foi aproveitado nos servicos do porto do Recife.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despacho

Dia 11 de maio de 1916

Proprietarios e moradores á rua da Pazagem, no logar denominado Campo da Botija, pedindo a collocação de um ramal na dita rua, afim de prover de agua os respectivos predios. — Não podem ser attendidos presentemente, por não dispor a Repartição de Aguas e Obras Publicas do material necessario a esse servico.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 25 de abril de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, no total de 2:779:00, dos fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em 1913.

A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.918, de 26 de janeiro de 1915 (aviso n. 1.363).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta do A. Placido Marques & Comp., na importância de

115\$300, proveniente de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos.

A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o titulo «Districos telegraphicos», verba 3ª, art. 2º da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, se destina a transporte, seguro, acondicionamento do material e outras despesas relativas (aviso n. 1.334).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Trajano de Meleiros & Comp. a quantia de 259:3523, em que importam as inclusas contas de servicos executados, no corrente anno, em proveito da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material—4ª divisão», verba 6ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.372).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Azevedo Alvo & Comp. a quantia de 95:0003, em que importa o incluso certificado de servicos executados na Estrada de Ferro Central do Brazil até 31 de dezembro de 1913, correndo a de piza por cento do credito aberto pelo decreto numero 11.919, de 26 de janeiro ultimo (aviso n. 1.373).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia dos Chemins de Fer Fédiaux de l'Est Rhenan, empreiteira da construcção da rede de viação ferrea da Bahia, a quantia de 27:755\$889, relativa á medição provisoria dos trabalhos executados, durante o bimestre de novembro e dezembro do anno de 1915, na variante do S. Gonçalo, da Estrada de Ferro Central da Bahia, do kilometro 0 ao kilometro 10 mais 925, de accordo com a clausula VIII do contracto anexo ao decreto n. 8.618, de 3 de março de 1911, effectuando-se o pagamento em annos da divida publica, de juro annual de 5 % papel, ao par, e emissão a que se refere o decreto n. 11.612, de 21 de julho de 1915 (aviso n. 1.375).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Julio Miguel de Freitas a quantia de 44\$, em que importa a inclusa conta, do fornecimento feito á Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, em março proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação: «Material—Loromocão para o inspector, para o sub-inspector e para os fiscaes, custo de uma lancha», expediente, etc., verba 1ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.376).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Humberto Saboya & Comp., concessionarios do contracto de construcção da secção da estrada de ferro entre Henrique Galvão e o kilometro n. 48 da de Goyaz, a quantia de 8:927\$930, em que importam os inclusos certificados e conta, do fornecimento feito em março ultimo, devendo ser deduzida da dita quantia a de 160\$358, correspondente a 2%, para reforço da caução, nos termos da clausula XIX do respectivo contracto, e sendo o pagamento feito em apolices da divida publica, dos jros de 8% ao anno, papel, ao par, emittidas em virtude do decreto n. 11.612, de 21 de julho de 1915 (aviso n. 1.378).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao Dr. Carlos Taylor, a quantia de 1503 referente ao aluguel do m. z de setembro de 1914, do predio da sua propriedade, sito á rua Marquez da S. Vicente n. 184, onde funciona a Agencia do Correio da Caixa do Jardim, nesta Capital.

A despesa, quanto corrente o exercicio, deverá ter sido escripturada na sub-consignação: aluguel e conservação de casas etc.—Material—titulo—Directoria Geral, verba 2ª, art. 64 da lei orçamentaria da

despeza do exercício de 1914 (aviso n. 1.379).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 5:192\$500, de fornecimentos feitos à Estrada do Ferro Central do Brazil, em 1914.

A despeza deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.918, de 26 de janeiro de 1916 (aviso n. 1.380).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 8.411\$360, de fornecimentos feitos à Estrada do Ferro Central do Brazil, em 1912, visto terem sofrido o exame de que trata o paragrafo unico do decreto n. 2.911, de 30 de dezembro de 1914.

Cumpre-me informar que estas contas fazem parte das inclusas no credito de 1.674:275\$274, não constando, por essa razão, da relação publica no *Diario Official* de 4 de novembro de 1914.

A despeza deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.402, de 30 de dezembro de 1914 (aviso n. 1.381).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 1:142\$, em que importam as inclusas contas da Brasilianische Elektrizitäts-Gesellschaft, provenientes das assignaturas dosappareilhos telephonicos, para o serviço deste ministerio, durante o corrente anno.

A despeza deverá ser escripturada na consignação «Material, Serviço postal, telegraphico e telephonico», verba 1.ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 1.382).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Gebroeder Goedhart A.G., contrac antes dos serviços de saneamento da baixada fluminense, a quantia de libras 1.439-11-8, em que importam as inclusas contas de serviços executados nos rios Estrella e Magé Velho, em fevereiro ultimo.

A despeza que ao cambio de 11 35/6 importa em 40.313\$37, deverá ser escripturada no credito em apolices de 3 % ao anno, pa el, ao par, emitidos em virtude do decreto n. 11.431, de 13 de janeiro de 1915 (aviso n. 1.386).

Digne-vos ordenar que sejam dadas as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao thesoureiro da Estrada do Ferro Central do Brazil, Antonio Carlos de Araújo Bastos Junior, como adiantamento, a quantia de 222:442\$107, por conta do credito aberto pelo decreto numero 11.919, de 26 de janeiro ultimo, para recorrer ao pagamento do pessoal daquella estrada, no corrente anno (aviso n. 1.387).

Dia 26

Sr. ministro da Fazenda :

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de José Pereira Breda de Melo, na importância de 62:163\$937, de serviços fincos executados para a Estrada do Ferro Central do Brazil até 31 de dezembro de 1913.

A despeza deverá ser executada no credito aberto pelo decreto n. 11.919, de 26 de janeiro de 1916 (aviso n. 1.388).

Digne-vos ordenar as necessarias providencias afim de que seja transferida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, para o Thesouro Nacional, por conta da verba destinada para as despesas da Commissão Administrativa de Estudos e Obras do Porto de Natal, de accordo com o art. 87 da vigente lei orçamentaria da despeza, a quantia de 6:000\$00, para ser adicionada ao saldo existente da transferencia anterior, e occorrer ao pagamento do engenheiro-chefe, de um conductor de 2.ª classe e de um desenhista que recebe a diaria de 60\$, da dita

commissão, até 30 de junho do corrente anno, visto estarem os referidos primarios em serviço nesta Capital (aviso n. 1.389).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 5:298\$00, relativas a fornecimentos feitos no corrente anno para a fiscalização da porto do rio de Janeiro.

A despeza deverá correr por conta dos fundos especificos a que se refere o decreto n. 8.621, de 23 de março de 1911, pela consignação : — «Para a construção de armazens, etc., título B, — da rubrica relativa à Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes, const n.º do art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.390).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 11 de maio de 1916

A Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional foram remetidos os processos de montepio de D. Josephina Amalia de Oliveira Nascimento Araújo (officio n. 214), e de D. Estelina Fernandes de Andrade (officio n. 215);

— Na mesma data o a mesma directoria foram enviados, devidamente apostilados, os titulos de montepio das seguintes pensionistas:

Maria Therezi dos Reis (officio n. 238); Regina Bastos de Souza (officio n. 239); Cybele Wallerstein Cunha (officio n. 241); Carmelita de Medeiros Carvalhaes (officio n. 242);

Josephina Pacheco Pereira da Costa (officio n. 243);

Maria Antunes (officio n. 247);

Antia Amalia Rodrigues da Silveira (officio n. 244);

Regina Barata Monteiro (officio n. 249).

Requerimentos despachados

Dia 11 de maio de 1916

Corina Barreiros de Souza Peixoto, pedindo os favores do montepio, como viuva de José Bernartino de Souza Peixoto, 4.º escriptuario da Estrada do Ferro Central do Brazil. — Para ultimação do processo, apresente nova certidão de obito do contribuinte, legalmente rectificada quanto ao seu nome, que é Corina Barreiros de Souza Peixoto, o não Corina Barreiros Peixoto, conforme consta da apresentação.

Ermeinda Ferreira Martins, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finco marido João Fernandes Martins, agente, aposentado, dos Correios de Laguna, Estado de Santa Catharina. — Para regularidade do processo, apresente nova justificação, na qual conste si as filhas maiores Euclina e Thereza Fernandes Martins vivem ou não em companhia do contribuinte, bem como os demais filhos menores, e si os mesmos por bem, ou não, qualquer quantia dos cofres publicos, e, finalmente, prove qual o verdadeiro nome do marido de Leopoldina, si Pedro Alves Gomes, como figura na certidão do seu casamento, ou Pedro Gomes, que se lê na justificação.

Companhia Porto da Victoria. — Companhia nesta secção.

Dia 12

Virginia Caad da Cordeiro, pedindo os favores do montepio, para seus tutelados Marinho Alceu, na qualidade de filhos do finado 4.º escriptuario da Estrada do Ferro Central do Brazil, João Pedro Maximo Cordeiro. — Deferido.

Maria Magalhães Gomes dos Santos, pedindo revogação do despacho que lhe exigiu apresentar os documentos com que instruiu

o seu processo de habilitação à pensão de mantimento de viuva pelo seu finado marido Guido Lopes Carneiro dos Santos, telegraphista de 1.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Vantado o despacho publicado no *Diario Official* de 19 de abril ultimo, visto não ter sido regularmente feita a primeira declaração de família do contribuinte.

Miguel Lopes do Couto, telegraphista de 1.ª classe, apose tudo, a Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo averação da declaração de família que fez para os effeitos do montepio. — Indeferido, por não declarar o lugar em que se verificou o obito de sua esposa, nem onde foi o mesmo registrado.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 12 de maio de 1916

Ao prefeito interino do Districto Federal agradeceu-se a communicação que fez por seu officio n. 1.083 de 6 do corrente, de haver assumido nessa data o exercicio do mesmo cargo, para o qual foi nomeado por decreto de 5 deste mez (aviso n. 14).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 5 de maio de 1916

Cypriano Amorim Villas, carteiro da agencia postal de S. Carlos, no estado de São Paulo, pedindo quantia e cinco dias de licença, para justificação de faltas. — S. m., como se informa.

Dia 12

Euslydes Ataíde Rodrigues, amanuense da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saude. — Concedido, nos termos do informado.

Eugenio Marcendes Pereira da Costa, amanuense da Directoria Geral, pedindo 15 dias de licença para tratamento de saude. — S. m., como se informa.

Francisco Anacleto Grillo Filho, praticante de 2.ª classe, Alagoas, pedindo 30 dias de prazo para se apresentar a essa repartição, para onde foi removido. — Concedido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 9 do corrente foram concedidos, de accordo com a lei, 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao escriptuario bibliothecario, adido, da extincta Estação Experimental para a cultura da sorringueira no Estado do Amazonas, Elias Caldas Zagury.

— Por outra de 10 do corrente foram concedidos, na forma da lei, para tratamento de saude, 90 dias de licença ao agronomo da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, Alberto Ravache.

Expediente de 12 de maio de 1916

Sr. director da Despeza Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que a licença de seis mezes, concedida por portaria de 14 de abril proximo finio, para tratamento de saude, ao

3º official addido, desta directoria geral, Eduardo Emiliano da Fonseca Hermes, deve ser contado a partir de 15 de março do corrente anno (officio n. 1.322);

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que, por portaria de 10 do corrente, foram concedidos, na forma da lei, para tratamento de saúde, 90 dias de licença ao agrônomo da Directoria do Serviço de Agricultura Prática, Alberto Ravache (officio n. 1.323);

De ordem do Sr. ministro e para os devidos efeitos, communico-vos que, por portaria de 8 do corrente, foi nomeado o lente cathedratice da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária do Pinheiro, Dr. Candido Firmino de Mello Leitão Junior, para exercer em comissão o cargo de director da referida escola, com a gratificação mensal de 500\$ (officio n. 1.328).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Inclusa vos remetto, para os devidos fins, a portaria de 10 do corrente, que concede, na forma da lei, para tratamento de saúde, 90 dias de licença ao agrônomo dessa directoria, Alberto Ravache (officio n. 1.324);

Inclusa vos remetto a portaria de 9 do corrente, que concede, de accordo com a lei, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao escripturario-bibliotecario addido, da extincta Estação Experimental para a cultura da seringueira no Estado do Amazonas, Elias Caldas Zagury (officio n. 1.325);

Em referencia ao vosso officio n. 1.379, de 4 do corrente, no qual solicitastes ao Sr. ministro a fixação de diarias para os instructores agricolas dessa repartição, João Baptista Camargo, José Carlos Macdonald, Antonio Lomardo e Bento Ferreira, declaro-vos, para os devidos efeitos, que S. Ex. determinou, em despacho de 6 deste mez, que informeis quaes os serviços especiais e extraordinarios de que os mesmos foram incumbidos (officio n. 1.329).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos efeitos, communico-vos que, por portaria de 9 do corrente, foram concedidos, de accordo com a lei, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao escripturario-bibliotecario, addido, da extincta Estação Experimental para a cultura da seringueira nesse Estado, Elias Caldas Zagury, sendo-lhe marcado o prazo de 60 dias para entrar no gozo da mesma (officio n. 1.326).

— Sr. lente cathedratice da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária do Pinheiro, Dr. Candido Firmino de Mello Leitão Junior:

Incluso vos remetto a portaria de 8 do corrente, que vos nomeia para exercer, em comissão, o cargo de director dessa escola, com a gratificação mensal de 500\$ (officio n. 1.327).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 12 de maio de 1916

Wildebrando Ferreira Leite, pedindo inscripção no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais das Industrias Connexas. — Indeferido.

Antonio Pinto, pedindo transpôrto para animacs. — Satisfaz as exigencias regulamentares.

José Lustosa Ribas, o mesmo assumpto. — Indeferido, de accordo com as disposições do regulamento citado nas informações.

Fernando Ruffier & Comp., o mesmo assumpto. — Idem.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 11 do mez corrente foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados, respectivamente, de 4, 6 e 7 de abril ultimo, sobre a propriedade das invenções a llanto indicadas, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

M. Booris & Comp. e João Astori, brasileiros, negociantes, domiciliados em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um bloco ou folhinha automatica para escriptorios e semelhantes»;

Henato Lessa, brasileiro, advogado, domiciliado nesta Capital, para «um novo processo para lubrificação»;

Traiano do Barros Camargo, brasileiro, engenheiro civil, domiciliado em Limeira, Estado de S. Paulo, para «um apparelho mediante o qual se pôde catar rapidamente o café preto».

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 10 de maio de 1916

«Um processo para o fabrico do giz, fundido ou prensado, de qualquer forma, destinado a varios usos», de Heitor Barbosa.

«Aperfeiçoamentos em capas para os orgãos compressores de prensas para pannos e apparelhos semelhantes», de Theodere Cuo Palmer;

«Processo applicavel á conservação e depilação das peles em bruto, bem como a limpeza da pelle, do pelo ou da lã, separadamente», de Raymond Vital;

«Aperfeiçoamentos em sistemas electricos oscillantes», da Indo-European Telegraph Company, Limited;

«Um producto homogeneo e especialmente preparado para a tintura do algodão em rama, em fios e em tecidos de fibras cridas, alvejadas ou mercerizadas, denominado «Nerolina», com melhoramentos introduzidos na mesma invenção e já privilegiada pela patente n. 9.218, de Marcellino Seliger.

Dia 11

«Um processo para fazer fundações solidas no solo para estacas, peças tubuladas ou semelhantes», de Otto Wilhelmi;

«Um novo meio para conservação de carne crua em salmoura», com melhoramentos introduzidos na mesma invenção e já privilegiada pela patente n. 9.070.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1916

Agradeceu-se ao presidente do Estado do Espirito Santo a remessa dos exemplares das leis ns. 1.053, 1.054 e 1.055, regulamentando o serviço de terras do mesmo Estado, estabelecendo o processo de arrecadação e fiscalização das rendas estaduais e promulgando o Código do Processo Civil e Commercial.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao seu aviso n. 42, de 21 de abril proximo passado, o officio, por cópia, em que o director geral de Estatística presta informações sobre o pedido do mesmo ministerio para cessão á Imprensa Nacional de uma machina de dourar existente na officina typographica da referida repartição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1916

De ordem do Sr. ministro, chamou-se a attenção dos directores gerais de Estatística, do Serviço Geologico e Mineralogico, da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal e da Escola de Minas do Ouro Preto, para a disposição constante do art. 5º do regulamento do Serviço de Informações, que determina que as repartições deste ministerio são obrigadas a enviar ao mesmo serviço parte dos impressos que publicam.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 10 de maio de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo os processos de divida do exercicio findo:

N. 1.616, na importancia de 1:600\$, a Benedicto Strucher, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul (aviso n. 1.510);

N. 1.614, na importancia de 56\$800, a Villas Boas & Comp. (aviso n. 1.509);

N. 1.617, na importancia de 52\$3700, a Wisard & Comp., por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia (aviso n. 1.511);

Pedindo providencias para que sejam pagas:

A' Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, as contas, na importancia total de 166\$149, provenientes do fornecimento de gaz e luz electrica a extinta Estação de Biologia Marinha no anno proximo passado (aviso n. 1.512);

A quantia de 51\$2209, em quanto importam as contas da Leopoldina Railway Company, Limited, provenientes do fornecimento de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço do Povoamento no anno proximo passado (aviso n. 1.513);

A quantia de 701\$229, em quanto importam as contas da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brazil, Soares, Lavrador & Comp. e Barcellos & C., provenientes do fornecimentos e concertos em proveito do Horto Florestal no anno proximo passado (aviso n. 1.514);

A quantia de 150\$, em quanto importa a conta de Jeronymo Sampaio Pereira, proveniente do aluguel do predio á rua José Bonifacio, Vithary, n. 8, onde funcionava a Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado do Rio de Janeiro, relativa ao mez de dezembro do anno proximo findo (aviso numero 1.515);

Sóam pagas a Gomes Irmão & Comp., Borlido Maia & Comp., Manoel Francisco Quadros e Arnaldo Braga & Comp. as contas na importancia total 341\$850, provenientes do fornecimentos feitos ao Serviço de Povoamento durante o anno proximo passado (aviso n. 1.516);

Ao auxiliar-agrônomo José Watzl, o adiantamento da importancia de 1:200\$, afim de attender a despesas extraordinarias com passagens de bonde a que são obrigados os funcionarios encarregados dos trabalhos de exame e desinfecção de plantas destinadas á distribuição e do inspecção aos estabelecimentos de horticultura do Districto Federal, desinfecção de hortas, pomares, jardins, extinctão de formigas, etc., comprehendendo tambem as despezas com o transporte do material destinada a esses trabalhos de defesa agricola (aviso n. 1.517);

As contas da Companhia das Estradas do Ferro Federaes Brasileiras-Rio de Sul Mineira, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito deste ministerio em

1915, na importância total de \$72900 (aviso n. 1.518);

A quantia de 9 08, em quanto importa a conta do Julio Augus o de Oliveira proveniente de concertos executados em proveito da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootécnico Federal em Pinheiro no anno proximo passado (aviso n. 1.519);

A quantia de 768300, em quanto importa a conta da Leopoldina Railway Compan, Limited, interveniu e do passagens o transportes concedidos em proveito do Serviço de Agricultura Pratica no anno proximo passado (aviso n. 1.520);

Ao Lloyd Brasileiro, as contas, na importância de 2492-\$590 provenientes do passagens e transportes no anno proximo passado em proveito do Serviço do Povoamento (aviso n. 1.521);

A Arnatto Braga & Comp., J. L. Costa & Comp., o Lloyd Brasileiro, as contas, na importância total de 364\$100, provenientes do fornecimentos de diversos artigos e passagens em proveito do Serviço do Povoamento no anno proximo passado (aviso n. 1.522);

A Villas Boas & Comp., Arnatto Braga & Comp., e J. L. Costa & Comp., as contas, na importância total de 1:564\$830, proveniente do fornecimentos feitos ao Serviço do Povoamento durante o anno proximo passado (aviso n. 1.523);

A quantia de 1488, em quanto importa a conta da Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente do passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Agricultura Pratica no anno proximo findo (aviso n. 1.524);

A conta de Arnatto Braga & Comp., proveniente do fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado no anno proximo passado, na importância total de 1328060 (aviso n. 1.525);

Pe a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a quantia de 688-49, em quanto importa a conta da Companhia Auxiliadora de Caminhos de Fer ou Brasil, proveniente de transportes o passagens concedidos em proveito deste ministerio no anno proximo passado, distribuído-se o necessario credito (aviso n. 1.526);

Distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Santa Catharina o credito de 3:614\$58, para correr o pagamento das contribuições que empieiram ao Inspector Agrícola contratado Manoel Ramos e Reis no periodo de 27 de março a 31 de dezembro do corrente (aviso n. 1.527);

Pe a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará seja feita ao observador da estação meteorologica de 3ª classe especial de Quixeramobim, Clóvis de Freitas, o adiantamento de 7048, do que prestará contas oportunamente, para attender as despesas com a escola da localidade e proceder á installação de tres estações pluviométricas de 3ª classe na zona do norte do referido Estado, concedendo-se para este fim á delegacia acima referida o necessario credito (aviso n. 1.528);

— Sr. delegado geral do Thesouro Nacional no Estado do Paraná;

Tendo em vista as informações existentes nos processos encaminhados com os vossos officios ns. 4, 8, 10 e 11, de 11 e 29 de fevereiro ultimo, referentes a despesas feitas com os núcleos colonias Senador Corrêa, Apucarana e Cruz Machado nos mezes de novembro e dezembro do anno findo, autorizo-vos a effectuar os pagamentos de que tratam os meiores officios, na importância total de 21:298\$53, respeitadas a classificação organimentaria e observadas as formalidades legais (aviso n. 1.529);

Tendo em vista as informações existentes nos processos encaminhados com os vossos

officios ns. 7 e 9, de 29 de fevereiro ultimo, referentes a despesas feitas com o Nucleo Colonial Yapó, nesse Estado, nos mezes de outubro e dezembro do anno proximo passado, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 1.513, de 29 de abril ultimo, autorizo-vos a effectuar os pagamentos de que tratam os meiores officios, na importância total de 1:229\$200, respeitadas a classificação organimentaria e observadas as formalidades legais (aviso numero 1.530);

Tendo em vista as informações existentes no processo encaminhado com o vosso officio n. 33, de 10 de dezembro ultimo, referente a despesa effectuada com o Nucleo Senador Corrêa, nesse Estado, no mez de outubro do anno proximo passado, autorizo-vos a fazer os pagamentos de que trata o mesmo officio, na importância total de 3:511\$500, respeitadas a classificação organimentaria e as formalidades legais (aviso n. 1.531);

— Sr. director do Serviço do Povoamento: Afim de que prestéis os necessarios esclarecimentos, junto vos remetto o processo relativo as despesa effectuada em proveito das Nucleos Senador Corrêa e Apucarana nos mezes de abril a setembro e dezembro do anno proximo passado, na importância de 14:935\$89, e cujo pagamento é pedido por indennização (officio n. 1.531);

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica:

Restituo-vos as seis ultimas contas que acompanharam o vosso officio n. 50, de 10 de abril ultimo, afim de ser completado o processo que compete a essa fazenda nos termos da lei da circular n. 7, de 26 de agosto de 1911 (officio n. 1.532);

— Sr. gerente da Brazilianische Elektricitäts Gesellschaft:

Solcito-vos, de ordem do Sr. ministro, as providencias necessarias afim de que seja apresentada a esta Secretaria de Estado a conta do aparelho telephonico do Dr. Raul Penão, e consultar juridico deste ministerio, residente á rua Voluntarios da Patria n. 420 (officio n. 1.533);

Requerimentos encaminhados

Dr. Joaquim Nogueira Paranaquá, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo referente á aquisição de quatro (4) bovinos. Não tendo o requerente adduzido novos elementos de prova, mantenho o despacho anterior (De. 1.189 - J-16).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 6 de maio de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Faço a honra de communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que, de accordo com o disposto no art. 75, letra a, da lei numero 3.683, de 8 de janeiro do corrente anno, por aviso n. 110, de 28 do mez findo, solicitei do Sr. coronel Avelino Medeiros Chaves, prefeito em exercicio no Departamento do Alto Purús, providencias no sentido de ser alli effectuada a venda, em hasta publica, de todos os bens que pertenceram aos extinctos districtos da fiscalização do Defeza da Borracha no Territorio do Acre e que se encontram sob a guarda e responsabilidade da referida Prefeitura, devendo o producto da venda ser recolhido aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da maxima estima e consideração (aviso n. 439).

— Exmo. Sr. ministro da Marinha:

Lovo ao conhecimento de V. Ex. que nesta data foi ordenada a entrega á Capitania do Porto do Estado do Maranhão da lancha a vapor *Poty*, pertencente á Inspectoria

do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no referido Estado, á qual se refere o meu aviso n. 12, de 23 de janeiro proximo findo.

Releito a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 470).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Tendo o Sr. ministro resolvido, de accordo com a vossa informação prestada com o officio n. 9, de 9 do janeiro proximo passado, que seja cedida ao serviço do Ministerio da Marinha a lancha a vapor *Poty*, pertencente á Inspectoria desse Serviço no Estado do Maranhão, deveis providenciar sobre a entrega da mesma lancha á Capitania do Porto do referido Estado.

A entrega deve ser feita mediante recibo passado em duas vias, uma das quaes será remetida á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (officio n. 471).

Dia 3

Sr. Dr. governador do Estado de Pernambuco:

Tendo sido impossivel proseguirem as obras de installação do centro agrícola para trabalhadores nacionais no municipio do Agua Preta, rogo a V. Ex. se digno providenciar para que os terrenos cedidos por esse Estado para a referida installação sejam recebidos do ex-encarregado das obras, Antonio Teixeira Chaves Quirera, lavrando-se um termo em duas vias, que deverá ser assignado pelo dito funcionario, pelo representante do governo estadual e por testemunhas idoneas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 472).

— Exmo. Sr. ministro da Justiça:

Em solução ao aviso de V. Ex. n. 503, de 20 de abril proximo passado, declaro não poder ser satisfeito o pedido da transcrição do immovel a que se refere o mesmo aviso, visto já haver sido cedido a título precario á Prefeitura do Districto Federal o pavimento superior para ser nello installada uma escola primaria e o pavimento terreo continuar a serviço deste ministerio.

Releito a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 473).

— Sr. Inspector da Alfandega de Santos:

Em aditamento ao meu officio n. 418, de 12 de abril ultimo, junto vos remetto a factura consular o conhecimento de embarque referentes aos 23 jumentos vindos de Barcelona pelo vapor *Balmes*, de cujo recebimento foi incumbido, nessa cidade, o agronomo Landolpho Alves (officio n. 474).

— Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Remetendo-vos o incluso conhecimento de embarque n. 3.253, solicito vossas providencias no sentido de ser despachado o entregue ao Sr. Arnaldo Alves Ferreira, porteiro desta Secretaria de Estado, um volume precedente do S. Paulo, contendo o archivo da extincta Inspectoria Veterinaria do 12º districto e destinada a esta directoria geral.

As despesas respectivas correrão por conta deste ministerio (officio n. 475).

Dia 10

Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica:

Tenho resolvido autorizar, de accordo com o que solicitastes em vosso officio n. 67, de 1 do corrente mez, a venda, em hasta publica, de 300 cabeças de gado vaccum nacional,

commum, para corte ou reprodução, nos dias 20 e 27 do corrente e 3, 10 e 17 de junho futuro, em grupos de 60 cabeças por dia, no local denominado «Caféira», proximo a essa fazenda, recomendo-vos que, na falta de leiloeiro publico, faças a designação de um funcionario sob a vossa direcção para encerrar e de arregar o leilão, a que deveis assistir, incumbindo o secretario da mesma fazenda de lavar, para cada leilão, um termo, em livro especial, obedecendo a norma que a este acompanha. Dos termos lavrados enviareis cópia, devidamente authenticada, á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

O leilão será feito sem nenhum onus para a Fazenda Nacional e os arrematantes deverão, no acto da arrematação, dar um signal correspondente a 20 % do preço da venda, não podendo os animaes serem retirados sem completo pagamento, no prazo previamente marcado, por fôrdo o referido signal caso o não façam (aviso n. 476).

— Sr. ministro da Fazenda:

Solicito providencias da V. Ex. no sentido de ser concedida isenção do direitos para um volume n. 5.085, procedente da Nova York, pelo vapor S. Paulo, contendo uma chocadeira offerecida pelo Sr. K. M. Welge para figurar no mostuario a cargo do Serviço de Informações deste ministerio.

Os documentos referentes ao despacho do alludido volume serão apresentados na Alfandega da capital pelo Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, despachante deste ministerio.

Refero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 477).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communique-vos, de ordem do Sr. ministro, que o encarregado dos desachos deste ministerio, Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, fica autorizado a primaver, na Alfandega desta Capital, o despacho de um volume n. 5.085, procedente da Nova York, pelo vapor S. Paulo, contendo uma chocadeira offerecida a este ministerio pelo Sr. K. M. Welge, para o que vos remetto a inclusa factura consular, achando-se o conhecimento de embarque e demais documentos em poder do despachante do Sr. Welge, á rua General Camará n. 1 B, edificio da Bolsa.

Outrosim vos communico que no aviso n. 477, desta data, o Sr. ministro solicita providencias do Ministerio da Fazenda no sentido de ser concedida isenção de direitos para o alludido volume, devendo o mesmo, logo depois de despachado, ser entregue á Directoria do Serviço de Informações, mediante recibo passado em tres vias, conforme se tem procedido em casos identicos (officio n. 478).

Requerimento despachado

Dia 11 de maio de 1916

Pelo director geral:

D. Pasqualina Pedrini, podendo que seja expedido titulo declaratorio da pensão do montepio deixada pelo seu filho João Baptista Pedrini. — Complete o selo dos documentos do fls. 4 a 6.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario dos despachos do Sr. Dr. presidente, em 12 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 1.235, 1.248, 1.249, 1.251, 1.252, 1.291 e 1.292, de 733\$660, 1.669\$360,

818\$200, 1.391\$400, 979\$450, 945\$290 e 1.908\$300, a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio;

N. 1.236, de 25 do mez findo, pagamento de 1.103\$225, a diversos, idem;

N. 1.247, de 18 do mez findo, pagamento de 3.500\$, da folha de vencimentos do ex-inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado de Goyaz;

N. 1.274, de 28 do mez findo, pagamento de 200\$ a Bento Ferreira, de ajuda de custo.

— Ministerio da Fazenda:

Officio:

N. 608, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 12 do mez findo, pagamento de 1.811\$800 a Alexandre Ribeiro & Comp. de fornecimentos feitos a mesma;

Do juiz da 2ª Vara de Orphãos, de Campos, pagamento de 677\$968, ao coronel João Antonio Tavares, tutor dos menores Celso, Manoel, Elvise, Anna, Maria e Julio Jeronymo, do cofre de orphãos.

Requerimentos:

De Alexandre Ribeiro & Comp., pagamento de 607\$00, de fornecimento á villa proletaria Marechal Hermes;

De Silva, Santos & Comp., pagamento de 496\$, de serviços feitos para a Directoria do Património.

Requerimentos de restituição:

18\$320, a Hortencio Pereira de Carvalho;

32\$622, a Luiz Augusto Ramos da Fonseca;

32\$804, a Flaviano Pereira Baptista;

14\$800, a Davino Alfredo Tavares Franco;

80\$, a Lafayette Cesar Fernandes;

13\$300, a Iannacio José Martins;

14\$150, a João Baptista de Almeida Feital;

13\$320, 18\$630, 15\$960, idem; idem;

Requerimentos:

58\$280, a Manoel da Silva Carvalho de restituição;

44\$500, a Manoel da Silva Coutinho;

39\$960, ao mesmo;

34\$670, a Arelido Bazilio de Almeida;

32\$804, a idem;

32\$804, a idem;

26\$300, a Henrique Dias Paes Lemê;

24\$000, a idem;

68\$720, a Augusto da Silva Gomes;

28\$710, a idem;

13\$320, a Hermes de Oliveira;

13\$320, a idem;

10\$680, a idem;

17\$650, a Hortencio Pereira de Carvalho;

11\$560, 10\$680, 11\$810, a João Baptista da Costa Junior;

23\$200, 11\$610 e 11\$610, a Antonio Lopes de Castro;

24\$530, a Ananias Benedicto da Costa

Requerimentos:

De exercicios findos:

307\$920, a Guinle & Comp.;

401\$314, a Decoleidino Vespucio Marques;

328\$923, a Eustaquio de Carvalho Andrade;

416\$313, ouro, e 1:025\$817, papel, a Benchemel & Comp.

15\$103, ouro e 28\$040, a A. Trommel & Comp.;

306\$920, ouro e 320\$358, papel, a Manoel Pedro & Comp.;

209\$718, ouro e 288\$352, papel, a Alves de Brito & Comp.;

437\$000, a Villas Boas & Comp.;

424\$630, ao mesmo;

360\$000, a Benedicto José Fernandes de Castro;

105\$000, ouro, e 215\$000, papel, a S. Marache;

106\$686, ouro, e 100\$321, papel, a Costa Pereira;

610\$, ouro, a Companhia Nacional Costeira;

26\$557, ouro, e 24\$893, papel, a Barstelmann & Comp.;

43\$103 a Barbosa & Tocantins;

2:037\$500 a Barbosa Maia & Comp., de varias dividas de exercicios passados.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.479, 1.502, 1.529, 1.542, 1.554 e 1.556, de 15, 18, 19, 22 e 25 do mez findo, pagamentos de 130\$750, 300\$000, 2:513\$990, 825\$, 1:351\$200 e 5:411\$966, a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio;

N. 1.710, de 6 do corrente, pagamento de 3:000\$, a Alcindo Guanabara e outros, de ajuda de custo;

N. 1.712, de 6 do corrente, pagamento de 20\$, a D. Palmyra Figueiredo, de serviço de extracção de cedulas de jurados, no Tribunal do Jury;

N. 1.675, de 5 do corrente, pagamento de 166\$, da folha dos serventes da Corte do Appellação, do mez do abril;

N. 1.696, de 5 do corrente, pagamento de 6:201\$064, da folha do pessoal de nomeação do director da Casa de Correção, do mez de abril;

Ns. 1.718 e 1.572, de 27 do mez findo e 6 do corrente, pagamento de 155\$000 e 252\$, a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.623, de 25 do mez findo, pagamento de 30:901\$281, ao 1º tenente commissario Joaquim Pinto de Freitas, de contas da Imprensa Naval.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.507, de 9 do corrente, pagamento de 100:000\$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente das viagens effectuadas no mez de março proximo findo;

N. 1.289, de 22 do mez findo, pagamento de 74:697\$547, á Gebrueder Goedhart A. G., de serviços executados nas bacias dos rios Estrella, Magé, Velho, etc., no corrente anno;

Ns. 1.263, 1.393, 1.402, 1.407 e 1.452, de 13, e 27 do mez findo, e 4 do corrente, pagamentos de 80\$124, 1:217\$500, 18\$, 416\$200 e 10:757\$600, a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio;

N. 1.288, de 22 do mez findo, pagamento de 666\$663, a Manoel Santerro Guimarães, de gratificação.

Processo de pagamento de 200\$ ao Dr. Ernesto Cohn, proveniente de despesas do funeral de um 1º escripturario aposentado do Thesouro Nacional. — Registrado-se a somma consignada no artigo 47 do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890. O funeral não é um acrescimo ao beneficio decorrente do montepio, antes um auxilio prestado á familia, para que esta possa prover ao sepultamento do cadaver, o que é de interesse geral. A consignação é qualificada; ao funeral é que ella se destina; ao luto, si o funeral a não absorve; por isso que, antes de tudo, a inhumação do morto é objectivo principal da conservação. Desde que alguém faz a despeza do funeral, a indemnização é consecutario forçado, salvo desistencia, em favor da

familia; esta não pôde reclamar a restituição da somma destinada precipuamente ao pagamento do funeral, quando este foi realizado ás expensas de outrem, que pede a indemnização das despesas feitas e que á conta da consignação estabelecida deve ser feita.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Sessão em 12 de maio de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Gólfredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibioli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros André Cavalcanti e Eneas Galvão, que estão em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 3.970 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; paciente, Dr. Alcebades Fortado. — Não se conheceu do *habeas corpus*, por não ser caso delicto, unanimemente.

N. 3.962 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; paciente, Francisco Dias Martins. — Negou-se a ordem pedida, unanimemente.

Impedido, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

N. 3.963 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; pacientes, Dr. Galvão de Vado Filho e outros. — Aliado o julgamento para a próxima sessão.

N. 3.951 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; paciente, Luiz Nunes Leite. — Concedeu-se a ordem do *habeas corpus*, para que o paciente não soffra constrangimento injusto.

Recurso criminal

N. 312 — Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente, José Gervasio de Amorim Garcia; recorrido, o juiz federal da Seção. — Adiado para a seguinte sessão, a requerimento do Sr. ministro procurador geral da Republica.

Recursos extraordinarios

N. 979 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, coronel Felipe Nery Pinheiro. — Conhecendo-se do recurso, unanimemente, negou-se provimento ao desamparo.

N. 833 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; recorrente, João Gonçalves; recorridos, major Ricardo José Gomes Guimarães e outros. — Conhecendo-se do recurso, unanimemente, deu-se provimento, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Gólfredo Cunha.

Encerrou-se a sessão ás 16 1/2 horas. — O chefe de seção, no impedimento do secretário, Theophilo Gonçalves Pereira.

AUTOS QUE DAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTAS ÁS PARTES

Conflicto de jurisdição

N. 342 — Capital Federal — Suscitantes, liquidatarios da fallencia da Companhia Fabril S. Joaquim e o juiz do direito da 1ª Vara de Niteroy suscita lo, o juiz seccional da 2ª Vara do Districto Federal.

Apelação criminal

N. 672 — São Paulo. — Appellante, Bento Adão; appellada, a Justiça Federal.

Apellações civis

N. 2.091 — Capital Federal — Appellante, capitão João de Siqueira Menezes; appellada, a União Federal.

N. 2.858 — Districto Federal — Appellante, juiz federal da 2ª Vara; appellante, capitão de corvea José Garcia d'O de Almeida.

N. 2.877 — Districto Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Francisco Luiz Nobrega.

N. 2.878 — Rio de Janeiro; appellante, o Estado do Rio de Janeiro; appellados, capitão Francisco Luiz Coelho e outros.

N. 2.879 — Rio Grande do Sul — Appellante, o juiz federal; appellado, Manoel Pereira de Miranda.

N. 2.880 — Districto Federal — Appellantes, 1º, o juiz federal da 1ª Vara, 2º, bacharel José da Souza Lima Rocha; 3º, a União Federal; appellados os mesmos.

N. 2.881 — Districto Federal — Appellantes: 1º, o juiz federal da 1ª Vara, 2ª, a União Federal; appellados, D. Marianna de Castilhos Barata e outros.

N. 2.882 — Districto Federal — Appellantes, 1º, o juiz federal da 2ª Vara; 2º, a União Federal; appellado, Feliciano Gomes Xavier.

N. 2.883 — Districto Federal — Appellante, Manoel Martins; appellado, a Fazenda Nacional.

N. 2.884 — Minas Geraes — Appellante, coronel João Evangelista da Silva Gomes; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 2.885 — Idem.

N. 2.886 — Idem.

N. 2.888 — Idem.

N. 2.884 — Idem.

N. 2.893 — Idem.

N. 2.896 — Idem.

N. 2.897 — Idem.

N. 2.899 — Idem.

N. 2.900 — Idem.

N. 2.901 — Idem.

N. 2.903 — Idem.

N. 2.903 — Idem.

N. 2.904 — Idem.

N. 2.889 — Anazonias — Appellante, Dr. Antonio Luiz Drummond da Costa; appellada, a Fazenda Federal.

N. 2.890 — Paraná — Appellante, o juiz federal; appellado, Francisco Antonio da Costa Nogueira Junior.

N. 2.891 — Districto Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Joaquim Olympio do Nascimento.

N. 2.892 — Anazonias — Appellante, o juiz federal; appelladas, D. Maria Amélia Freire e outros.

N. 2.893 — Capital Federal — Appellantes, D. Rosa Samphato, Zaira Simplicio da Cunha Fortes e outros, appellada, a União Federal.

AUDIENCIA EM 12 DE MAIO DE 1916

Juiz seminario o Exmo. Sr. ministro Manoel Murinho

Foram publicas los os seguintes feitos:

Recurso criminal

N. 303 — Capital Federal — Recorrente, João Paulo de Miranda Carvalho; recorrido, o juiz federal da 2ª Vara. — Negou-se provimento ao recurso.

Aggravo de petição

N. 2.020 — Capital Federal — Aggravante, Crédit Foncier de l'Amérique du Sud; aggravação, D. Adelaide Ribeiro e outros. — Não se conheceu do aggravo.

O chefe de seção, no impedimento do subsecretário, Theophilo Gonçalves Pereira.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 12 de maio de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO NAPOLAS DE PAIVA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON GONDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Geminiano da Franca e Angra de Oliveira.

JULGAMENTOS

Aggravos de instrumento

N. 181 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira, aggravante, Severino José da Carvalho, credor na fallencia da Cunha & Comp.; aggravação, o Dr. Conrado Mulor do Camps. — Preliminarmente conheceu-se do aggravo, convertendo-se o julgamento em diligencia a fim de que seja appensado o processo de fallencia da firma Cunha & Comp.

Cartas testemunháveis

N. 177 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; supplicante, Henrique Iliens; supplicados, D. Machol Hamilton e o juiz da Provedoria do Resitins. — Preliminarmente julgou-se improcedente a carta pela illegitimidade do testemunhante, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 182 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; supplicante, Dr. João Baptista Queima do Monte; supplicado, o juiz da 1ª Vara Cível. — Deu-se provimento para ordenar que o juiz a quo mande tomar por termo o aggravo.

Aggravos de petição

N. 2.703 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; 1º aggravante, Kattarine Mathews; 2º aggravante, Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, inventariante dos bens do finado William Mathews; aggravação, dona Lydia Schmitz. — Negou-se provimento a ambos os aggravos.

N. 2.722 — Relator, o Sr. desembargador T. de Figueiredo; aggravante, Arminda de Carvalho; aggravação, Gabriel Lima de Faria Manoel Beato de Faria Netto. — Não se tomou conhecimento por não ser caso de recurso.

N. 2.734 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravação, A. Costa & Comp., syndico da fallencia de Manoel Severino Pereira; aggravação, Manoel José Fernandes. — Não se tomou conhecimento por não ser caso de recurso.

N. 2.725 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante, José Pinto Ribeiro; aggravação, Albino Baudiera. — Negaram provimento.

EDITAES**Juizo Federal da Segunda Vara**

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abetimento de 20 % sobre a quantia de 143:800\$, para venda e arrematação dos predios e terrenos abaixo descriptos

O Dr. Joaquim Pires do Carvalho e Albuquerque, juiz federal da Segunda Vara do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias, virem, que o primeiro dos auditorios deste juizo fará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer, acima da quantia de 115:040\$000, no dia 22 do corrente, ás 13 horas, após a audiência deste juizo, ás portas do edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio-Branco n. 241, onde funciona este juizo, os predios e terrenos penhorados pelo Crédito Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, no executivo hypothecario que move contra D. Sylvia de Magalhães, e cujas descrições são as seguintes:

Um palacete no centro do terreno, constante de dois pavimentos á rua Dr. March n. 352, Nieheroy, freguezia de S. Lourenço, tendo de frente treze metros, e de fundos dezoito metros; sua construção é de pedra, cal e tijolos, com terrço dos lados, no pavimento terreo e no sobrado uma varanda de cada lado, seguita sobre pilastras de tijolos, revestidas de cimento, tendo na frente do pavimento terreo e ao centro porta, e, de cada lado, tres janellas, do lado direito cinco janellas e porta, que dão para o terrço; no sobrado, cinco janellas de frente, de um lado, tres portas e janellas, e, ao centro, quarto que dão para as varandas. O pavimento terreo é dividido da seguinte forma: saleta de espera, capella, saleta de trabalho, cinco quartos, dispensa, banheiro e privadas, tendo ao centro um vestibulo. O sobrado é dividido em sala de visita, de jantar, cinco quartos, saleta de costuras, copa, cozinha, banheiro e privadas. Há accesso ao predio uma escada de pedra marmore, sendo o mesmo, quer de lado, frente ou fundos, defendido por passeio de cimento. O predio acima descripto está edificado em um terreno formando um rectangulo com 151 metros de frente e 150 metros de fundos, uma caixa de agua, banheiro com chuveiro e imersão, tem no mesmo terreno dous grandes reservatorios; o terreno é fechado na frente com cerca de espilheiros e arame farpado; pelos lados e ao fundo não é cercado; confronta pelos lados e fundos com a executada; foi avaliado em 55:000\$000. Um terreno que foi desmembrado do predio n. 352, da rua Dr. March, Nieheroy, São Lourenço, tendo de frente 180 metros, do lado direito 33 metros, confrontando com a executada, do lado esquerdo 169m,30 confrontando com José Teixeira Primo e em continuação 170 metros com Manoel Januario da Silveira, na linha dos fundos até ás vertentes, 205 metros, dividindo com o mesmo Silveira. Tem o terreno acima descripto diversas construcções, a saber: predio assobradado, feilho de chabet, á rua Dr. March n. 436, tendo de frente 6m,10 e de fundos 17m,25, sua construção é de pedra, cal e tijolos, tendo duas janellas de frente, duas portas e quatro janellas, de um lado,

dividido em duas salas, cinco quartos, saleta e cozinha, foi avaliado em 2:000\$000. Predio assobradado, feilho de chabet, á rua Dr. March n. 438, tendo de frente 3m,70 e de fundos 17 metros, com uma varanda do lado; sua construção é de pedra, cal e tijolos, tendo duas janellas de frente, ao lado duas portas, que dão para a varanda, dividido em tres salas, tres quartos, cozinha e uma saleta; foi avaliado em 2:000\$000. Predio assobradado, á rua Dr. March n. 452, tendo de frente 7m,5 e de fundos 8m,65; sua construção é de pedra, cal e tijolos, com porta e duas janellas na frente, dividido em duas salas e dous quartos, um puxado nos fundos, que serve de cozinha, terreno nos fundos fechado, com tanque de lavagem; foi avaliado em 4:000\$000. Predio assobradado, á rua Dr. March n. 454, tendo de frente 6m,98 e de fundos 8m,65; sua construção é de pedra, cal e tijolos, com porta e duas janellas na frente, dividido em duas salas e dous quartos, um puxado que serve de cozinha, quintal fechado e tanque de lavagem; foi avaliado em 4:000\$000. Predio assobradado, á rua Dr. March n. 456, tendo de frente 6m,85 e de fundos 8m,65; sua construção é de pedra, cal e tijolos, com portas e duas janellas na frente, dividido em duas salas e dous quartos, com puxado nos fundos, que serve de cozinha, tem quintal murado e tanque para lavagem; foi avaliado em 4:000\$000. Predio assobradado, á rua Dr. March n. 458, tendo de frente 6m,82 e de fundos 8m,65; sua construção é de pedra, cal e tijolos, porta e duas janellas de frente, dividido em duas salas e dous quartos, um puxado, que serve de cozinha, tendo quintal murado e tanque para lavagem; foi avaliado em 4:000\$000. Predio assobradado, á rua Dr. March n. 460, tendo de frente 6m,65; sua construção é de pedra, cal e tijolos, com porta e duas janellas á frente, é dividido em duas salas e dous quartos, um puxado nos fundos, que serve de cozinha; quintal murado e tanque de lavagem; foi avaliado em 4:000\$000. Predio assobradado, á rua Dr. March n. 462, tendo de frente 6m,65 e de fundos 8m,65; sua construção é de pedra, cal e tijolos, com porta e duas janellas de frente, dividido em duas salas e dous quartos, um puxado nos fundos, que serve de cozinha, quintal murado e tanque para lavagem; foi avaliado em 4:000\$000. Predio assobradado, á rua Dr. March n. 464, tendo de frente 7 metros e de fundos 8m,65; sua construção é de pedra, cal e tijolos, com porta e duas janellas de frente, dividido em duas salas e dous quartos, um puxado nos fundos, que serve de cozinha, tendo quintal murado e tanque para lavagem; foi avaliado em 4:000\$000. Predio assobradado, á rua Dr. March n. 466, tendo de frente 6m,65 e de fundos 8m,65; sua construção é de pedra, cal e tijolos, dividido em duas salas e dous quartos, com puxado nos fundos, que serve de cozinha, tendo quintal murado e tanque de lavagem; foi avaliado em 4:000\$000. Predio assobradado, á rua Dr. March n. 468, tendo de frente 6m,68 e de fundos 8m,65; sua construção é de pedra, cal e tijolos, com porta e duas janellas de frente, dividido em duas salas e dous quartos, um puxado nos

N. 2.739—Relator, o Sr. desembargador Agra de Oliveira; agravante, David Lagunilla; agravada, a Junta Commercial da Capital Federal.—Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano.

N. 2.740—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, Joaquim Cardoso & Comp.; agravada, a Junta Commercial da Capital Federal.—Negaram provimento.

N. 2.736—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, Virgilio Lopes Rodrigues e outros; agravado, o Juizo.—Não se tomou conhecimento por não ser caso do recurso interposto.

N. 2.760—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, D. Roberto Motta Alves e seus filhos Manoel, o Francisco Aníto Paragó; agravado, Dr. curador geral de Orphãos.—Preliminarmente, não se tomou conhecimento por não ser caso do recurso.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Presidente da Câmara.

N. 2.761—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, D. Anna Maria Pereira de Castro; agravados, Fernandes Moreira & Comp.—Preliminarmente, tomou-se conhecimento do agravo o de mérito negou-se-lhe provimento.

N. 2.774—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Pedro Fontana; agravado, o juizo.—Negou-se provimento.

N. 2.778—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Athanasio José da Moura; agravado, o espolio do finado Manoel Agonia Martins Ardeas.—Não se tomou conhecimento do agravo por não ser caso do recurso interposto.

N. 2.783—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, Thomé & Comp.; agravado, José Ramon Carnota.—Negou-se provimento.

N. 2.786—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, D. Dolmira Caminhoa Werneck; agravada, Santa Casa da Misericórdia.—Não se tomou conhecimento pela ilegitimidade da agravante.

N. 2.789—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Manoel Thomé da Costa Ribeiro; agravado, Dr. Francisco Domingos Machado Junior.—Não se tomou conhecimento do agravo por não ser caso do recurso interposto.

N. 2.793—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, Silveira Machado & Comp., ex-syndico da fallencia de Diogo de Moraes; agravado, o juizo.—Não se tomou conhecimento por não ser caso do recurso.

N. 2.795—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Fernando Barba; agravado, Antonio Maria Bello.—Negou-se provimento.

N. 9.807—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, Paes & Irma; agravado, Casemiro Santa Maria.—Negou-se provimento.

EM MESA**Aggravos de petição**

Ns. 2.855, 2.853, 2.860, 2.862, 2.866, 2.868, 2.881 e 2.873.

PUBLICAÇÃO**Aggravos de petição**

Ns. 2.693, 2.712, 2.727, 2.732, 2.734, 2.743, 2.775, 2.779, 2.760, 2.790, 2.523, 2.728 e 2.771.

fundos, que serve de cozinha, tendo quintal murado e tanque de lavagem; foi avaliado em 4:000\$000. Predio assobradado á rua Dr. March n. 470, tendo de frente 7 metros e de fundos 8m.75, sua construção é de pedra, cal e tijolos, com porta e duas janellas de frente, dividido em duas salas e dous quartos, um puxado, que serve de cozinha, tendo quintal murado e tanque de lavagem; foi avaliado em 4:000\$000. Um predio terreo com frente para o terreno descripto e fundos para a rua Dr. March, sem numero, tendo de frente 7m.25 e de fundos 8m.82; sua construção é de pedra, cal e tijolos, com porta e duas janellas de frente, dividido em duas salas e dous quartos, um puxado, que serve de cozinha, quintal murado, tendo privada, foi avaliado em 3:500\$000. Predio terreo com frente para o terreno descripto e fundos para a rua Dr. March, sem numero, tendo de frente 7m.75 e de fundos 8m.82; sua construção é de pedra, cal e tijolos, com porta e duas janellas de frente, dividido em duas salas e dous quartos; um puxado nos fundos, que serve de cozinha, quintal murado, tendo privada; foi avaliado em 3:500\$000. Predio terreo, com frente para o terreno descripto e fundos para a rua Dr. March, sem numero, tendo de frente 7m.77 e de fundos 8m.82; sua construção é de pedra, cal e tijolos, com porta e duas janellas de frente, dividido em duas salas e dous quartos; um puxado nos fundos, que serve de cozinha, tendo quintal murado e privada; foi avaliado em 3:500\$000. Predio terreo, com frente para o terreno descripto e fundos para a rua Dr. March, sem numero, tendo de frente 6m.67 e de fundos 8m.82; sua construção é de pedra, cal e tijolos, com porta e duas janellas de frente, dividido em duas salas e dous quartos; um puxado nos fundos, que serve de cozinha, tendo quintal murado e privada; foi avaliado em 3:500\$000. Predio terreo, com frente para o terreno descripto e fundos para a rua Dr. March, sem numero, tendo de frente 6m.58 e de fundos 8m.82; sua construção é de pedra, cal e tijolos, com porta e duas janellas de frente, dividido em duas salas e dous quartos; um puxado nos fundos, que serve de cozinha, tendo quintal murado e privada; foi avaliado em 3:500\$000. Predio terreo, com frente para o terreno descripto e fundos para a rua Dr. March, sem numero, tendo de frente 7m.70 e de fundos 8m.82; sua construção é de pedra, cal e tijolos, com duas janellas e porta na frente, dividido em duas salas e dous quartos; um puxado nos fundos, que serve de cozinha, tendo quintal murado e privada; foi avaliado em 3:500\$000. Predio terreo, com frente para o terreno descripto e fundos para a rua Dr. March, sem numero, tendo de frente 6m.80 e de fundos 8m.82; sua construção é de pedra, cal e tijolos,

com porta e duas janellas de frente, dividido em duas salas e dous quartos; um puxado nos fundos, que serve de cozinha, tendo quintal murado e privada; foi avaliado em 3:500\$000. Predio terreo, com frente para o terreno descripto e fundos para a rua Dr. March, sem numero, tendo de frente 6m.95 e de fundos 8m.82; sua construção é de pedra, cal e tijolos, com porta e janella na frente, dividido em duas salas e dous quartos, um puxado, que serve de cozinha, tendo quintal murado e privada; foi avaliado em 3:500\$000. Predio terreo no morro, no terreno já descripto, tendo de frente 6m.50 e de fundos 6m.08; sua construção é de pedra, cal e tijolos, com porta e janella de frente, duas janellas de um lado, dividido em sala e dous quartos; um puxado nos fundos, que serve de cozinha; foi avaliado em 2:000\$000. Um grupo de nove pequenas casinhas, denominado estalagem, no terreno já descripto, tendo de frente 30m.40 e de fundos 3m.60; sua construção é sobre pilares e paredes de frontal de tijolos, umas só com porta e outras com porta e janella divididos em commodos cada uma; esta estalagem precisa ser demolida e foi avaliada em 200\$000. Um grupo de seis pequenas casas, denominadas estalagens, no terreno descripto, tendo de frente 22m.85 e de fundos 6m.35; sua construção é sobre pilares de paredes de frontal de tijolos; sendo cinco com porta e janella e uma só com porta, divididos em commodos, cada uma; foi avaliado em 1:000\$000. Um grupo com cinco pequenas casas, denominado estalagem, no terreno já descripto, tendo de frente 21m.50 e de fundos 6m.25; sua construção é sobre pilares e paredes de frontal de tijolos, tendo uma em ruínas e as quatro com porta e janellas, cada uma, dividida em commodos; foi avaliado em 600\$000. Bemfeitorias — Duas grandes caixas d'aguas no terreno descripto, avaliadas em 6:000\$000. Importa a presente avaliação em 143:800\$000. E, quem nos mesmos predios, terrenos e bemfeitorias quizer lançar, compareça naquella dia, hora e lugar, acima designados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o juiz passar o presente edital, e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de maio de 1916. Eu, Cyro de Salles Abreu, esvente juramentado, o escrevi. E eu, Hemetério José Pereira Guimarães, escrivão, quo subscrevi. — Antonio J. Pires de Albuquerque

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 18 do corrente; ás 13 horas, julgarem os seguintes feitos: embargos de nullidade n. 1.327; embargantes tenente-coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello e sua mulher; embargado José Maria de Lima; n. 488; embargante Dr. José de Castro Rebelo; embargado Antonio Gonçalves de Araujo; n. 700; embargante Dr. Heitor de Mello; embargado Dr. Alvaro de Nóronha Gomes da Silva; n. 1.010; embargante Francisco Augusto de Mello Sampaio; embargado Joaquim de Olivei-

ra Rócha, n. 1.493, embargante João Ignacio de Oliveira, embargado Antonio Francisco de Araujo.

Secretaria da Córte de Appellação; 12 de maio de 1916. — No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official, Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De citação, com o prazo de 90 dias

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias, vierem ou delle noticia tiverem, que por este juizo foi processado o inventario dos bens deixados por Manoel José Gonçalves da Silva Guimarães, fallecido no dia 3 de fevereiro de 1915, com testamento, deixando diversos legados. E ora por parte do inventariante do espolio lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria e Residuos. A Real e Beneficente Sociedade Portuguesa de Beneficencia, desta Capital, por seu presidente abaixo assignado, inventariante do espolio do finado Manoel José Gonçalves da Silva Guimarães, requer a V. Ex. se digne mandar expedir editaes por 90 dias, chamando Maria da Apresentação Gonçalves da Silva Guimarães (irmã), residente na cidade de Braga, Portugal; Maria dos Santos Bastos Cavaleante (afilhada), Maria da Torre Guimarães, residente na cidade de Braga, Portugal; Olivia de Almeida, casada com Antonio Miguel de Carvalho (afilhada), e demais afilhados; Isabel, filha da fallecida Guilhermina; Nossa Senhora da Piedade, do Iguaçu (Estado do Rio de Janeiro), legatarios do referido finado, a se habilitarem á percepção dos legados com que foram contemplados, visto já ter sido julgado por sentença de V. Ex. o respectivo inventario (documento junto). Nestes termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1916. — Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes. (Estava devidamente sellada.) Despacho: J. Sim, em termos. Rio, 28 de janeiro de 1916. — E Tavares. Assim pois, pelo presente edital cita e chama aos legatarios mencionados na petição acima transcripta, para, no prazo de 90 dias, se habilitarem á percepção dos legados com que foram contemplados. Este juizo funciona no edificio do Forum, á rua Menozes Vieira n. 152, e os autos do inventario se acham no cartorio do escrivão, que este subscreve, á mesma rua n. 160. E, para que conste o chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, para ser affixado no logar do costume, extrahindo-se cópias para publicação na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Residuos aos 10 dias do mez de fevereiro de 1916. Eu, Luiz Barreto Murat, escrivão, o subscrevi. — Eliezer Gerson Tavares. (Estava sellado, na forma da lei.) Está conforme. — O escrivão, Luiz Barreto Murat.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de J. Caetano de Oliveira

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de J. Caetano

de Oliveira que se acham em cartório, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação: § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1916.
— O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

Concordata de L. Soares Figueiras

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Partlett James communica aos credores da concordata de L. Soares Figueiras, que a assembleia foi a dia 11 para o dia 23 do maio corrente às 13 1/2 h. ras. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1916. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 % virem, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 15 do corrente, logo após a audiência deste juízo, o porteiro dos auditórios João Nunes dos Reis, á porta do *Forum*, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, trará a publico prégo de venda e arrematação: para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações com o abatimento legal de 10 %, os immoveis abaixo mencionados, penhorados no executivo hypothecario que Alfredo Gomes de Oliveira move a Antonio Ferreira Baptista e sua mulher D. Thereza de Jesus, e vão á praça para a solução do dito executivo, a saber: predio assobradado sito á rua Tavares n. 219, estação do Encantado, freguezia do Inhaúma, com estreito terreno ao lado direito e jardim á frente, dividido da linha da rua por baldrame e pilastras de tijolo com gradil e portão de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril e uma porta na frente da qual encontra-se escada de cantaria com patamar ladrilhado, sendo em frisos todas as portadas, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas, corredor e dous quartos forrados e assoalhados e cozinha no puxado de accordo com as posturas em vigor. No quintal pequena meia agua com telhas francezas, abrigando W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente 4m.50c., por 14m.90c. de fundos, medindo o puxado 3m.5c. de comprimento, por 3m.20c. de largura. O terreno pertencente ao predio está dividido de quem de direito, pela direita, parte da esquerda e fundos com zinco ondu-

lado e moirões de madeira; mede de frente 5m.65c. igual largura na linha dos fundos e de extensão 32 metros. A construção é moderna de vez de tijolo, divisorias de estuque; sendo de meiação a parede lateral esquerda. Avaliado o dito predio com o terreno em 5:500\$, abatendo-se 550\$ de 10 % legais, fica o liquido 4:950\$, base para a arrematação. Predio assobradado sito á rua Tavares n. 221, estação do Encantado, freguezia do Inhaúma, com estreito terreno ao lado esquerdo e jardim á frente, dividido da linha da rua por baldrame e pilastras de tijolo com gradil e portão de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados; duas janellas de peitoril e uma porta, na frente da qual se encontra escada de cantaria e patamar ladrilhado, sendo em frisos todas as portadas, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas, corredor e dous quartos, forrados e assoalhados e cozinha no puxado de accordo com as posturas em vigor. No quintal pequena meia agua com telhas francezas, abrigando W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente 4m.25c. por 12m.90c. de fundos, medindo o puxado 3m.10c. de comprimento por 2m.70c. de largura. O terreno pertencente ao predio está dividido de quem de direito pela esquerda, parte da direita e fundos com zinco onduado e moirões de madeira, e mede de frente 5m.35c. por igual largura na linha dos fundos e de extensão 32 metros. A construção é moderna de vez de tijolo, divisorias de estuque, tendo meiação a parede lateral direita. Avaliado o dito predio com terreno em 5:000\$, abatendo-se 500\$ de 10 % legais, fica o liquido de 4:500\$, base para a arrematação. Sommando o total das avaliações em 9:450\$000. Assim convindo a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar para realizar-se a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19 de abril de 1916. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscreevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de praça com o prazo de 20 dias virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 15 de maio proximo futuro, logo após a audiência deste juízo que será ás 13 horas, o porteiro dos auditórios João Nunes dos Reis, á porta do *Forum*, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, trará a publico prégo de venda e arrematação para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado penhorado no executivo hypothecario que João Coelilins de Campos, move a D. Victoria de Andrade Pinto Bastos e vai á praça para solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio de sobrado, sito á rua dos Andradas n. 29, antigo n. 25, freguezia do Sacramento, desta cidade; levantado ao alinhamento, tendo na fa-

chada no pavimento terreo, seis portas com maineis de cantaria, sendo as das extremidades, largas dando a da direita entrada independente para o sobrado, no qual se encontram, seis janellas de sacadas com portadas de cantaria e grade de ferro corrida, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no pavimento terreo em loja, parte ladrilhada e parte cimentada tendo uma área coberta quasi ao fundo e a um canto, pequeno compartimento abrigando W. C. e banheiro; o pavimento superior tem como entrada um saguão ladrilhado e um compartimento abrigando-se parte sob o vão da escada, que é em dous lances com um palamar, formando esse andar um grande salão forrado e assoalhado, área que corresponde á loja e nos fundos, quatro compartimentos, sendo tres forrados e assoalhados e um ladrilhado onde foram feitas installações sanitarias. O predio mede de frente 13m.90 por 37m.50, de fundos tendo o terreno as mesmas dimensões do predio. A construção é de pedra e cal, sendo o madeiramento da Riga, estando em regular estado de conservação. Avaliado o dito predio e respectivo terreno em reis 160:000\$000. Assim convindo a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar para realizar á praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19 de abril de 1916. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscreevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias: de interessados na fallencia de Rocha & Miranda, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por este juízo e cartorio do escrivão que este subscreevi, se processam os autos de rehabilitação em que é supplicante Fernando Arguelles Miranda, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Estando devidamente instruído o pedido de folhas dous, e não havendo impugnação, nem reclamação alguma, já dos credores; já do Dr. curador das massas, folhas onze e onze verso, julgo por sentença rehabilitado o supplicante Fernando Arguelles Miranda, para todos os efeitos de direito. Façam-se as notificações do estylo. Custas pelo supplicante, em que o condemnno. O. I. R. Rio, quatro de maio de mil novecentos e dezeses. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de Rocha & Miranda, para sciencia da sentença acima transcripta e vel-a passar em julgado, sob pena de revelia. E, para constar, se passaram este e mais autos de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco de maio de mil novecentos e dezeses. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscreevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Está devidamente selado.) Está conforme. — O escrivão interino, *Jacyntho Teixeira Pinto*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos prédios sitos á rua Uranoz ns. 362 e 364 e duas pequenas casas nos fundos dos ditos prédios, em forma de accide e respectivo terreno, penhorados á Corrêa & Ferreira, em autos do executivo hypothecario que lhos move Antonio José Martins Tinoco.

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 2 de junho proximo futuro, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os prédios abaixo descritos e avaliados: Lando de avaliação dos bens penhorados por Antonio José Martins Tinoco a Corrêa & Ferreira, nos lances e forma abaixo: Predio terreno, sito á rua Uranoz, antes rua Isabel n. 362 (Bom Sucesso), edificado no alinhamento, tendo na fachada duas janellas de peitoril e uma porta, com portadas em frizos, platibanda e coberta com telhas francezas. Construido de vez de tijolos, sobre baldraques de pedra e cal com as paredes divisorias de estuque e lateral de meiação, achando-se dividido em duas salas e dois quartos, forrados e assoalhados, e cozinha no puxado, cimentada, tendo no quintal meia agua com tanque para lavagens e banheiro. O predio mede de frente 6m,35 por 7m,90 de fundos; o puxado mede 2m,80 por 2m,55; medindo o quintal 16m,30 de extensão, achando-se todo murado. Predio terreno, sito á rua Uranoz, antes rua Isabel n. 364, (Bom Sucesso), edificado no alinhamento, tendo na fachada duas janellas de peitoril e uma porta, com portadas em frizos, platibanda e coberta com telhas francezas. Construido de vez de tijolos sobre baldraques de pedra e cal, com as paredes divisorias de estuque e a lateral direita de meiação; achando-se dividido em duas salas e dois quartos, forrados e assoalhados, e cozinha no puxado, cimentada, tendo no quintal meia agua, com tanque para lavagens e banheiro. O predio mede de frente 6m,30 por 7m,90 de fundos; o puxado mede 2m,80 por 2m,55; medindo o quintal 16m,10 de extensão, achando-se todo murado. Nos fundos dos prédios acima descriptos acham-se edificadas duas pequenas casas em forma de avenida, servidas por um estreito corredor ao lado do de n. 362, tendo cada uma na fachada duas pequenas janellas de peitoril e uma porta, com escada de cimento, portadas em frizos e cobertas com telhas francezas. Construidas de vez de frontal de tijolos, achando-se dividida, a primeira em duas salas, dois quartos e cozinha no puxado, tudo assoalhado e sem forros; medindo de frente 5m,75 por 7m,80; inclusive o puxado; e a segunda, em um quarto, uma sala e cozinha tambem assoalhada e sem forros; medindo de frente 5m,60 por 6 metros, inclusive o puxado, precisando de concertos. Em seguida, mais para os fundos do terreno existe um barracão fechado e coberto de zinco e madeira, tendo na fachada uma porta e uma janella; aberto em um só com alvenaria, em chão e sem forros. Todos os prédios acima descriptos acham-se edificados

em um terreno que mede na linha da rua 14 metros por 30 de extensão; achando-se em parte cercado por muros e em parte com arame e madeira. A este terreno e predio descriptos dimos o valor de 8:000\$000. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1916 — Tito Dias de Moraes. — Oscar Elias bto Rodrigues Roxo. E quem, os ditos prédios quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do reg. 737, de 1850; (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de maio de 1916. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subsecrevi. — Cesarão da Silva Pereira, Rio, 11 de maio de 1916. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De 1ª praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens moveis que Alves Vasconcellos & Comp. penhoraram a M. Machado, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz 1º suplente em exercicio da 2ª Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Fago saber a todos quantos o presente edital de 1ª praça, com o prazo de dez dias, virem, que por parte de Alves Vasconcellos & Comp., no executivo contra M. Machado, me foi dirigida a petição seguinte: Petição — Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Pretoria Civil — Dizem Alves Vasconcellos & Comp., nos autos de accão executiva contra M. Machado, que já tendo sido feita a avaliação dos bens penhorados, são os termos, expedirem-se editaes de praça, o que requerem. Pedem deferimento. Rio, 10 de maio de 1916. — O advogado, Bento de Barros Pimentel. (Estava legalmente sellada.) Despacho — Sim, em termos. Rio, 11 de maio de 1916. — Delduque. Em virtude do que mandei passar o presente edital de 1ª praça, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der ou maior lance offerecer, acima da avaliação, no dia 23 do corrente mez, ás 12 horas e meia, depois de finda a audiencia do estylo, ás portas deste juizo, á rua Barbara de Alvarenga n. 25, os bens moveis que Alves Vasconcellos & Comp. penhoraram a M. Machado, os quaes constam da avaliação em cartorio e se acham em poder do depositario particular Manoel Martins Machado, residente á rua Pereira Franco n. 56. Avaliação — Um cofre de ferro, grande, do fabricante «Milners», 900\$; uma machina de serra de fita, completa, 600\$; uma machina de serra circular, completa, 600\$; importando a presente avaliação na quantia de 2:100\$000, preço por quanto vão a esta primeira praça os referidos bens. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de ter logar a praça e consequente arrematação. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o

presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que de tudo lavrará uma certidão, afim de ser junta aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de maio de 1916. Eu, Armentio Jouvin, escrivão, o subsecrevi. — Pedro Delduque de Macedo. Está conforme. — Eurico Dias, escrevente juramentado.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Pelo escrivão e official do Registr Civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia do Santo Antonio, foram affixados os editaes dos proclamas de casamento de Francisco Pereira de Souza e D. Magdalena d'Almeida Lisboa e de Valentim Lopes da Silva e D. Deolinda do Amparo Garcia.

Quem couber de algum impedimento accuse-o.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1916. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação de bens moveis, penhorados ao Dr. Antonio José de Souza Gouveia.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Fago saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias virem, que no dia 23 do corrente, ás 12 horas, no pretorio, á rua Pereira n. 25, o official de justiça, que tiver de semana, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der, sobre a avaliação, os bens penhorados ao Dr. Antonio José de Souza Gouveia, por quem Julieta Navarro, na accão executiva que esta lhos move, cujos bens são os seguintes: um piano do fabricante alemão, Steek, avaliado por 300\$, uma mobilia de canella para sala de visitas, composta de sofá, duas cadeiras de braços e seis singelas, com assento de palhinha e encosto esculpido, por 80\$000; dous dunkerques de dita, com portas do espelho, por 60\$000; uma mesa elastica de vinhatice, com tres taboas, por 10\$; um guarda-louça de dita, por 70\$000; um guarda-pratas de dita, por 80\$000; 12 cadeiras de madeira escura com assento de palhinha; estando algumas estragadas, por 36\$000; um relógio americano de parede, por 10\$000; um guarda-vestidos de vinhatice, por 9\$000; um «toilette» de vinhatice com tampo de marmore e espelho francez, estando o marmore quebrado; por 30\$000; importando a avaliação em 796\$000, cujos bens se acham á rua José Eugenio n. 34, e vão á praça para pagamento do pedido e custas. Quem, pois, quizer arrematar, compareça neste juizo; no dia e hora indicados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Civil, em doze de maio de mil novecentos e dezesseis. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subsecrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho. Está conforme. Rio, 12 de maio de 1916. — O escrivão, José Cyrillo Castex.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, a ré Elena Mirchel e seu fiador, Miguel Barreiro Cavanellas, para sciencia da sentença abaixo transcripta, que julgou quebrada a fiança, e vel-a passar em julgado no prazo legal

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, que por este juizo e cartorio se processam uns autos pelo crime previsto no art. 303 do Codigo Civil, em que é ré Elena Mirchel, cujo processo correu todos os seus terminos regulares e, apesar de ter sido a ré citada editalmente, não compareceu, correndo o processo á sua revelia e afinal julgada quebrada a fiança, pela sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Consta dos autos que a ré, no dia, hora e lugar constata-dos na denuncia de fls. 2, soffrendo, em sua casa, uma penhora executiva, movi-da pelo offendido referido na denuncia, teve uma crise de nervos e, apoderando-se de um jarro de louça, com o mesmo dava pancadas nos varios objectos que encontrava, até que foi attingido, em uma das pancadas, o mesmo offendido; que ficou com lesões corporaes leves, no rosto. As testemunhas judiciais referiram-se duvidosas si o acto da ré foi doloso; antes, disseram que lhes pareceu um facto casual, pelo que não ficou provada a existencia do crime do artigo 303 do Codigo Penal. A ré, porém, tendo prestado fiança para solta se defender, tendo sido legalmente chamada a juizo, não compareceu e foi processada e jul-gada á sua revelia, motivando, na fór-ma da lei, o quebramento da fiança pre-stada. Assim sendo, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 e absolvo a ré da accusação; mas julgo quebrada a fiança por ella prestada nos precisos termos da lei, para que o quebramento da mes-ma produza os seus effectos de direito. Publique-se e intime-se. Capital Fe-deral, 11 de maio de 1916. — Edmundo de Oliveira Figueiredo. Pelo qual cita a ré Elena Mirchel e seu fiador Miguel Barreiro Cavanellas para sciencia da sen-tença aqui transcripta e vel-a passar em julgado, pena de revelia, sciencificando-os de que o juizo funciona no predio nu-mero 46 da rua Barão do Ladarío. Para constar, se passaram este e mais dous do igual teor, que serão publicados e affi-xados na forma da lei. Rio de Janeiro, aos 11 de maio de 1916. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscreevi.

— Edmundo de Oliveira Figueiredo.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, no Palacio do Governo, as pes-soas que tinham audiencia marcada.

— No Palacio do Catete esteve hon-tem em conferencia com o Chefe da Nação o Sr. Dr. Arrojado Lisboa, di-rector da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Na hora destinada aos membros do Congresso Nacional foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Gonzaga Jayme, Pires Ferreira e João Luiz Alves, e deputados Ascleto Dutra, Presidente da Camara;

Moreira da Rocha, Christiano Brazil, Antonio Carlos, Torquato Moreira, Her-menegildo de Moraes e Barbosa Lima.

— Esboço no Palacio do Catete o Sr. Dr. Lieínio Cardoso, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter-se feito representar na inauguração do Hospital Hahnemanniano.

—

O serviço para hoje na Brigada Po-licial é o seguinte:

Superior de dia, capitão João Mar-tini.

Official do dia á Brigada, alferes Fe-lippe Otaciano de Sant'Anna.

Medico de dia ao hospital, capitão Dr. Guilherme Barros da Rocha Frola.

Interno de dia, alferes honorario An-dré Andrade Ribeiro de Almeida.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceu-tico Alberto Mallet Soares e pratico Ar-naldo Erico dos Santos.

Dia ao gabinete odontologico, tenente dentista Clodomir Ceciliano de Carvalho Duarte.

Musica de promptidão, a banda da Brigada.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Josias.

Prado Jockey Club, tenente Abelardo Meirelles de Souza.

Rondam:

No 4º districto, alferes João Baptista da Silva Prado;

As patrulhas, tenente Faustino José Alves e alferes Joaquim de Souza Mar-tins;

Nos 19º e 20º districtos, alferes Luiz da Silva Cordeiro;

Na Saude, alferes Roque José da Costa.

Promptidão:

Na cavallaria, tenente Manoel Veira da Cruz;

No 1º batalhão de infantaria, alferes Oliveira dos Santos Loura.

Guardas:

Na Caixa de Amortização, alferes Francellino Escobar;

Na Caixa de Conversão, alferes Sabino José da Cunha;

No Thesouro Nacional, alferes Ramiro Duarte do Almaral Lago;

Na Casa da Moeda, tenente Aristides de Miranda Chaves.

Dias aos corpos:

No 1º batalhão, tenente José Vieira Souto Maior;

No 2º, alferes Reynaldo Canabarro Cunha;

No 3º, tenente Sylvio Carneiro de Souza;

No 4º, capitão João Callado da Silva Gomes;

Na cavallaria, capitão Alcebades Ri-beiro Catalão;

No quartel do Meyer, alferes Luiz Ignacio Valentim;

No quartel da Saude, alferes Hedefonso Coimbra.

Uniforme, 3º.

—

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se segunda-feira, decimo pri-meiro dia útil, as seguintes folhas: di-

versas pensões da Marinha e montepio civil da Guerra e da Marinha.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cas-cadura e S. Zacharias foi, no dia 11 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.197 nacionaes e 566 es-trangeiros, total 1.763; entraram 41 nacionaes e 14 estrangeiros, total 55; sahiram 49 nacionaes e 14 estrangeiros, total 63; falleceram 6 nacionaes e 3 es-trangeiros, total 9; existem 1.183 na-cionaes e 563 estrangeiros, total 1.746.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 2.161 consultantes, para os quaes se aviaram 2.411 receitas.

Fizeram-se 58 extracções de dentes, 1 obturação e 398 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 11 do corrente, 41 pessoas, sendo: nacionaes, 33; es-trangeiros, 8; do sexo masculino, 25; do sexo feminino, 16; maiores de 12 annos, 24; menores de 12 annos, 17; gratuitos, 13.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itassuet*, para Victoria, Bahia, Macoió e Recife, recebendo impressos até ás 3 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *P. de Salustegui*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 ho-ras, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11.

Pelo *Mexico*, para S. Vicente, Las Palmas e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos registrar até ás 11.

Pelo *Guahya*, para Recife e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo *Itapuhy*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o inte-rior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Anazon*, para Bahia, Recife, S. Vi-cente e Europa (via Lisboa), recebendo im-pressos até ás 12 horas, cartas para o inte-rior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Deseado*, para Lisboa e Inglaterra, re-cebendo impressos até ás 15 horas, cartas para o exterior até ás 16 e objectos para registrar até ás 14.

Pelo *Paraná*, para Genova, recebendo im-pressos até ás 7 horas, cartas para o exte-rior até ás 8 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	759.0	18.8	15.0	93	Calma 0.0	10, St.
14 hs.....	57.4	24.6	14.1	62	NW 1.0	10, Cu.
21 hs.....	53.6	22.6	16.4	76	SSE 1.0	0, Limpo.

Temperatura maxima, 26° 4' às 15 hs. 00m; minima, 17° 9' às 6 hs. 53 m. Evaporação, 4 m/m² Chuva 00 m/m. Insolação 7 hs. 54 m.

Houve nevoeiro denso de 6 hs. 00m, às 9 hs. 30 m.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 10ª loteria do plano 334. 10ª extração do anno de 1916, realizada em 12 de maio de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

102 135.....	100\$000	101.882.....	30:000\$000
41.361.....	100\$000	29.535.....	100\$000
138.683.....	100\$000	114.912.....	200\$000
141.009.....	500\$000	174.390.....	100\$000
72.328.....	200\$000	83.747.....	200\$000
75.370.....	4:000\$000	189.745.....	100\$000
64.810.....	100\$000	158.971.....	100\$000
58.923.....	100\$000	20.645.....	200\$000
188.537.....	100\$000	12.551.....	100\$000
138.990.....	200\$000	80.391.....	100\$000
108.237.....	200\$000	30.813.....	100\$000
76.089.....	100\$000	185.670.....	200\$000
161.993.....	2:000\$000	131.900.....	200\$000
96.715.....	200\$000	99.960.....	200\$000
113.691.....	100\$000	45.169.....	100\$000
163.056.....	100\$000	194.103.....	200\$000
75.282.....	200\$000	103.902.....	100\$000
136.432.....	100\$000	16.169.....	200\$000
136.631.....	100\$000	93.505.....	100\$000
148.250.....	100\$000	5.710.....	100\$000
145.808.....	200\$000	181.153.....	100\$000
147.862.....	200\$000	24.465.....	100\$000
74.061.....	100\$000	116.913.....	200\$000
613.....	100\$000	128.873.....	100\$000
115.919.....	200\$000	178.103.....	100\$000
67.857.....	200\$000	20.197.....	200\$000
85.813.....	100\$000	35.815.....	200\$000
38.477.....	200\$000	153.501.....	200\$000
80.316.....	200\$000	14.017.....	200\$000
176.917.....	100\$000	133.129.....	100\$000
169.270.....	100\$000	50.454.....	500\$000
90.339.....	200\$000	48.985.....	100\$000
70.516.....	200\$000	87.712.....	500\$000
86.916.....	100\$000	127.670.....	1:000\$000
177.139.....	100\$000	49.790.....	200\$000
119.596.....	100\$000	161.365.....	100\$000
21.462.....	100\$000	177.146.....	1:000\$000
98.495.....	200\$000	165.416.....	100\$000
154.717.....	100\$000		
155.395.....	200\$000		
142.743.....	100\$000		
153.171.....	100\$000		
165.637.....	100\$000		
8.207.....	100\$000		
194.621.....	100\$000		
181.071.....	200\$000		
107.445.....	100\$000		
105.833.....	100\$000		

Aproximações

191.881 e 191.883.....	200\$000
75.378 e 75.380.....	100\$000
161.902 e 161.904.....	50\$000

Dezenas

191.881 a 191.890.....	60\$000
75.371 a 75.380.....	40\$000
161.901 a 161.910.....	20\$000

Centenas

191.891 a 191.900.....	20\$000
75.391 a 75.400.....	10\$000
161.991 a 162.000.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 82 toem 25 e os terminados em 2 toem 13, exceptuando-se os terminados em 82.

Oiscal do Governo da União Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmão de Cantabria.

INSTITUTO HISTORICO

Academia de Altos Estudos

PROGRAMMA DAS CADEIRAS DO PRIMEIRO ANNO DO CURSO PERMANENTE DE SCIENCIAS POLITICAS E ADMINISTRATIVAS

Programma da 1ª cadeira — Direito Constitucional; Historia Constitucional do Brasil — Professor, Dr. Aurelino Leal.

NOÇÕES DE DIREITO PUBLICO

I

I) Conceito do Direito. II) Direito publico e Direito privado. III) Direito publico interno e externo. IV) Direito constitucional. V) Relações e dependências com outras disciplinas jurídicas e economicas. VI) Utilidade do estudo do Direito constitucional.

II

I) Noção do Estado. II) Nação, povo e sociedade. III) Soberania. IV) Seu conceito moderno.

III

I) Formas do Estado. II) Organização interna: unitarismo, federalismo. III) Centralização e descentralização.

IV

I) Funções do Estado. II) Dominio legislativo. III) Dominio administrativo. IV) Dominio jurisdiccional.

HISTORIA CONSTITUCIONAL DO

BRASIL

V

I) Primeiras manifestações do governo constitucional no Brasil. II) Caracter (tumultuario) dessas manifestações. III) Acção centripeta da metropole. IV) Reacção centrifuga nacional. V) Triunpho nacionalista.

VI

I) A primeira Constituição brasileira. II) Sua psychologia. III) O projecto. IV) Extensão e valor das suas concepções. V) Desintelligencia entre o

Príncipe e a Assembléa. VI. A dissolução e suas causas.

VII

I) Reflexos da dissolução da Constituinte. II) Movimento adhesista ao sul e reaccionario ao norte. III) A redacção da Carta de 1824. IV) Elementos que influíram na sua formação. V) Antonio Carlos e Martin Francisco. VI) Estudo comparativo entre o projecto da Carta e o da Constituinte. VII) Os conselhos geraes de provincias; a suspensão de garantias e o poder moderador. VIII) O «referendum» das Camaras do Imperio. IX) Emendas das Camaras da Bahia e Rio e reserva feita pela de S. Bento de Tamandua. X) A recusa de Pernambuco e o voto de Frei Caneca. XI) O juramento.

VIII

I) A applicação da Carta de 1824. II) Sua elasticidade constructiva. III) Propaganda liberal-adeantada e liberal-moderada da sua reforma. IV) A lei de 12 de outubro de 1832. V) O Acto Addicional. VI) Sua influencia deletéria na cohesão das provincias. VII) O contracchoque dos conservadores e a opposição liberal; a lei de interpretação. VIII) A ultima reforma proposta. IX) As aspirações decentralizadora e os programas dos partidos.

IX

I) Conceito do parlamentarismo. II) Liberdade eleitoral e partidos politicos no Imperio e na Republica. III) Organizações ministeriaes sob o segundo reinado. IV) A Constituição imperial e o parlamentarismo; o poder moderador. V) «O rei reina e governa» pela Constituição de 1824. VI) O poder pessoal era rigorosamente poder constitucional. VII) O poder pessoal e a inversão dos partidos. VIII) A historia politica do Brasil e a resistencia ao parlamentarismo. X) Os parlamentaristas não podem invocar em seu favor as tradições imperiaes. XI) O presidencialismo e a Republica. XII) O presidencialismo é o systema que mais nos convém.

X

I) Regimen provincial. II) A evolução decentralizadora. III) O federalismo republicano.

XI

I) O municipio no Brasil. II) A tutela administrativa. III) Conquista de autonomia no Imperio e na Republica.

XII

I) O poder judiciario. II) A historia da autonomia da função jurisdiccional.

XIII

I) A sessão de 11 de junho de 1889 na Camara dos Deputados. II) A dissidência liberal e o Partido Republicano. III) Triunpho prematuro da idéa republicana. IV) Primeiros lineamentos constitucionaes; acção do Governo Provisorio. V) A comissão nomeada para organizar o projecto da Constituição. VI) Revisão da proposta pelos ministros. VII) Ruy Barbosa e Deodoro. VIII) Aspirações dictatoriaes dos positivistas. IX) Discurso de um ministro de Estado contra a reunião da Constituinte. X) A acção da imprensa e a opinião dos homens de Estado em sentido opposto.

XI) A reunião do Congresso Constituinte: propaganda de prompta approvação do projecto. XII) Influencia americana, Suissa e argentina. XIII) Aspirações reformistas.

DIREITO CONSTITUCIONAL

PRINCIPIOS FUNDAMENTALES

XIV

I) Constituição. II) Especies de Constituição. III) Construcção e interpretação constitucionaes.

XV

I) Fontes da Constituição Brasileira. II) O preambulo e sua significação juridica.

XVI

I) A adaptação do antigo ao novo regimen. II) O regimen representativo, a Republica federativa e a união perpetua e indissolúvel das provincias.

XVII

I) Tribulação federal. II) Bens e rendas federaes. III) Tribulação cumulativa. IV) Viagem ferrea e navegação interior. V) O privilegio da cabotagem.

XVIII

I) As forças de terra e mar. II) Obediencia dentro das leis.

OS ORGAOS CONSTITUCIONALES DO ESTADO

FUNÇÃO LEGISLATIVA

XIX

I) Congresso. II) Divisão, prohibição da accumulacão de mandato, reunião, tempo da sessão. III) Da prorogação, adiamento e convocação extraordinaria. IV) Legislatura. V) Funções peculiares ás duas camaras.

XX

I) Inviolabilidade e privilegio parlamentares. II) Compromisso. III) Subsídio.

XXI

I) Incompatibilidades funcioneas. II) Incompatibilidades eleitoraes. III) Elegibilidade.

XXII

I) A Camara dos Deputados e o numero de representantes. II) Iniciativa. III) Prioridade funcional.

XXIII

I) O Senado e sua composição. II) O Vice-Presidente da Republica. III) Competencia privativa. IV) O Senado como alta Corte de Justiça.

XXIV

I) Atribuições privativas do Congresso. II) Atribuições não privativas.

XXV

I) Formação das leis. II) Sanção e veto. III) Promulgação.

FUNÇÕES EXECUTIVAS

XXVI

I) O Presidente da Republica. II) Elegibilidade. III) Inelegibilidade. IV) In-

compatibilidades eleitoraes. V) Eleição presidencial. VI) O mandato.

XXVII

I) Substituição do Presidente no impedimento ou falta. II) Compromisso. III) Residencia.

XXVIII

I) Atribuições do Presidente. II) Funções legislativas e executivas. III) Responsabilidade do Presidente.

XXIX

I) Dos Ministros de Estado. II) Os Ministros e o Congresso. III) Responsabilidade dos Ministros.

FUNÇÕES JUDICIAES

XXX

I) Dualidade de Poder Judiciario no Brasil. II) O Poder Judiciario Federal e seus orgãos. III) Tribunaes regionaes. IV) Vitaliciedade. V) Vencimentos e sua taxaço. VI) Responsabilidade dos juizes. VII) Secretarias dos Tribunaes, officiaes de justiça. VIII) Regimento interno.

XXXI

I) Dominio da acção judicial. II) Questões politicas. III) Direito comparado.

XXXII

I) O Supremo Tribunal Federal e sua organização no Brasil. II) Direito comparado. III) O Presidente do Supremo Tribunal. IV) O Procurador Geral da Republica.

XXXIII

I) Competencia originaria e privativa do Supremo Tribunal. II) Competencias do Supremo Tribunal como corte de recursos. III) A revisão dos processos findos. IV) A guarda da Constituição e tratados.

XXXIV

I) Juizes Federaes. II) Suas attribuições e competencia.

DIREITO FEDERAL DOS ESTADOS

XXXV

I) O conceito do Estado. Provincia. II) Incorporação, subdivisão, desmembramento de Estados. III) Economia estadual.

XXXVI

I) Intervenção do Governo Federal nos Estados. II) Estudo comparativo: a direito de intervenção na Suissa, na Argentina e nos Estados Unidos.

XXXVII

I) O Estado federado, sua Constituição e leis. II) Principios constitucionaes da União. III) Minas e terras devolutas.

XXXVIII

I) Faculdades que os Estados têm: direitos implicitos. II) Faculdades que os Estados não têm: enumeração limitativa.

XXXIX

I) Tributaço estadual. II) Portos dos Estados. III) Linhas telegraphicas e estradas de ferro estaduais.

DIREITO FEDERAL DOS MUNICIPIOS

XI

I) O municipio e a autonomia. II) Distrito Federal. III) As despesas de caracter local e o orgamento federal.

CIDADANIA

XLI

I) Cidadão brasileiro. II) Eleitores. III) Incapacidade.

XLII

I) Direitos de cidadão brasileiro. II) Suspensão. III) Perda. IV) Reacqui-sição.

A CARTA DOS DIREITOS CONSTITU-CIONAES

XLIII

I) A extensão imprevidente das garan-tias: Brasileiros e estrangeiros, residen-tes no Brasil. II) O art. 78 da Consti-tuição. III) Estado das garantias á li-berdade individual, á segurança indivi-dual, e á propriedade. IV) Regulamen-tação das liberdades.

XLIV

I) Acesso aos cargos publicos. II) Accumulações remuneradas. III) Apo-sentadoria. IV) Inamovibilidade. V) Hie-rarchia disciplinar. VI) Estatuto dos funcionarios publicos.

XLV

I) Militares de terra e mar. II) Ga-rantia concedida ás patentes. III) Fôro especial: o Supremo Tribunal Militar; os auditores.

XLVI

I) Estado do sítio: suspensão de ga-rantias. II) Competencia geral do Con-gresso para decretalo. III) Competencia eventual do Executivo. IV) Limitações.

XLVII

I) Serviço militar obrigatorio. II) Vo-luntariado e sorteo. III) Recrutamento militar forçado.

XLVIII

I) Tribunal de Contas. II) Sua com-posição. III) Seu funcionamento. IV) Efficacia do seu contraste sobre as des-pesas publicas.

XLIX

I) Proibição constitucional da poli-tica imperialista. II) A Constituição e a paz internacional.

L

I) Reforma da Constituição. II) Como pôdo ser proposta. III) Rito da apre-sentação, discussão e aprovação. IV) O § 4º do art. 90, da Constituição.

Programma da 2ª cadeira do 1º anno (Noções de Direito Civil) — Profes-sor: Dr. Alfredo Bernardes da Silva.

I

Conceito e orbita do Direito civil. Fontes do Direito civil brasileiro. Ten-tativas de codificação desde a promessa da carta constitucional de 1824 até á promulgação do Código Civil Brasileiro, pela lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916.

II

Rapido estudo critico (synthetic) do Código Civil Brasileiro, quanto ao systema de classificação adoptado, e ás instituições de direito por elle regula-das, comparando-as com o Direito civil vigente, para salientar as reformas que introduziu, e as ommissões e defeitos que contém.

III

Direito objectivo ou a lei (norma agenda) e suas especies. Direito sub-jectivo («facultas agenda») e suas es-ppecies. Relações de direito, instituições de direito. Elementos de relação ju-rídica.

IV

Conceito da lei brasileira, sua elabo-ração; promulgação e publicação. Obriga-toriedade da lei. Abrogação e deroga-ção da lei. Ignorancia e erro. Conceito da interpretação da lei. Meios de inter-pretação. Integração da lei pela analo-gia e pelos principios de direito.

V

A lei no tempo ou o principio da sua irretroactividade, segundo a doutrina e perante a nossa Constituição Federal. Varias theorias. Applicações e ex-cepções.

VI

A lei no espaço ou o principio da sua extraterritorialidade. Conflictos com a lei estrangeira. Conceito do Direito inter-nacional privado. Systema do Código Civil Brasileiro.

VII

Conceito da pessoa physica ou natu-ral. Começo da personalidade humana. Capacidade de direito e de facto, se-gundo as condições especies ou estados da sua existencia. Meios suppletorios ou complementares da capacidade civil. Reintegração absoluta e relativa da ca-pacidade da pessoa physica. Fim da personalidade humana. Commorientes. Ausentes. Prova do estado das pessoas physicas, pelo registro civil.

VIII

Conceito, classificação e elementos constitutivos das pessoas juridicas de direito publico e de direito privado. Co-meeço de existencia, capacidade e fins das pessoas juridicas do direito privado, segundo o Código Civil Brasileiro. Re-gisto das pessoas juridicas de direito privado.

IX

Noção de cousa e de bens. Conceito do patrimonio e elementos que o com-põem. Unidade e indivisibilidade e transmissão do patrimonio. Classifica-ção dos bens, considerados em sua pro-pria natureza, e em sua composição e reciprocidade. Classificação dos bens, em relação aos seus proprietarios. Conceito do bem de familia (*homestead*), sua constituição e efeitos.

X

Noção do facto juridico. Acquisição dos direitos, sua causa ou titulo. Efficacia, modificação e perda dos direitos. Classificação dos factos juridicos. Con-ceito do acto juridico, sua classificação, elementos, objecto e modalidades. Forma e prova dos actos juridicos.

XI

Defeitos dos actos juridicos. Acção pauliana ou revocatoria, no direito civil e no direito commercial, na fallencia. Efeitos da annullação dos actos frau-dulentos.

XII

Conceito da nullidade e da annulla-ção dos actos juridicos, effects e rati-ficação dos actos annullaveis. Nullidade dos instrumentos.

XIII

Conceito do acto illicito e da conse- quente responsabilidade civil e crimi-nal. Elementos da responsabilidade, sua graduação. Causa excludente da re-sponsabilidade. Responsabilidade civil pelo facto de outrem e pelo damno cau-sado por cousa e animas. Consequencia da responsabilidade, mediante a inde-mnização das perdas e interesses; e modo de liquidalas.

XIV

Exercício dos direitos e seus limites. Abuso do direito pela acção e excepção. Casos de legitima defesa. Noção de acção e condições para sua exigencia e exercicio. Classificação das acções quanto aos direitos que asseguram. Meios assecutorios que asseguram. Meios assecutorios ou de conservação de direitos. Registro e suas diversas especies.

XV

Extinção dos direitos pela pre-scrição. Sua natureza, effects e causas que impedem, suspendem ou interrompem a prescrição. Prescrição da acção e da excepção. Renuncia da prescrição. Prazos da prescrição.

XVI

Conceito juridico da familia. Casa-mento; sua natureza, formalidades, preliminares habilitantes. Impedimen-tos do casamento; seus effects e modo de oppo-l-ys. Celebração e provas do casamento. Registro.

XVII

Nullidade e annullação do casamento e seus respectivos effects. Casamento pulativo. As nullas e penas pela inob-servancia de certas formalidades habili-tantes e relativas a alguns dos impedi-mentos.

XVIII

Efeitos juridicos do casamento em relação aos conjuges, á prole e aos bens. Deveres reciprocos dos conjuges. Di-reitos e deveres do marido, como chefe da sociedade conjugal. Direitos e de-veres da mulher casada, em relação aos bens do casal, e proprios, e á pessoa dos filhos.

XIX

Noção geral sobre os varios regimens de bens entre os conjuges. Natureza e effects da communhão universal e a parcial de bens, e da separação de bens. As doações antenuptiaes, sua natureza e effects.

XX

Conceito do regimen dotal, sua con-stituinte e effects. Direitos e obri-gações do marido; em relação ao dote. Restituição do dote. Separação do dote.

e sua administração pela mulher. Bens paraphernaeas.

XXI

Dissolução do vínculo conjugal pela morte e pela nullidade e annullação do casamento, e seus respectivos efeitos. Dissolução da sociedade conjugal pelo divórcio ou desquite amigavel ou judicial. Causas, modos de effectuar o divórcio e efeitos entre os conjuges e em relação aos filhos.

XXII

Relações de parentesco legitimo e illegitimo e da affinidade. Legitimidade da prole e das relações entre os paes e os filhos. Legitimação e reconhecimento dos filhos illegítimos, e efeitos. Adopção e seus efeitos.

XXIII

Natureza do patria poder, e efeitos quanto á pessoa e bens dos filhos. Suspensão e extincção da prestação de alimentos, e respectivos efeitos.

XXIV

Conceito da tutela: — pessoas a ella sujeitas. Capacidade para exercer a tutela. Incapacidade e excusa. Garantia e exercicio da tutela. Prestação do contas. Bens dos orphãos. Cessação da tutela. Conceito da curatella, e pessoas á ella sujeitas. Exercicio da curatella. Garantia e cessação da curatella. Curatella do nascituro e seus efeitos. Conceito da ausencia. Curadoria dos ausentes. Successão provisoria e definitiva e seus respectivos efeitos.

XXV

Natureza e classificação da posse. Composse. Aquisição, efeitos e perda da posse. Protecção possessoria.

XXVI

Conceito, objecto e aquisição da propriedade immobiliaria. Poderes inherentes ao direito de propriedade e suas limitações, resultantes do interesse publico e da utilidade privada. A perda da propriedade immovel. Aquisição e perda da propriedade mobiliaria.

XXVII

Natureza do condominio e suas diversas especies. Administração do condominio. Acções que protegem o direito de propriedade.

XXVIII

Natureza, objecto, efeitos, cessão, perda e registro da propriedade litteraria, scientifica e artistica. Acções que tutelam essas especies de propriedade.

XIX

Noções geraes sobre direitos reaes na cousa alheia. Natureza, objecto, efeitos e extincção da emphyteuse. Direitos e deveres dos senhores directos e dos senhores do dominio util.

XXX

Noção geral sobre as servidões e suas especies. Natureza, divisão, especies, exercicio e distincções das servidões prediaes.

XXXI

Noção geral sobre o usufructo. Direitos e deveres do usufructuario. Extincção do usufructo. Noção geral sobre uso e habitação.

XXXII

Noção geral sobre os direitos reaes de garantia. Natureza do penhor, suas diversas especies. Extincção do penhor. Transcripção do penhor.

XXXIII

Noção geral sobre a hypotheca e a antichrese. Diversas especies de hypotheca. Hypotheca das vias ferreas. Inscripção, averbação e cancelamento das hypothecas. Extincção das hypothecas. Registro de immoveis.

XXXIV

Natureza da obrigação — seus elementos. Fontes das obrigações. Varias especies de obrigação. Obrigações solidarias e indivisiveis. Modalidades das obrigações. Efeitos das obrigações e consequencia da sua inexecução.

XXXV

Extincção das obrigações, pelo pagamento, novação, compensação, transacção, compromisso, confusão, remissão das dividas. Cessão e transmissão dos creditos.

XXXVI

Noção geral do contracto e de seus elementos. Divisão dos contractos Arthas. Estipulação em favor de terceiro. Vícios redhibitorios e evicção.

XXXVII

Noção sobre os contractos de compra e venda e de suas clausulas especiaes. Noção geral sobre troca e doação.

XXXVIII

Noção geral sobre o contracto de locação de cousas, de serviços, de empreada, de commodato, de mutuo e de deposito.

XXXIX

Noção geral sobre mandato, gestão de negocios, edição e representação dramatica. Sociedade, parceria e constituição de renda.

XL

Noção geral sobre contracto de seguro, de jogo e aposta, e de fiança.

XLI

Noção geral sobre as obrigações resultantes da declaração unilateral da vontade e de actos illicitos, e da sua consequente liquidiação.

XLII

Noção geral sobre concurso civil de credores. Classificação dos creditos.

XLIII

Noção geral sobre successão «causa mortis». Transmissão da herança. Aceitação e renuncia da herança. Pessoas que não podem succeder. Herança jacente. Successão legitima. Ordem da vocação hereditaria. Direito de representação.

XLIV

Noção geral sobre a successão testamentaria. Fórmias ordinaria e especiaes dos testamentos. Desherdação. Revogação dos testamentos. Testamenteiros.

XLV

Noção sobre as disposições testamentarias em geral. Capacidade passiva testamentaria. Legados: — suas especies e modo de cumprilos. Caducidade dos legados.

XLVI

Herdeiros necessarios. Reducção das disposições testamentarias. Direito de accrescer entre os herdeiros e legatarios. Substituições.

XLVII

Noção geral sobre o inventario, collação, pagamento das dividas e sonegados.

XLVIII

Noção geral sobre a partilha e seus efeitos. Garantia dos quinhões hereditarios. Nullidade da partilha. Acções que asseguram os direitos accessorios.

Programma da 3ª cadeira — Noções de Direito Commercial — Professor: Dr. João Martins de Carvalho Mourão.

I

Noção de Direito Commercial. Esboço historico de sua formação. Litteratura.

II

Fontes de Direito Commercial. Legislação Brasileira. Theoria dos actos de commercio.

III

Dos commerciantes, em geral. Capacidade commercial. Menores. Mulheres casadas. Pessoas a quem é prohibido o commercio.

IV

Direitos e obrigações dos commerciantes. Firmas commerciaes.

V

Sociedades commerciaes, em geral. Personalidade das sociedades. Sociedades sem personalidade.

VI

Sociedade em nome colectivo. I

VII

Sociedades em commandita simples.

VIII

Sociedades por acções. Sociedades anonymas e em commandita por acções.

IX

Regimen das sociedades anonymas.

X

Sociedades de capital e industria. Sociedades de capital variavel; cooperativas e sociedades de seguros mutuos.

XI

Sociedades em conta de participação. Sociedades civis sob fórmula commercial. Sociedades irregulares.

XII

Auxiliares do commercio. Gerentes. Caixaeiros. Operarios.

XIII	Corretores. Leiloeiros.	XXXII	O navio. Navios nacionaes e estrangeiros. Favores outorgados aos navios brasileiros.	L	Concordata preventiva. Accôrdo com os debenturistas. Concordata na fallencia.
XIV	As cousas que fazem objecto do commercio. O estabelecimento commercial. Nome commercial. Marcas de commercio e de industria. Patentes de invenção.	XXXIII	Registo; matricula e classificação do navio. Aquisição e arresto de navios.	LI	Crimes em materia de fallencia.
XV	As mercadorias e sua circulação. Dinheiro. Cambio manual.	XXXIV	Navegação. Industria Naval. Papéis e livros de bordo. Despacho maritimo.	LII	Processo das pequenas fallencias.
XVI	Os creditos e sua circulação. Titulos de credito. Titulos nominativos.	XXXV	Propriedade do navio. Parceria maritima.	LIII	Sentenças estrangeiras em materias de fallencias.
XVII	Titulos á ordem. Lettra de cambio. Nota promissoria. Chèque. Os outros titulos á ordem.	XXXVI	Proprietario e armador. Sua responsabilidade pelos actos do capitão e da equipagem. Meios de obviar seta responsabilidade.	IV	Programma da 4ª cadeira — Economia politica — Professor: Dr. Conde de Affonso Celso, substituido em 1916, pelo Professor Dr. Amaro Cavalcanti.
XVIII	Titulos ao portador. Titulos ao portador apparentes.	XXXVII	Pessoas de bordo. Capitães e mestres. Do ajuste e soldada dos officiaes e gente da tripolação.	I	Definição, objecto, fins da Economia Politica; suas relações com o Direito e outras sciencias.
XIX	Debentures.	XXXVIII	O contracto de transporte maritimo. Transporte de mercadorias. Transporte de pesosas.	II	Evolução historica da Economia Politica, desde as origens até ao seculo XVI.
XX	As obrigações commerciaes. Noções geraes. Prova das obrigações commerciaes.	XXXIX	Avarias.	III	Escolas mercantil e physiocratica. Adam Smith.
XXI	Compra e venda mercantil.	XL	Abalroação. Assistencia maritima. Arribada forçada. Naufragio e salvados. Seguros maritimos.	IV	Escolas contemporaneas. O socialismo.
XXII	As operações de bolsa e o contracto de report.	XLI	Seguros maritimos.	V	As necessidades, a utilidade, a riqueza.
XXIII	O mandato e a commissão.	XLII	Contracto de dinheiro a cambio ou risco maritimo.	VI	O valor.
XXIV	O mutuo mercantil. O penhor e o direito de retenção. A fiança.	XLIII	Creditos maritimos. Classificação. Objecto dos titulos creditorios. Credores privilegiados. Prova. Graduação. Extinção.	VII	A produção e seus factores.
XXV	Contracto de conta corrente.	XLIV	A fallencia. Noções geraes. O estado de fallencia. Pessoas sujeitas á fallencia.	VIII	O trabalho.
XXVI	O deposito. Deposito regular. Deposito irregular. Deposito nos armazens geraes. Warrants.	XLV	Declaração judicial da fallencia. Effeitos da fallencia.	IX	O capital.
XXVII	Locação. Locação de cousas. Locação de serviços. Empreitada.	XLVI	Revogação dos actos do fallido.	X	A intervenção do Estado na produção.
XXVIII	O contracto de seguros. Seguros de cousas. Seguros de vida.	XLVII	Administração da fallencia. Arrecadação e guarda dos bens do fallido. Realização do activo. Syndicos e liquidatarios.	XI	A moeda.
XXIX	O contracto de transportes. Transportes de mercadorias. Transporte de pessoas.	XLVIII	Verificação e classificação dos creditos. Assembleas de credores.	XII	O credito.
XXX	O contracto de edição. Representação dramatica.	XLIX	Reivindicação. Pagamento aos credores. Reabilitação.	XIII	O lucro, a renda.
XXXI	O direito maritimo. Noções. Fontes do direito maritimo. Legislação. Litteratura.			XIV	O salario; o juro.
				XV	Diversos ramos da actividade economica; a agricultura; as minas; o commercio; os transportes.
				XVI	A associação; a cooperação; os syndicatos.
				XVII	O luxo; a previdencia; a assistencia.

- As taxas da Academia:
- 13\$000 — por inscrição para exame de admissão;
 - 10\$000 — por matricula em qualquer curso;
 - 20\$000 — de mensalidades no 1º anno dos cursos permanentes;
 - 25\$000 — de mensalidade em cada um dos outros annos;
 - 15\$000 — de mensalidade em cada curso extraordinario;
 - 10\$000 — de mensalidade para oviniente em cada aula;
 - 15\$000 — por inscrição para exame final;
 - 100\$000 — por diploma e collação de grau;
 - 5\$000 — por certificado de exame;
 - 15\$000 — por certificado de matricula e frequencia em curso extraordinario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres....	11 61/64	11 27/32
Sobre Paris.....	\$713	\$722
Sobre Hamburgo..	\$830	\$835
Sobre Italia.....	—	\$674
Sobre Portugal...	—	2\$963
Sobre Nova York..	—	4\$293
Libra esterlina (em moeda)....	—	20\$550
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	4\$037
Sobre Hespanha (peseta)...	—	\$849
Apolices geraes miudas.....		780\$000
Apolices geraes de 1:000%, 5 %		820\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, miudas.....		732\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....		779\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, 1:000%, 5 %		780\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....		315\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....		188\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....		191\$000
Apolices de Minas Geraes, Geraes, 1:000%, 5 %, nom..		785\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100%, 4 %, port.....		76\$750
Banco do Brazil.....		198\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 150 %		31\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....		202\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1916. — A. Simonsen, syndico.

MARCAS REGISTRADAS

N. 239

N. 239 — Dias Cardoso & Comp. estabelecidos com fabrica de fumos á rua Haefeld n. 312, na cidade do Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Mercantil» acompanhada da representação de um navio a vapor.

Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir o fumo desfiado ou picado em pacotes ou latas, da fabricação e commercio dos depositantes.

Juiz de Fóra, 7 de março de 1916. — Dias Cardoso & Comp. (Achavam-se coladas e inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de 600 réis.)

Reconheço verdadeira a firma supra de Dias Cardoso & Comp. Juiz de Fóra, 28 de março de 1916. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Juvenal Augusto da Silva, tabellião substituto.

Foi apresentado hoje, ás 12 horas.

Junta Commercial do Estado de Minas Geraes, Bello Horizonte, 1 de abril de 1916. — O secretario, Francisco de Castro Ribeiro.

N. 239 — Registrado sob numero doze e trinta e nove, em virtude de despacho proferido em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello federal por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial, Bello Horizonte, 13 de abril de 1916. Eu, Gustavo de Mello, official, p' escrevi. — O secretario, Francisco de Castro Ribeiro.

Certifico que a marca de fumos desfiados ou picados «Mercantil» em rotulo com a figura de um navio, de Dias Cardoso & Comp., registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 239, foi depositada nesta junta em 27 de abril ultimo, com um exemplar de Minas Geraes, em quo sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas no valor de 1\$100). Pagou 1\$ do emolumento ao director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.023

A. J. Fontes & Comp., estabelecidos nesta praça, com o commercio de alfaiataria, roupas brancas, etc., á rua do Ouvidor n. 132, apresentam a marca acima consistente em um estreito rotulo rectangular, quadrado de linhas finas, lendo-se no centro as palavras «A La Capitale». A referida marca será usada em todos productos do commercio dos supplicantes, considerando-se marca geral de seu estabelecimento, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade (classes 48 e 49). Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1911. — A. J. Fontes & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 17 de janeiro de 1911. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 7.023, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1911. — O director, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 7.023 a transference da marca «A La Capitale» de

A. J. Fontes & Comp., para seus cessionarios S. Carvalho & Comp. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director.

N. 11.134

Bento, Borges & Comp., estabelecidos á rua Dr. Manoel Victorino ns. 143 e 145, adoptam para distinguir fumos desfiados ou em fardo ou em corda, de seu fabrico e commercio a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo de seis faces, c'ntendo dizeres diversos, ramos do fumo floridos, e um circulo com o monogramma das letras «B. B. & C.» na face principal vê-se um alito formado com folhas o flores de fumo, formando um quadro, no centro do qual está o nome característico «Trentino» entre as palavras «Fumo» e «Virgem». Rio de Janeiro, 9 de março de 1916. — Bento, Borges & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 27 minutos do dia 16 de março de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.134, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.135

Bento, Borges & Comp., estabelecidos á rua Dr. Manoel Victorino ns. 143 e 145, adoptam para distinguir fumos desfiados de seu fabrico e commercio, bem como em fardo e em corda, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo de seis faces, com dizeres o galhos do fumo floridos, vendo-se na face principal o nome característico «Fumo Bagó» e em uma faixa transversal as palavras «Caporal Amarel-linho». Rio de Janeiro, 9 de março de 1916. — Bento, Borges & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 27 minutos do dia 16 de março de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.135, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.136

Bento, Borges & Comp., estabelecidos á rua Dr. Manoel Victorino n. 143 e 145, adoptam para distinguir os cigarros de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo, formato de carteira, vendo-se na face principal um quadro com o nome característico «Tenta 3» em sentido transversal; nas demais faces vêem-se diversos dizeres, e em um circulo o monogramma das letras «B. B. & C.». Rio de Janeiro, 9 de março de 1916. — Bento, Borges & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 27 minutos do dia 16 de março de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.136, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.137

Bento, Borges & Comp., estabelecidos á rua Dr. Manoel Victorino ns. 143 e 145, adoptam para distinguir fumos em folha, em corda e desfiados, do seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo de seis faces, com dizeres e ramos floridos do fumo, vendendo-se na face principal, dentro de um desenho de ornato, o nome característico «Timor» acompanhado de outras palavras. Rio de Janeiro, 9 de março de 1916.—Bento, Borges & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 27 minutos do dia 16 de março de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.137, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.138

Pento Borges & Comp., estabelecidos á rua Dr. Manoel Victorino ns. 143 e 145, adoptam para distinguir fumos em folha, em corda e desfiados, de sua fabricação e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo de seis faces com dizeres e ramos floridos do fumo, vendendo-se na face principal deus doselhes de ornatos nm sobreposto ao outro, tendo no centro o nome característico «Fumo Hygienico Oswaldo Cruz». Rio de Janeiro, 9 de março de 1916.—Bento Borges & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 27 minutos do dia 16 de março de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.138, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.139

Bento, Borges & Comp., estabelecidos á rua Dr. Manoel Victorino ns. 143 e 145, adoptam para distinguir cigarros de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo formato de carteira, com diversos dizeres, vendendo-se na face principal um quadro com o nome característico «Distracção». Rio de Janeiro, 9 de março de 1916.—Bento Borges & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 27 minutos do dia 16 de março de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.139 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 11.140

Bento, Borges & Comp., estabelecidos á rua Dr. Manoel Victorino ns. 143 e 145,

adoptam para distinguir fumos em geral de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo de seis faces, com ramos de fumo floridos, vendendo-se na principal um painel com o nome característico «Fumo 101 Caporal Fina». Nas demais faces estão dizeres e em um circulo e monogramma das letras «B. B. & C.». Rio de Janeiro, 9 de março de 1916.—Bento, Borges & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 27 minutos do dia 16 de março de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.140 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916.—Isidoro Campos, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.141

Bento, Borges & Comp., estabelecidos á rua Dr. Manoel Victorino ns. 143 e 145, adoptam para distinguir fumos em geral, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo de seis faces, vendendo-se na principal um painel guarnecido de bordados, sobre o qual se vê um quadrado, cortado ao centro por uma faixa com o nome característico «Allenas» ladeado pelas palavras «Fumo Rio Novo». Nas demais faces estão dizeres, ramos de fumo floridos, e dentro de um circulo o monogramma das letras B. B. & C. Rio de Janeiro, 9 de março de 1916.—Bento Borges & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 27 minutos do dia 16 de março de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.141 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.142

Bento, Borges & Comp., estabelecidos á rua Dr. Manoel Victorino ns. 143 e 145, adoptam para distinguir fumos em geral, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo de seis faces, vendendo-se na principal um arcusto do fumo florido, por baixo de um circulo e sobre esta uma faixa com o nome característico «Rio Verde», entre as palavras «Fumo Goyano». Nas demais faces veem se dizeres, ramos de fumo florido, e dentro de um circulo o monogramma das letras «B. B. & C.». Rio de Janeiro, 9 de março de 1916.—Bento, Borges & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 27 minutos do dia 16 de março de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.142, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE MAIO DE 1916

Renda arrecadada de 1 a 11 de maio.....	869:469\$863
Renda arrecadada em 12 de maio de 1916	99:333\$908
	968:803\$771
Em igual periodo de 1915.....	873:424\$075

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO

Renda arrecadada no dia 12:	
Em ouro.....	99:991\$828
Em papel.....	154:159\$895
Total.....	254:151\$723
Renda arrecadada de 1 a 12 de maio de 1916	2.070:606\$290
Em igual periodo de 1915.....	1.906:470\$291
Diferença a maior em 1916.....	164:135\$996

EDITAES E AVISOS

Districto Federal

COMISSÃO DE REVISÃO ELEITORAL

(Continuado do n. 111)

A. Comissão de Revisão Eleitoral do Districto Federal faz saber que tendo encerrado a revisão eleitoral do corrente anno (primeira época, art. 15 do decreto n. 2.419, de 11 de julho de 1911), fez-se a conferencia della com os documentos que lhe serviram de base, sendo incluidos no alistamento pelas diversas pretorias dos dois districtos eleitoraes os seguintes eleitores:

11ª PRETORIA

ENGENHO VELHO

(Continuação)

- 818. Jonathas da Motta Mendonça.
- 2.659. Jaymo Pinto Ribeiro.
- 1.680. Jaymo Pinto Moreira.
- 761. Jacintho Lino Pereira Cabrito.
- 1.246. Justino Soares.
- 1.740. Juvenino da Costa Salles.
- 2.781. Jorgelino de Oliveira.
- 412. Luiz Ribeiro Burity.
- 75. Luiz Alberto Whately.
- 98. Luiz Lopes dos Santos.
- 760. Luiz Cardoso da Souza.
- 2.250. Luiz Rodrigues de Carvalho.
- 2.237. Luiz Deonato.
- 200. Lucio Fontant de Barros.
- 247. Leonel Zeferino de Souza Neves.
- 587. Lorenzo Borges do Couto.
- 837. Leoncio Santos Pereira.
- 1.396. Leopoldino dos Santos.
- 2.624. Leopoldo Verissimo dos Santos.
- 2.467. Lourival da Fonseca.
- 2.750. Manoel de Azevedo Chaves.
- 2.813. Manoel Fernandes da Silva.
- 2.459. Manoel Pinto da Fonseca.

2.482. Manoel Baptista da Silva Costa.	266. Raul Gregorio de Castro.	1.501. Alvaro Pereira Leite.
2.576. Manoel Deodoro da Fonseca Her-	482. Raul do Amaral.	1.818. Alvaro de Oliveira.
mes.	2.206. Raul Alves de Carvalho.	1.154. Alvaro Francisco Gomes.
2.465. Manoel da Silva Peixoto (tenen-	2.065. Raul Fogaça Bernardes.	953. Alvaro Rodrigues de Souza.
te-coronel).	1.250. Raul Cou'o Braga.	1.911. Alfredo do Rego Lima.
385. Manoel Ferreira Soares.	335. Raulindo Paula Bastos.	697. Alfredo Nunes Barbosa.
360. Manoel de Souza Lima.	2.553. Roberto Alves.	2.637. Alfredo de Oliveira Barros.
1.003. Manoel Dias Teixeira.	2.100. Roberto Francisco Lopes.	2.308. Alfredo Fernandes Pimentel.
561. Manoel Francisco da Silva.	455. Roberto Victorino da Silva Gui-	1.528. Alberto José de Araujo.
365. Manoel José de Freitas.	marães.	2.364. Alberto Soares de Oliveira.
815. Manoel Rebello Braga.	333. Raymundo Augusto Soares.	1.501. Alberto de Souza Carvalho.
255. Manoel Barbosa de Oliveira.	17. Raymundo Nonato de Castro.	1.655. Alberto Furtado Mendonça.
390. Manoel Corrêa Camara.	709. Renato Nascimento de Souza.	318. Arlindo Torre.
97. Manoel Ferreira Ribeiro.	518. Roberto Rodrigues de Carvalho.	2.050. André José Ferreira.
63. Manoel Venancio de Oliveira.	478. Romulo de Carvalho Lavra.	970. André Celestino da Conceição.
426. Manoel Nunes da Rocha.	811. Ricardo da Rocha.	261. Adolpho Annador de Vasconcellos.
1.092. Manoel Francisco de Almeida.	145. Romeu Caminha Nunes.	1.671. Affonso José Ferreira.
882. Manoel Moreira.	497. Rodolpho Arthur de Carvalho.	1.201. Affonso Pereira de Souza.
2.261. Manoel Soares.	2.671. Rodrigo Muniz de Mesquita.	1.511. Alcebiades de Moraes Marcial.
2.204. Manoel de Mattos Costa.	1.199. Sergio Joaquim Monteiro.	754. Alcebiades Cavalcanti Guimarães.
2.053. Manoel Luiz Gonçalves.	1.085. Sergio da Silva Castro.	1.080. Antenor Sampaio dos Santos.
2.087. Manoel Martins da Silva.	2.617. Sebastião do Rosario Campos.	212. Antenor da Silva Pereira.
1.862. Manoel Martins Ribeiro Junior.	525. Sebastião Chaves.	850. Aristides Alvaro Gavião.
1.928. Manoel dos Santos Rodrigues.	1.361. Sebastião de Maio.	82. Aristides Alberto Alves.
1.457. Manoel Antonio Barbosa.	221. Sylvio Alves Aragão.	844. Alipio Pereira de Araujo.
2.507. Mario Raymundo da Silva.	1.882. Sylvio Gomes da Silva.	2.423. Agenor Rodrigues Neves.
2.471. Mario da Silva Coelho.	472. Sylvio de Castro.	1.116. Agenor Luiz Barbosa.
2.287. Mario Pinto Morardo.	18. Samuel Freire.	829. Alysio Jesus Ratto do Nasce-
2.551. Mario Luiz dos Santos Lima.	9. Seylla de Meirelles Franca.	mento.
31. Mario Ferreira Ramos.	1.443. Secundino Ewbank Tamborim.	838. Atualpa Pereira Leite.
343. Mario Almeida da Silva.	2.692. Silvano de Araujo Junior.	1.458. Alexandre dos Santos.
789. Mario da Silva Pires.	2.829. Salvador da Costa Bastos.	2.255. Annibal Valle da Silva Lima.
650. Mario Mello.	2.537. Sylvio Anesio da Costa.	2.215. Altivo de Castilho Couto.
422. Mario Barbosa de Souza.	2.344. Simplicio Pereira Ferreira.	1.859. Amaro de Souza Santos.
1.264. Mario Rodrigues de Vasconcellos.	2.742. Servulo José Ribeiro.	1.965. Albino Francisco da Silva.
1.627. Mario Teixeira Bahia.	2.812. Theodorico Rodrigues Fernandes.	1.974. Armando da Costa.
1.609. Mario Fernandes Rechote.	430. Torquato Caldas.	1.945. Aristobulo de Araujo Pereira.
2.120. Mario Vieira de Menezes.	875. Telesphoro Appolinario de Santa	1.529. Ayelino Joaquim da Silva.
821. Miguel Augusto da Silva.	Anda.	1.633. Albertino de Campos Altamira.
2.123. Miguel Maysés de Souza.	1.650. Thomaz Monteiro Guimarães.	1.090. Benjamin Gonçalves da Costa.
277. Milton Vaz da Motta.	1.517. Thomaz Canedo de Magalhães.	1.798. Bernardino Soares.
1.028. Manfredo Ribeiro de Souza.	1.958. Theodulo de Brito Chaves.	2.564. Carlos Augusto de Souza.
1.524. Marcolino Elias Gomes.	2.173. Tibiçã da Silva e Cruz.	2.335. Carlos Muniz Cordeiro.
1.377. Martinho da Costa Ribeiro Nunes.	268. Vicente Ferreira da Costa Pira-	1.658. Carlos Massaferrri Dias.
1.894. Matheus Suane.	gibe (Dr.).	1.569. Carlos Brito Gonçalves.
2.018. Marcellino Corrêa.	373. Venancio Aguiar.	1.783. Carlos Guilherme Wagner.
2.751. Malvino Soares Carvalho.	160. Valmore dos Santos Magalhães	688. Carlos de Andrade.
1.107. Nelson Pagani (Dr.).	(Dr.).	466. Carlos Alberto Pereira Cardoso.
2.538. Nilo Marques da Silva.	1.510. Victor Bastos.	387. Carlos Luiz de Mello.
1.578. Nilo Carvalho.	1.253. Valdomiro Ferreira do Nasce-	14. Carlos Augusto Moreira Guima-
2.146. Nicanor de Oliveira.	mento.	raes.
2.253. Nolasco Pereira dos Santos.	1.801. Victorino Spada.	1.088. Cleto José Machado.
2.314. Oscar Casemiro de Sant'Anna.	341. Waldemar Ferreira Guterres.	488. Custódio Pinto de Souza Mello.
127. Oscar de Oliveira Carvalho.	337. Waldemar Baptista da Rocha.	571. Clemente Paiva da Silva.
158. Oscar Blainne de Carvalho.	1.001. Waldemar Alves de Macedo.	1.226. Candido de Oliveira.
2.383. Octavio José dos Santos.		1.424. Candido de Alvarenga.
367. Octavio Ribeiro.		1.320. Cesario Augusto de Mello.
510. Octavio Cruz.		1.660. Collatino Alves de Azevedo.
1.292. Octavio Gonçalves Pinto.		1.903. Custódio Joaquim de Abreu.
976. Othon Pimentel (Dr.).		2.399. Cid da Costa Guimarães.
801. Octaviano da Cruz Senna Junior.		795. Desiderio Valença.
632. Odilon Pereira Soares.		1.721. Daniel Ribeiro da Rocha.
456. Oceano Luiz Machado.		2.713. Deocleciano Martinho Pinto.
477. Octaviano Barreto.		2.589. Durval Fernandes da Silva.
485. Olavo de Araujo Góes.		550. Ernani Fraga.
1.283. Orlando Cardoso.		702. Ernani Francisco Borges.
2.791. Odon Oliva.		2.539. Eugenio de Mello e Silva.
2.310. Olegario Bispo dos Santos.		958. Eugenio Manoel Ferreira.
2.485. Pedro Luiz dos Santos Lima.		223. Eugenio Campagnac da Silveira.
2.526. Pedro Alves Carneiro (Dr.).		2.595. Ernesto de Seixas Duarte.
551. Pedro Santiago.		526. Ernesto de Oliveira Valença.
637. Pedro Corrêa Mascarenhas.		864. Ernesto de Souza Rocha.
1.194. Pedro Candido Machado.		1.268. Emygdio Gomes de Oliveira.
1.466. Pedro Belmiro da Silva.		1.500. Edgar Affonso Küster.
779. Pedro Teixeira Dantas.		1.802. Epiphany Evangelista do Ama-
2.075. Pedro Pinheiro.		mal.
655. Paulino Borchesto.		2.096. Eduardo Miranda.
248. Plauto José dos Santos.		2.066. Euclides Teixeira.
482. Porcino do Nascimento Vieira.		2.638. Francisco Luiz de Mello.
682. Perciliano de Carvalho.		2.587. Francisco Victorino da Silva Gui-
2.469. Paulo Gomes de Oliveira.		marães.
2.807. Paulo Morrot.		2.083. Francisco Octaviano.
1.576. Paulo José de Lima.		2.187. Francisco Paes Leme (tenente-
2.442. Paterniano Dias Mendes.		coronel).
1.657. Raul do Souza Santos.		736. Frederico Carrão.
197. Raul da Cruz Senna.		1.652. Frederico Mendes.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

ENGENHO NOVO

2.711. Antonio Amor Divino.	1.088. Cleto José Machado.
2.722. Antonio Alves de Almeida.	488. Custódio Pinto de Souza Mello.
1.782. Antonio José da Silva Singelo.	571. Clemente Paiva da Silva.
1.785. Antonio Soares de Castro.	1.226. Candido de Oliveira.
1.824. Antonio Pinto Duarte Junior.	1.424. Candido de Alvarenga.
1.634. Antonio José de Avila.	1.320. Cesario Augusto de Mello.
1.551. Antonio Francisco da Silveira	1.660. Collatino Alves de Azevedo.
Junior.	1.903. Custódio Joaquim de Abreu.
1.295. Antonio José Dias de Carvalho.	2.399. Cid da Costa Guimarães.
1.099. Antonio de Mello Teixeira.	795. Desiderio Valença.
991. Antonio Pereira de Araujo.	1.721. Daniel Ribeiro da Rocha.
566. Arnaldo Fernandes Balloussios.	2.713. Deocleciano Martinho Pinto.
1.621. Arnaldo Moreira de Magalhães.	2.589. Durval Fernandes da Silva.
2.710. Arthur Ferreira da Lima.	550. Ernani Fraga.
679. Arthur de Souza Pires.	702. Ernani Francisco Borges.
2.733. Augusto Petronillo.	2.539. Eugenio de Mello e Silva.
1.931. Augusto da Cunha Mendes.	958. Eugenio Manoel Ferreira.
494. Augusto da Cunha Moraes.	223. Eugenio Campagnac da Silveira.
1.193. Augusto Fernandes Pimentel.	2.595. Ernesto de Seixas Duarte.
1.051. Augusto Amaro da Silva.	526. Ernesto de Oliveira Valença.
1.102. Alexandre José Dias de Carvalho.	864. Ernesto de Souza Rocha.
1.022. Alexandre de Carvalho Junior.	1.268. Emygdio Gomes de Oliveira.
295. Americo Rodrigues da Silva.	1.500. Edgar Affonso Küster.
1.470. Americo Xavier Martins.	1.802. Epiphany Evangelista do Ama-
733. Americo Martins Paz.	mal.
2.674. Alvaro Goulart da Silva.	2.096. Eduardo Miranda.
2.788. Alvaro Antonio de Almeida.	2.066. Euclides Teixeira.

- 1.302. Fortunato Coelho Netto.
742. Fortunato Pereira Leite.
826. Fortunato Erasmo Contardo.
383. Fausto da Costa Dourado.
1.346. Ferdinando Barros Falcão de Lacerda.
1.921. Florindo Mignon.
2.640. Franklin Eustácio de Souza.
797. Gastão Aranha.
1.065. Genesio Gonçalves dos Santos.
1.202. Gregorio Site.
1.162. Guilherme Thomé de Souza Filho.
1.547. Gabriel da Costa Monteiro.
1.285. Henrique Viriato de Freitas.
572. Henrique Nunes Pereira.
1.190. Henrique Marques da Fonseca.
1.077. Hildebrando da Silveira.
831. Hildebrando Motta.
876. Hyppolito Manoel Salgueiro.
1.301. Homero Andrade Meira.
1.413. Heitor Neves.
1.503. Hamilton Ribeiro de Souza.
1.888. Hironides Linhares da Souza.
2.594. Herminio Ribeiro da Silva.
1.663. Izidório Francisco Vergnet.
719. Irineu Casemiro dos Santos.
1.527. Ignacio Ribeiro Sampaio.
1.315. João Moreira da Silva.
910. João Henrique Melchior Gottliet Prezizer.
822. João Francisco de Souza.
1.152. João Alves Peganha.
707. João Pinto Ferreira de Souza.
936. João Laudo Benedicto.
80. João Carlos Moreira Guimarães.
1.158. João Antonio de Araujo Costa.
585. João Lacerda Pinto.
2.180. João Manoel de Siqueira.
1.784. João de Oliveira Freitas.
1.629. João das Chagas Rosa Junior.
1.552. João Teixeira Soares.
1.661. João A. Rademaker.
1.648. João Christiano Kopke.
2.362. João Pereira.
2.611. João Guilherme Neumann.
2.057. José Carlos de Araujo Junior.
1.891. José Mariano dos Passos.
1.960. José Rodrigues Machado.
1.526. José Garcia Martins da Silva.
1.815. José Americo da Motta.
1.615. José Fernandes da Silva.
1.659. José Pereira dos Santos Passos.
1.326. José de Oliveira Bastos.
1.203. José dos Santos Silva.
827. José Domingos dos Reis.
272. José Dias Filho.
783. José de Souza Martins.
15. José Carlos Moreira Guimarães.
202. José Placido Gonçalves Moreira.
948. José Soares de Moraes.
501. José Vieira Cortez.
2.723. José da Silveira Leal Junior.
2.639. José Joaquim de Souza.
2.449. José Leite da Silva Junior.
2.406. Joaquim Mendonça Sodré.
1.636. Joaquim de Carvalho.
1.310. Joaquim Braga Sobrinho.
1.233. Joaquim da Costa Pimenta.
1.242. Joaquim Calixto Menezes da Silva.
1.182. Joaquim Duarte Carneiro.
458. Joaquim Vaz Bayão.
349. Joaquim de Paiva Porto.
437. Jacintho Luiz Barbosa.
1.592. Jorge Americano de Almeida Gonzaga.
988. Jorge Reis.
1.941. Julio Cardoso.
1.535. Julio José da Silva.
1.791. Julio Gomes de Rezende.
854. Julio Silveira Avila de Mello.
983. Juvenal da Silva Aguiar.
1.935. Justino Pereira de Carvalho.
2.673. Jayme do Amaral.
2.560. Luiz Fragueiro Romeiro.
2.805. Luiz José Tavares.
1.575. Luiz Thomaz Maffioli.
813. Luiz Gonzaga de Siqueira Cavalcanti.
254. Luiz Leite Pinto.
161. Luiz Depine.
1.207. Lourival Ribeiro do Rosario.
291. Leonidas da Silva Duarte.
1.340. Libanio Vieira Gaudencio.
2.835. Manoel Alves de Jesus.
2.409. Manoel Augusto Martins.
1.597. Manoel Francisco de Andrade.
1.559. Manoel Emilio Corrêa.
1.699. Manoel Rodrigues de Souza.
1.912. Manoel Venancio Domingues da Silva.
2.208. Manoel Francisco da Silva.
1.343. Manoel Proença dos Santos.
1.389. Manoel Mendes da Costa.
1.043. Manoel Antonio de Azevedo.
1.101. Manoel Antonio dos Santos.
971. Manoel Amaro da Silva Junior.
1.087. Manoel Pereira da Silva.
518. Manoel da Silveira Couto.
704. Manoel Nunes de Oliveira.
716. Manoel Fernandes Laranjeiras.
1.200. Mario Francisco Prudente.
489. Mario de Castro.
1.325. Miguel Mendes Braga.
388. Miguel da Costa Dourado.
353. Miguel Pereira Liberato.
1.155. Mauricio Ferreira.
1.209. Nerval Rocha.
327. Nestor da Costa Xavier.
280. Nestor dos Santos.
757. Nicanor Fontoura.
724. Nivaldo Martins Batalha.
2.641. Nominando Santa Fé de Mello.
2.375. Oscar Pinheiro Vianna.
693. Oscar Gerhard.
1.531. Oscar Müller de Campos.
81. Oscar da Castro.
1.210. Oscar Glycerio Ferreira e Silva.
600. Oscar Augusto Loureiro.
1.196. Octacilio Martins Paz.
1.196. Octacilio Ary-kerneir Pinto de Souza.
942. Olympio de Faria Mattos.
1.081. Oquecildes Alvaro Rolando.
2.815. Octavio Ferreira de Souza.
1.512. Octavio Macedo do Nascimento.
1.765. Octavio José Gomes.
364. Octavio da Costa Dourado.
1.259. Octavio de Souza Santos Moreira.
1.221. Octavio Joaquim de Oliveira.
1.684. Oldemar da Costa.
1.545. Oldemar de Oliveira Torres.
2.787. Olton Rezende Ferreira da Silva.
1.078. Otto Alexandre Guilherme Prezizer.
1.804. Odorico Victor do Espirito Santo.
2.342. Ottilio José de Oliveira.
2.356. Pedro Arthur dos Reis Nunes.
1.064. Pedro de Alcantara Machado Couto.
2.258. Procopio Manoel d'Assumpção.
298. Roberto Barbosa dos Santos.
439. Raulino Rodrigues Chaves.
1.068. Rodolpho Gonçalves dos Santos.
2.448. Raul Hedefonso de Oliveira.
1.599. Raul Ferreira de Carvalho.
1.229. Raul Costa.
1.851. Roque Dias Fernandes.
2.228. Romeu V. Sá.
1.266. Santino de Oliveira.
260. Samuel Generoso Lima.
972. Sergio Pupo Borges.
771. Tito Dias de Moraes.
1.449. Tancredo José Lopes.
1.901. Thomaz de Souza Mangueira.
2.600. Touville Padock de Freitas.
1.086. Vicente Domingues.
2.415. Virgilio Andronico de Negreiros.
1.550. Virgilio Pinto de Almeida.
2.325. Waldemar Corrêa Rolla.
380. Waldemar Marques da Silva.
659. Waldemar da Silva.
1.132. Waldevino Gonçalves da Rocha.
DECIMA TERCEIRA PRETORIA
INHAUMA
373. Antonio Bernardo Leandro Junior.
1.907. Antonio Lino Barallos.
294. Antonio Pinheiro Junior.
176. Antonio Miranda Soares.
674. Antonio Rodrigues Pires Junior.
418. Antonio de Almeida Nunes.
358. Antonio Marques da Silva.
606. Antonio da Silva Ferreira Brazil.
696. Alfredo Ribeiro do Nascimento.
607. Adolpho José de Carvalho.
2.731. Alvaro José do Valle.
2.567. Alvaro do Araujo.
996. Alvaro Costa.
1.437. Aristides de Souza Cruz.
1.848. Arlindo Pereira da Silva.
1.445. Arlindo Xavier de Barros.
1.322. Amazilio de Nascimento Barcellos.
1.370. Angelo Campos.
2.652. Arthur Soares de Paula.
317. Bernardino Corrêa Monteiro.
609. Christovão Gonçalves da Silva Alves.
2.797. Candido Vicente Ferreira.
2.463. Candido da Silva Medas.
76. Candido José da Fonseca.
1.006. Eurico de Pinho Gusmão.
417. Eduardo de Carvalho.
1.491. Emilio Edgard Bokel.
2.830. Francisco de Oliveira Dantas.
486. Francisco Ignacio de Oliveira Gomes.
2.168. Faustino José de Mendonça.
2.643. Frederico Bokel.
1.796. Henrique Silveira da Silva.
2.669. Humberto Chaves.
1.897. João Maia dos Santos Mattoso.
1.335. João Fortes de Carvalho.
433. João Thomaz Alves.
1.298. José Maria da Silva Reis.
1.962. José da Cruz Maiorano.
1.611. José Fernandes Machado.
1.106. José de Azevedo.
487. Joaquim Jacobino Freire (maior).
303. Jayme Chaves de Magalhães Santos.
2.717. Manoel Justino Ribeiro.
573. Manoel Fagundes de Souza.
4. Manoel Dias Varolla.
242. Manoel Francisco do Nascimento.
1.149. Mario do Nascimento Braga.
1.771. Marcellino Gonzaga Ferreira.
810. Oscar Franklin da Luz Reis.
2.192. Orlando Xavier da Fonseca.
453. Octavio Gomes Medella.
318. Olympio Ferreira da Costa.
2.789. Odorico Gouvêa.
1.697. Pedro de Oliveira Ramalho.
1.011. Pedro Martins Baptista.
322. Pedro Nolasco Xavier da Silva.
400. Paulo Moreira Padrão.
345. Procopio Moronha da Cunha.
2.544. Pascale Raffaele.
113. Raul Escoreio.
595. Samuel Archanjo de Almeida Grillo.
1.019. Severiano de Salles Vanick.
2.014. Silvino Continho Carvalhaes.
59. Theodulo Mendes.
304. Thomé Alves da Silva Brum.
523. Vicente Lauriano da Costa.
1.616. Waldemiro Alves Ribeiro.
DECIMA QUARTA PRETORIA
MAJÁ
1.176. Antonio da Silva Pereira.
559. Antonio Pontes Ferreira.
2.142. Antonio Ferreira da Silva.
2.581. Anesio Ferreira da Silva Santos.
(Continua).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO LOGAR DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE GEOGRAPHIA GERAL, CHOROGRAPHIA DO BRAZIL E ELEMENTOS DE COSMOGRAPHIA

Inscrição

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até 15 de agosto proximo futuro, todos os dias uteis, das 10 ás 14 horas, nesta secretaria, edificio do externato, á rua Marechal Floriano Peixoto n.º 80, se acha aberta a inscrição do concurso para provimento do logar de professor substituto de geographia geral, chorographia do Brazil e elementos de cosmographia, deste collegio.

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

O concurso para professor substituto comprehenderá:

a) um trabalho de valor sobre a materia, impressos em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario do instituto, mediante recibo;

b) arguição do candidato pela banca examinadores, composta de quatro professores, sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interrogar o candidato, durante meia hora, no maximo;

c) uma prova pratica, sempre que o assumpto da cadeira comportar;

d) preleção, durante 40 minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira, tirado á sorte, 24 horas antes, e postos os papeis na urna, em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluído o programma na integra.

Será dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, confirmado pelo Conselho Superior do Ensino, o autor de obra verdadeiramente notavel, sobre o assumpto da cadeira.

O processo e o julgamento do concurso serão regulados pelo decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915.

Secretaria do Collegio Pedro II, 15 de abril de 1916. — *Paulo Tavares*, secretario.

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO LOGAR DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE ALLEMÃO

Inscrição

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até 15 de agosto proximo futuro, todos os dias uteis, das 10 ás 14 horas, nesta secretaria, edificio do Externato, á rua Marechal Floriano Peixoto n.º 80, se acha aberta a inscrição do concurso para provimento do logar de professor substituto do allemão, deste collegio.

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

O concurso para professor substituto

a) um trabalho de valor sobre a materia impresso em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario do instituto, mediante recibo;

b) arguição do candidato pela banca examinadora composta de quatro professores, sob a presidencia do director,

para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado; podendo, cada um dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora no maximo;

c) uma prova pratica sempre que o assumpto da cadeira comportar;

d) preleção, durante 40 minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira, tirado á sorte 24 horas antes, e postos os papeis na urna em presença dos candidatos, que verificarão se foi incluído o programma na integra.

Será dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação confirmado pelo Conselho Superior do Ensino, o autor de obra verdadeiramente notavel sobre o assumpto da cadeira.

O processo e o julgamento do concurso serão regulados pelo decreto n.º 11.530, de 18 de março de 1915.

Secretaria do Collegio Pedro II, 15 de abril de 1916. — *Paulo Tavares*, secretario.

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO LOGAR DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE PORTUGUEZ

Inscrição

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até 15 de agosto proximo futuro, todos os dias uteis, das 10 ás 14 horas, nesta secretaria, edificio do externato, á rua Marechal Floriano Peixoto n.º 80, se acha aberta a inscrição do concurso para provimento do logar de professor substituto de portuguez, deste collegio.

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

O concurso para professor substituto comprehenderá:

a) um trabalho de valor sobre a materia, impressos em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario do instituto, mediante recibo;

b) arguição do candidato pela banca examinadores, composta de quatro professores, sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro examinadores interrogar o candidato durante meia hora, no maximo;

c) uma prova pratica, sempre que o assumpto da cadeira comportar;

d) preleção, durante 40 minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira, tirado á sorte, 24 horas antes, e postos os papeis na urna, em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluído o programma na integra.

Será dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, confirmado pelo Conselho Superior do Ensino, o autor de obra verdadeiramente notavel, sobre o assumpto da cadeira.

O processo e o julgamento do concurso serão regulados pelo decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915.

Secretaria do Collegio Pedro II, 15 de abril de 1916. — *Paulo Tavares*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AO PROVIMENTO DE UMA CADEIRA DE SOLFEJO

De ordem do Sr. director, e de conformidade com o aviso n.º 439, de 11 do corrente mez, do Ministerio da Justiça

e Negocios Interiores, faço publico que se acha aberta na secretaria deste Instituto, pelo prazo de 120 dias, a contar desta data, na forma do art. 43, do regulamento em vigor, a inscrição para o concurso ao provimento de uma cadeira de solfejo.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos e os estrangeiros que fallarem o portuguez (art. 45).

Para ser admittido á inscrição, deverá o candidato requerer ao director, juntando folha corrida do seu procedimento, passada por autoridade competente, e si não tiver tido residencia no Brazil ou for estrangeiro, documento equivalente, devidamente legalizado. Além da folha corrida ou do alludido documento, poderão os candidatos juntar ao requerimento quaesquer outros que julgarem convenientes, como títulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado (art. 46).

A inscrição poderá ser feita por procuração (art. 47).

De accordo com o art. 51, do regulamento, será observado o seguinte programma:

1.º theoria geral da musica;

2.º dictado musical de grande difficuldade por phrases que serão tocadas ao piano ou harmonium, tres vezes no maximo;

3.º realização de um canto ou baixo dado a quatro partes;

4.º execução ao piano de uma peça indicada quinze dias antes do concurso, correspondente ao 4.º anno do curso de piano;

5.º composição de solfejos e dictados para classe, segundo indicação da comissão no momento da prova;

6.º noções e provas praticas de canto;

7.º conhecimentos de theoria physica e physiologica da musica (facultativa);

8.º composição de uma fuga a quatro partes sobre um thema dado pela comissão (facultativa);

9.º realização, á pedra, de contrapontos duplos, triplos e quadruplos invertiveis (facultativas). Esta prova será obrigatoria, si o candidato realizar a de n.º 8.

Instituto Nacional de Musica, 14 de abril de 1916. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, são chamados os candidatos inscriptos no concurso de pintura e modelo vivo a comparecerem nesta escola, no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de iniciarem a prova pratica.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 12 de maio de 1916. — *Dr. Gama Roca*, secretario.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 16 horas, nesta inspectoría:

Abilio de Barros.

Luiz Dias Lins.

Inspectoría de Vehiculos, 12 de maio de 1916. — O inspector, *Amaro José Caeiro*.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Chefe de Polícia do Districto Federal, fica sem efeito de folha corrida a carteira de identidade n. 13.446, concedida por este Gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, ao cidadão Joaquim Vieira, visto como o mesmo está sendo processado pelo 25º districto policial, como incurso no art. 303do Código Penal.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1916.—O director *Edgard Simões Corrêa*

Brigada Policial do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE TENENTE MEDICO

Existindo uma vaga de tenente medico nesta brigada, faço publico, de ordem do Exm. Sr. general commandante, que, de accordo com a alinea 1ª do art. 13 do vigente regulamento, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria desta corporação, todos os dias uteis, das 11 horas às 16, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concorrentes deverão, na forma do § 1º do art. 11 do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscripção folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos da idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 9 de maio de 1916.—*Aristides de Menezes*, major secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 22 do corrente, ás 15, 15,5 e 16,10 horas, proceder-se-ha respectivamente a vistorias sanitarias nos predios ns. 146 e 148 da rua do Riachuelo, e 16 da rua Visconde do Rio Branco.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de maio de 1916.—O secretario interino, *Dr. Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 16 do corrente, ás 11 1/2 horas, proceder-se-ha a vistoria sanitaria no predio n. 16, da travessa do Mosqueira.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de maio de 1916.—O secretario interino, *Dr. Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 26 do corrente, ás horas neste indicadas, proceder-se-ha a vistorias sanitarias nos seguintes predios:

Travessa Silva Bayão ns. 14, 9 e 7, respectivamente, ás 14, 14,5 e 14,10 horas;
Rua Saldanha Maranhão n. 41 (casas III e VI), 81 e 85, ás 14,20, 14,30 e 14,35;

Rua Consolheiro Leonardo ns. 20, 16, 11, 12 e 9, ás 14,40, 14,45, 14,50, 14,55 e 15 horas;

Rua Barão de Angra ns. 46, 26, 24, 10 e 8, ás 15,10, 15,15, 15,20, 15,25 e 15,30 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de maio de 1916.—O secretario interino, *Dr. Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que se procederá a vistoria sanitaria no predio numero 108, da rua General Caldwell.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de maio de 1916.—O secretario interino, *Dr. Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que nos dias 24 e 25 do corrente, ás 14 horas, proceder-se-ha respectivamente a vistorias sanitarias, nos predios ns. 59, da rua da Canoeleira, e 42 da travessa Santa Rita.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 10 de maio de 1916.—O secretario interino, *Dr. Mauricio de Abreu*.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA AGENTES FI CAES DO IMPOSTO DE CONSUMO NAS CIRCUNSCRIÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico que são chamados á prova oral de francez, no dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, os candidatos abaixo, habilitados na prova escripta da referida materia e que deixaram de ser examinados no dia 12 por haver falta de um dos examinadores:

Turma effectiva:

Onaldo Brancante Machado Sotter Zamith.

Claudio D. Collares Moreira.

Francisco Rosannah Cordeiro.

Almir Maria Teixeira.

Turma suplementar:

Oswald Galvão.

Ercani Amorim.

Natário Monteiro Duarte.

Alduino Saboia de Amorim.

Mario Valentim de Souza.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1916.—O secretario, *Nicolao Roripuss dos Santos Franca e Leite*.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

CONCURRENCIA PARA AFORAMENTO DE UM TERRENO LOTE N. 1 DA RUA DUQUE DE CAXIAS COM 231 METROS DE FRENTE

Por esta directoria se declara, em cumprimento do despacho do Sr. ministro, de 11 de março de 1916, que se acha aberta a concorrência publica para o aforamento de um terreno, sito á rua Duque de Caxias, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 4ª seção do fôro com 231 metros de frente, largura nos fundos 236 metros de extensão á frente e fundos pelo lado direito 147m,00 pelo esquerdo 225m,50 o área total de 11,951m², recebendo-se proposta até ás 14 horas do dia 19 de maio proximo

para o dito aforamento, sob as seguintes condições:

1.ª

As propostas deverão ser devidamente seladas e lacradas em cartas fechadas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

2.ª

Os proponentes no acto da apresentação das propostas exhibirão certificado de haverem depositado no Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo.

3.ª

A concorrência reservará sobre o minimo do preço, da joia e foro, sendo a joia de 525\$ e o foro annual de 46\$200, devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos no prazo de 15 dias, depois da publicação do respectivo despacho no *Diario Official*, com a importancia offerecida e mais o do emolumentos de 85\$020, sob pena de perder a caução a que se refere a clausula 2ª, em favor do Thesouro.

Na Directoria do Patrimonio Nacional ou na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. proponentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Primeira sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, Rio de Janeiro, 19 de março de 1916.—*João Moreira Oliveira da Silva*, sub-director.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIROS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar desta data o Juramento o prazo de 60 dias, se acha aberta na secretaria desta tribunal a inscripção no concurso para provimento dos logares de 3º escripturarios.

Na forma do art. 90 do regulamento, annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre principios rudimentares de contabilidade publica, legislação de fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis, o pratica de repartição, e só poderão a elle ser admitidos os 4º escripturarios do mesmo tribunal, os quaes juntarão aos requerimentos de inscripção os documentos de que trata o artigo 99 do citado regulamento.

Tribunal de Contas, 1 de maio de 1916.—*Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o fôl de 2ª classe da Armada José Marianno da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem do seu direito e produzir documento relativamente á differença total de 120\$888, da qual 33\$672, de saldo de dinheiro para compra de verduras, que não recebeu, e 87\$216, de faltas em materias a seu cargo, verificada a favor da Fazenda Nacional no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 5 a 24 de setembro de 1903, em que serviu na flotilha do Amazonas, sob pena de revella, na conformidade do art. 193 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas 10 de maio de 1916.—*Francisco José Pereira d'Oliveira*, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o fiel de 1ª classe da Armada, Armando Carlos Martins, para no prazo de trinta dias contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento relativamente ás faltas no valor de 17.030\$060 verificadas no processo de tomada de suas contas referente ao período de 13 de novembro de 1908 a 31 de janeiro de 1909 em que serviu a bordo do «destroyer» Pará, sob pena de revelia na conformidade do art. 195 do Regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 10 de maio de 1916. — Francisco José Pereira de Oliveira, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 43

Primeira mesa

Da ordem do Sr. Inspector se faz publico que, nos dias 15, 19 e 24 de maio corrente, ao meio-dia, serão vendidos, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do título VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retirar-as até á vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 16 DO CAES DO PORTO

Lote n. 1

A dentro de um losango, contra-marca JF: Quatro caixas ns. 1 a 4, pesando bruto 476 kilos, contendo obras não classificadas de louça n. 1, (potes), pesando liquido 333 kilos e 200 grammas.

Lote n. 2

ACV: Seis caixas ns. 19 a 24, pesando bruto 934 kilos, contendo 144 cadeiras de madeira ordinaria (faia), sem braços, com encosto de madeira, não especificadas.

Lote n. 3

ACV: Uma caixa n. 66, pesando bruto 132 kilos, contendo copos de vidro branco n. 2, pesando liquido 90 kilos.

Lote n. 4

AAA: Uma caixa n. 3.409, pesando bruto 15 kilos, contendo duas espingardas de dois canos, para caça.

Lote n. 5

AG: Uma caixa n. 20.614, pesando bruto 85 kilos, contendo cinco kilos, bruto de molho temperado para comida; legumes seccos para sopa, pesando bruto 39 kilos; farinhas alimenticias compostas, pesando bruto 17 kilos.

Lote n. 6

ARV: Duas caixas ns. 6.987 a 6.988, pesando 76 kilos, contendo 49 kilos, bruto, de doces de fructas em calda.

Lote n. 2

ARV: Uma caixa n. 6.989, pesando bruto 65 kilos, contendo 29 kilos bruto,

de doces de fructas em calda; 23 kilos, bruto, de «champignons», em conserva.

Lote n. 8

ARV: Uma caixa n. 6.990, pesando bruto 35 kilos, contendo 16 kilos, bruto, de doces de fructas em calda; 9.500 grammas de doces de fructas seccas.

Lote n. 2

ARV: Uma caixa n. 540, pesando bruto 74 kilos, contendo papel para escrever simples, liso e paulado, pesando bruto 34 kilos; enveloppes de papel, pesando bruto 18 kilos.

Lote n. 10

AG, dentro de um losango, contra-marca BG: Uma caixa n. 81.117, pesando bruto 59 kilos, contendo manteiga de margarina, pesando bruto 44.400 grammas.

Lote n. 11

ANV: Quatorze caixas ns. 1.114 a 1.120, 1.122 a 1.126, 1.128, 1.129, 1.113, 1.121, 1.130, 1.127 e 1.131, pesando bruto 649 kilos, contendo livros impressos com capa de papelão, simples, pesando bruto 473 kilos.

Lote n. 12

AC: Uma caixa n. 8.257, pesando bruto 290 kilos, contendo um plano de armario.

Lote n. 13

AG dentro de um losango, contra-marca BG: Uma caixa n. 1, pesando bruto 163 kilos, contendo 56 kilos liquido, de obras não classificadas de vidro branco (vasos para pharmacia e laboratorio); cabides de madeira ordinaria para pendurar, pesando liquido 1.500 grammas; peças não classificadas de louça n. 1, (pequenos vasos), pesando liquido 2.600 grammas; seis taças de vidro n. 1, pintadas, pesando liquido 1.620 grammas; vasos de barro pintado para adorno, pesando liquido 1.550 grammas; quadros pequenos com moldura de madeira envernizada, pesando bruto um kilo; perfumarias, pesando bruto 870 grammas (tres sabonetes e um vidro n. 1, de loção, para cabelo); 17 metros de tecido de algodão tinto da base 10 X 10, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1.200 grammas; obras não classificadas de borracha, pesando liquido 1.100 grammas; obras não classificadas de ferro batido estanhado (um caldeirão), pesando liquido quatro kilos; obras não classificadas de fio de ferro estanhado, pesando bruto 600 grammas; aparelhos não classificados de cobre, simples, para cima de mesa, pesando bruto 1.500 grammas; bandejas de ferro batido galvanizado, pesando bruto 2.100 grammas; productos chimicos não classificados, pesando bruto 4.900 grammas; diversas miudezas usadas, de difficil classificação, pesando bruto 11 kilos; dois arcómetros de vidro.

Lote n. 14

AG, dentro de um losango, contra-marca BG: Uma caixa n. 2, pesando bruto 267 kilos, contendo estatuetas de cobre simples, pesando bruto 3.700 grammas; 50 grammas, liquido, de enfeites de pennas; 40 grammas, liquido, de flores artificiaes de penna; 1.800 grammas, bruto, de brinquedos de cel-

luloide; nove kilos, bruto, de brinquedos não especificados; seis kilos, bruto, de jogos não especificados; 30 quadros usados com gravuras e oleographias, pesando liquido 35 kilos; 30 kilos, liquido, de roupas feitas de tecidos de algodão branco, toalhas e lençóis, tudo usado; sarja de lã pura até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 370 grammas (dois metros); tecido de algodão tinto, liso, da base de 10 X 10, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1.600 grammas (10 metros); albums para cartões postaes com capa de papelão forrados de panno, pesando bruto cinco kilos; livros para leitura usados, pesando bruto 17 kilos; diversas miudezas de uso de familia de variada e difficil classificação, pesando bruto 26 kilos.

Lote n. 15

ACV: Sessenta e oito caixas ns. 54 a 65, 66 a 68 e 1 a 53, pesando bruto 2.170 kilos, contendo utensilios manuaes (machinas de ferro estanhado «Separator Globes»), pesando liquido 1.171 kilos.

Lote n. 16

ALG, dentro de um quadrilatero: Uma caixa n. 118, pesando bruto 230 kilos, contendo ferramentas manuaes pesando bruto 142 kilos; dobradiças de ferro batido estanhado, pesando bruto 60 kilos; tornos de ferro, de madeira pintados, pesando bruto 12 kilos.

Lote n. 17

ALG dentro de um quadrilatero: Uma caixa n. 119, pesando bruto 216 kilos, contendo 195 kilos, bruto, de fechaduras de ferro simples, de uma só volta.

Lote n. 18

ALG dentro de um quadrilatero: Uma caixa n. 120, pesando bruto 186 kilos, contendo 148 kilos, bruto, de fechaduras de ferro simples, de uma só volta; ferramentas manuaes pesando bruto, 28 kilos.

Lote n. 19

ALG dentro de um quadrilatero: Uma caixa n. 121, pesando bruto 118 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando bruto 27 kilos; 80 kilos, bruto, de obras não classificadas de ferro batido pintado (alças para malas).

Lote n. 20

AHTC — contramarca PCR dentro de um losango: Um fardo n. 666, pesando bruto 234 kilos, contendo tecido de algodão tinto da base de 10 X 10, estampado, de mais de 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido 228 kilos (2.680 metros).

Lote n. 21

AJG: Uma caixa n. 1.602, pesando bruto 107 kilos, contendo tachas de cobre, pesando bruto 96 kilos.

Lote n. 22

AJC: Uma caixa n. 1.192, pesando bruto 149 kilos, contendo 58 duzias de ceroulas de meia de algodão.

Lote n. 23

AJC: Uma caixa n. 1.556, pesando bruto 59 kilos, contendo 18 duzias de

facas para mesa e sobremesa, com cabo de ferro polido; 66 kilos, bruto, de garfos e colhedor de cobre simples.

Lote n. 24

AJC: Uma caixa n. 4, pesando bruto 89 kilos, contendo 54 kilos liquido de roupa feita não especificada de casemira de lã singela (colletes).

Lote n. 25

AIC: Uma caixa n. 1.582, pesando bruto 209 kilos, contendo 57 concertinas, pesando bruto 132 kilos.

Lote n. 26

AIC: Uma caixa n. 1.543, pesando bruto, 23 kilos, contendo quatro violões simples.

Lote n. 27

AIC: Uma caixa n. 2.071, pesando bruto 52 kilos, contendo livros em branco em papel paulado, para copiar cartas, pesando bruto 28 kilos; gelatina, não especificada, pesando liquido seis kilos.

Lote n. 28

AIC: Quarenta caixas ns. 1.800 a 1.839, pesando bruto 920 kilos, contendo cognac, pesando bruto 660 kilos.

Lote n. 29

AIC, contramarca 564: Dez engradados ns. 1 a 10, pesando bruto 720 kilos, contendo obras não classificadas de folhas de Flandres pintadas (balnis); pesando bruto nos papeis 504 kilos.

Lote n. 30

AIC, contramarca 554: Uma caixa n. 445, pesando bruto 88 kilos, contendo 12 bolsa, de mão, de couro envernizado, para viagem, sem preparos; pesando bruto 48 kilos.

Lote n. 31

AI, dentro de um losango, contra-marca WW: Uma caixa n. 314, pesando bruto 125 kilos, contendo 360 grammas, bruto, de agulhas de aço para costura; 1.610 grammas, bruto, de bijouteria de cobre simples; 3.200 grammas, bruto, de linha de algodão em carreteis; 1.300 grammas, bruto, de adereços de louça; 970 grammas, bruto, de cadarço de algodão para sapatos; 450 grammas, bruto, de carteiras de couro, sem aros; 4.980 grammas, bruto, de perfumarias (76 objectos) sabonetes e pasta dentifricia; 1.060 grammas, bruto, de bijouteria de ferro (correntes de ferro nickelado para chaves); 180 grammas, bruto, de ligas de borracha; cobertas de tecido de algodão; gravatas de seda, pesando liquido 380 grammas (18 gravatas); 9.600 grammas, bruto, de perfumarias em vidros n. 1 (36 vidros); uma duzia de pares de meias de algodão não especificadas; curtas, de mais de 20 centimetros no pé; uma duzia de camisas de tecido de algodão, enfeitadas, para senhora; 2.400 grammas, liquido, de roupa feita de tecido de algodão branco, enfeitada; base 10X10, de mais de 49 grammas por metro quadrado; 2.950 grammas, bruto; de carteiras de couro com aros de metal ordinario; 16 collarinhos de tecido de algodão; 12.500 grammas, liquido, de tecido de algodão tinto estampado; base 10X10,

de mais de 75 grammas por metro quadrado (165 metros); oito kilos, liquido, de fronhas de tecidos de algodão, liso, da base 10X10, de mais de 49 grammas por metro quadrado; bolsas de couro, de mão, para viagem, sem preparos, pesando liquido 26 kilos.

Lote n. 32

AI, dentro de um losango, contra-marca WW: Uma caixa n. 315, pesando bruto 122 kilos, contendo 350 grammas, liquido, de echarpes de tecido não especificado de seda; 850 grammas, liquido, de roupa feita de tecido não especificado de seda simples; quatro duzias de camisas de algodão enfeitadas para senhora; bolsas de couro, de mão, sem preparos, pesando bruto 24.300 grammas; lenços de setineta de algodão, pesando liquido 1.900 grammas; lenços de tecido de algodão não especificado, pesando liquido 16 kilos; 11 duzias de pares de meias de tecido de algodão, curtas, de mais de 20 centimetros no pé; seis metros de casemira de lã com mescla de algodão, até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 2.600 grammas; lenços de tecido não especificado de seda, pesando liquido 1.800 grammas; meia duzia de camisas de tecido de algodão, lisas, com peito do mesmo tecido, para homem; aventaes de tecido de algodão da base 10X10, tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado, simples, pesando liquido 7.499 grammas; 1.350 grammas, liquido, de roupa feita, simples, de tecido de algodão, base 10X10, até 75 grammas por metro quadrado, estampado; roupa feita de tecido de algodão branco, enfeitado, base 10X10, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1.850 grammas.

Lote n. 33

AglaP: Duas caixas ns. 8.697 e 8.698, pesando bruto 162 kilos, contendo chapas de vidro para photographia, pesando bruto 118 kilos; catalogos, pesando bruto 3.400 grammas; caixas de papelão para botica, pesando bruto 1.600 grammas.

Lote n. 34

ABC: Duas caixas ns. 8.997 e 8.998, pesando bruto 52 kilos, contendo 19 kilos, bruto, de vinho não especificado, até 14 grãos.

Lote n. 35

ABC: Quatro barricas ns. 8.892 e 8.893, 8.995 e 8.996, pesando bruto 593 kilos, contendo quatro barris com vinho não especificado, até 14 grãos, pesando liquido 408 kilos.

Lote n. 36

A. de B.: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 66 kilos, contendo champagne (vinho espumoso), pesando bruto 52 kilos.

Lote n. 37

AE: Uma caixa n. 8.870, pesando bruto 115 kilos, contendo obras não classificadas de gesso, pesando bruto nos papeis 56 kilos (prateleiras pintadas e polidas à imitação de marmore).

Lote n. 38

AF: Duas caixas ns. 870, por um e por dois, pesando bruto 358 kilos, contendo fechaduras de ferro, com trinco,

pesando bruto 190 kilos; obras não classificadas de cobre, simples, (espelhos para fechaduras), pesando bruto 22 kilos; dobradiças de ferro simples, pesando bruto 102 kilos.

Lote n. 39

AB: Tres caixas ns. 8.878 a 8.880, pesando bruto 143 kilos, contendo vinho branco não especificado, até 14 grãos, pesando bruto 91.800 grammas.

Lote n. 40

AV dentro de um triangulo, contra-marca 386: Uma caixa n. 14, pesando bruto 70 kilos, contendo machadinhas, pesando bruto 50 kilos.

Lote n. 41

AV dentro de um triangulo, contra-marca 386: Uma caixa n. 12, pesando bruto 32 kilos, contendo machinas para picar carne, pesando bruto 21 kilos.

Lote n. 42

AV dentro de um triangulo, contra-marca 386: Uma caixa n. 18, pesando bruto 100 kilos, contendo 28 kilogrammas, liquido, de chales de tecido de algodão não especificados; cinco kilos bruto de cadarços de lã não especificados; sete kilos, bruto, de brinquedos não especificados; 72 escalas divididas sobre madeira ordinaria; 12 niveis de madeira simples; copos de vidro n. 1, branco, pesando liquido 4.800 grammas.

Lote n. 43

AV dentro de um triangulo — contra-marca 286: Um engradado n. 11, pesando bruto 92 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando liquido 70 kilos.

Lote n. 44

AIC-367 — dentro de um triangulo: Um encapado n. 4, pesando bruto 95 kilos, contendo 11 duzias e 11 camisas de tecidos de algodão com peito do mesmo tecido para homem.

Lote n. 45

A — contramarca GMA: Um encapado n. 3.795, pesando bruto 28 kilos, contendo tecido de algodão cru, da base de 10X10, de mais de 49 grammas por metro quadrado e pequenos pedaços, pesando liquido 26 kilos.

Lote n. 46

AK: Dois fardos ns. 8.889 e 8.890, pesando bruto 290 kilos, contendo crina vegetal, pesando bruto 290 kilos.

Lote n. 47

AP: Seis amarrados sem numero, de ferro em barra, pesando liquido 474 kilos.

Lote n. 48

AP: Uma caixa n. 8.881, pesando bruto 83 kilos, contendo parafusos de ferro simples, com porcas, pesando bruto 70 kilos.

Lote n. 49

AP: Uma caixa n. 8.882, pesando bruto 60 kilos, contendo 50 kilos, bruto, de arrebites de ferro simples.

Lote n. 50

Boror dentro de uma estrela: Duas caixas ns. 2.702, por um e por dois, pesando bruto 84 kilos, contendo quelijos de qualquer qualidade, pesando bruto 60 kilos.

Lote n. 51

BS dentro de uma ancora — contra-marca JHB: Tres fardos ns. 12.153 a 12.155, contendo rolhas de cortiça, pesando bruto 216 kilos.

Lote n. 52

BW — Contramarca AB: Dez caixas ns. 16 a 25, pesando bruto 1.099 kilos, contendo 20 duzias de cadeiras de madeira ordinaria, vergada, com assento de páo, sem braços.

Lote n. 53

BC: Uma caixa n. 19, pesando bruto 42 kilos, contendo quatro gramophones, pesando bruto 19 kilos.

Lote n. 54

BC: Uma caixa n. 165, pesando bruto 138 kilos, contendo 53 kilos, bruto, de obras não classificadas de gesso pintado (uma imagem religiosa de um metro e quarenta centímetros de altura).

Lote n. 55

BC: Uma caixa n. 698 por um, pesando bruto 145 kilos, contendo um fogão de ferro fundido pintado, pesando liquido 115 kilos.

Lote n. 56

BC: Duas caixas ns. 698 por 2 e por 3, pesando bruto 462 kilos, contendo dois fogões de ferro fundido esmaltado, pesando liquido 390 kilos.

Lote n. 57

BC: Uma caixa n. 681, pesando bruto 16 kilos, contendo 16 limas não classificadas, pesando bruto 12 kilos.

Lote n. 58

190, dentro de um quadrilatero, ladeado por BC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 135 kilos, contendo sacos de papel com leiteiro, pesando bruto nove kilos; sete kilos, liquido, de toalhas de algodão felpudo; esponjas de borracha, pesando bruto 1.100 grammas; seis kilos, liquido, de roupa feita de tecido de algodão felpudo proprio para banho; 12 kilos, liquido, de cobertores de lã, de qualquer qualidade; tres espartilhos de algodão simples; caixas para confeiteiro, pesando bruto 600 grammas; uma boneca não especificada, pesando bruto 900 grammas; roupa feita de fustão de algodão enfeitado (habadouras para crianças), pesando liquido 500 grammas; cinco duzias de camisas de tecido de algodão, enfeitadas, para meninas; tres malas de madeira forradas de lona pintada, de mais de 80 centímetros de comprimento.

Lote n. 59

191, dentro de um quadrilatero, ladeado por BC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 103 kilos, contendo bolsas de mão, de couro, para viagem sem preparos, pesando liquido 31 kilos; acolchoados para assento e encosto de

cadeiras e almofadas cobertas de qualquer tecido; dois kilos, liquido, de roupa feita de cassa de algodão branco, enfeitada, até 100 grammas por metro quadrado; seis kilos, liquido, de roupa feita não especificada, de tecido de algodão tinto; de base de 10 X 10, de mais de 60 grammas por metro quadrado, simples.

Lote n. 60

BM dentro de um quadrilatero—contra-marca K: Tres encapados ns. 2.256 a 2.258; com tornos para ferreiro, pesando bruto 75 kilos.

Lote n. 61

BM dentro de um quadrilatero—contra-marca K: Tres engradados ns 2.267 a 2.269; contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando liquido 75 kilos (pontas de ferro para fornos ou semelhantes).

Lote n. 62

BM dentro de um quadrilatero—contra-marca K: Seis caixas ns. 2.259 a 2.264; pesando bruto 174 kilos, contendo 150 kilos, bruto, de pregos de ferro simples.

Lote n. 63

BM dentro de um quadrilatero—contra-marca K: Uma caixa n. 2.265, pesando bruto 29.500 grammas, contendo limas de aço, não classificadas, pesando bruto cinco kilos; panno de arame de tecido liso, pintado, pesando bruto 18 kilos.

Lote n. 64

BM dentro de um quadrilatero—contra-marca K: Uma caixa n. 2.266, pesando bruto 50 kilos, contendo fechos de ferro simples, pesando bruto 1.800 grammas; limas de aço não classificadas, pesando bruto 1.800 grammas; fechaduras de cobre de uma só volta, pesando bruto 1.100 grammas; pregos de ferro simples, pesando bruto 4 kilos; obras não classificadas de ferro batido; estanhado (irrigadores para plantas) pesando liquido 15.600 grammas; obras não classificadas de cobre, simples, pesando bruto dois kilos (lampeões); ratoeiras de fio de cobre, pesando bruto um kilo; ratoeiras de folhas de Flandres simples (obras não classificadas) pesando bruto 700 grammas.

Lote n. 65

BR: Trese caixas ns. 1.933 a 1.945; pesando bruto 873 kilos, contendo machinas de pé para costura, completas, pesando liquido 550 kilos.

Lote n. 66

Banco Nacional Ultramarino: Uma caixa sem numero, pesando bruto 119 kilos, contendo peças de louça com preparos de cobre para electricidade, pesando liquido 10 kilos e 50 grammas; peças não classificadas de porcellana n. 4, pesando liquido 36.800 grammas.

Lote n. 67

Banco Nacional Ultramarino: Uma caixa sem numero, pesando bruto 41 kilos, contendo peças de louça com preparos de cobre para electricidade, pesando liquido 4.700 grammas; 50 lampadas electricas, pesando bruto 5.500 grammas.

Lote n. 68

BG: Oito caixas ns. 4.681 a 4.688; pesando bruto 1.238 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 780 kilos (bonecas).

Lote n. 69

BG: Quatro caixas ns. 4.689 a 4.692; pesando bruto 534 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 310 kilos.

Lote n. 70

BG: Uma caixa n. 4.705; pesando bruto 94 kilos, contendo brinquedos para criança, não especificados, pesando bruto 40 kilos (carrinhos de madeira e rodas de ferro para bonecas).

Lote n. 71

BG: Duas caixas ns. 4.706 por um e por dois, pesando bruto 360 kilos, contendo brinquedos não especificados, de louça, para crianças, pesando bruto 243 kilos.

Lote n. 72

BG: Uma caixa n. 5.898, pesando bruto 220 kilos, contendo brinquedos não especificados (bonecas de serragem e louça), pesando bruto 190 kilos.

Lote n. 73

BG: Uma caixa n. 5.898 por um, pesando bruto 150 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 120 kilos.

Lote n. 74

B, contramarca G: Uma caixa numero 4.708, pesando bruto 100 kilos, contendo 82 kilos, bruto, de brinquedos não especificados para criança.

Lote n. 75

BG: Uma caixa n. 6.421; pesando bruto 155 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 130 kilos.

Lote n. 76

BG: Uma caixa n. 4.700, por um, pesando bruto 190 kilos, contendo 115 kilos de brinquedos não especificados.

Lote n. 77

BG: Uma caixa H 4.700 por dois, pesando bruto 216 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 106 kilos; brinquedos com corda, pesando bruto 53 kilos.

Lote n. 78

BG: Uma caixa S 4.700 por tres, pesando bruto 157 kilos, contendo 85 kilos, bruto, de brinquedos não especificados; tintas para desenho em tubos, pesando bruto 44 kilos.

Lote n. 79

BG: Quatro caixas H 4.697 a 4.700, pesando bruto 439 kilos, contendo 308 kilos, bruto, de brinquedos não especificados.

Lote n. 80

BG: Uma caixa n. 300, pesando bruto 85 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 53 kilos.

Lote n. 81

BG: Tres caixas ns. 4.709 a 4.711, pesando bruto 269 kilos contendo 164 kilos, de brinquedos não especificados.

Lote n. 82

BG: Uma caixa n. 7.185, pesando bruto 85 kilos, contendo mascaras de qualquer qualidade, pesando bruto 33 kilos.

Lote n. 83

BG: Tres caixas ns. 5.746 a 5.748, pesando bruto 447 kilos, contendo brinquedos não especificados (bolas de massa), pesando bruto 390 kilos.

Lote n. 84

BG: Uma caixa n. 5.505, pesando bruto 120 kilos, contendo 70 kilos, bruto, de brinquedos não especificados.

Lote n. 85

BG: Uma caixa n. 1.225, pesando bruto 16 kilos, contendo tres quadros grandes, não especificados, com estampas do Imperador da Alemanha, pesando bruto seis kilos.

Lote n. 86

BG: Tres caixas ns. 5.301 a 5.303, pesando bruto 389 kilos, contendo obras não classificadas, de papelão revestido de gesso pintado (bipedes, aves, quadrumanos, quadrupedes de todas as especies, ócos, próprios para confeitarias), pesando 283 kilos.

Lote n. 87

BG: Uma barrica n. 4.405, pesando bruto 30 kilos, contendo 70 duzias de aguilões de couro, applicaveis a cabos de chicotes.

Lote n. 88

BBROSS, contra-marca P sobre PSR: Um encapado n. 8.193, pesando bruto 81 kilos, contendo liquido 82 kilos, de pás de aço com cabos.

Lote n. 89

BBROSS, contra-marca P sobre PSR: Uma caixa n. 1.894, pesando bruto 10 kilos, contendo uma duzia de chicotes sem aguilão.

Lote n. 90

BBROSS, contra-marca P sobre PSR: Um engradado n. 8.191, pesando bruto 27 kilos, contendo obras não especificadas de aluminio, pesando bruto sete kilos.

Lote n. 91

BBROSS, contra-marca P sobre PSR: Uma caixa n. 8.192, pesando bruto 22 kilos, contendo nove kilos, bruto, de obras não classificadas de aluminio.

Lote n. 92

BLCLD, dentro de um losango: Uma caixa n. 6.503, pesando bruto 88 kilos, contendo louza preparada em lapis, pesando bruto 81 kilos.

Lote n. 93

BBROSS, contra-marca P sobre PSR: Uma caixa n. 8.169, pesando bruto 10 kilos, contendo bolsas de lona de linho

para condução de agua em viagem, com boral de folha de Mandres e rolla de cortiça, pesando liquido cinco kilos.

NOTA

As mercadorias constantes deste edital fazem parte do carregamento do vapor allemão *Muansa*, entrado em 19 de agosto de 1914.

AVISO

Na véspera é no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de maio de 1916. — O escripturario, *Adriano Ferreira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 30 duzias de pares de meias de tecido de seda vegetal para homem e de 70 baralhos de cartas para jogar, tudo apprehendido em 10 de mez corrente, ás nove horas, em acto de busca effectuado do vapor nacional *Goyaz*, entrado de Nova York em 7, pelo ajudante de guarda-mór Annibal Nunes Pires auxiliado pelo 2º official aduaneiro Francisco de Paula Martins e pelo maricheiro Timotheo José de Lima, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, o que entender a bem de seus direitos no processo a respeito da occurrencia instaurada nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, em 12 de maio de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Correa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convido o dono de cinco pares de calçado, oito chapas de gramophone, tres pares de meias e um vidro de extracto, objectos esses apprehendidos hontem, ás 23 horas, no posto fiscal existente entre os armazens 2 e 3 do Cães do Porto, pelo 2º official aduaneiro José Coelho de Mello, a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que entender a bem de seu direito no processo a respeito instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 12 de maio de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Correa*, 1º escripturario.

Ministerio da Marinha

Inspeção do Arsenal de Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste Arsenal, faço publico que, segundo determinação do Sr. almirante ministro da Marinha, devem ser vendidos os cascos, machinas e caldeiras, no estado em que se acham, de navio-escola *Tamantare* e cruzador-terpedeiro *Tupy*, para o que serão recebidas no gabinete do mesmo Sr. inspector, até 6 de junho proximo futuro, propostas em cartas fechadas, podendo as ditas propostas se referir a um só dos citados navios ou aos dois conjuntamente, mas devendo não conter rasuras nem enendas e declarar por extenso e em algarismos os respectivos preços.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem o respectivo signatario provar com o competente conhecimento haver depositado na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha a quantia de 5:000\$, que reverterá em favor da Fazenda Nacional, si, no caso de ser aceita a sua proposta, deixar de pagar, quando para isso for intimado, o preço offerecido por uma ou pelas duas mencionadas embarcações.

Os ditos proponentes devem, além disso, declarar nas suas propostas o fim a que destinarão o material e qual a sua applicação, si no interior ou si no exterior do paiz, ficando scientes de que o Governo não se obriga a aceitar a proposta mais elevada, do de que assim entenda conveniente aos interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1916. — O secretario *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PIARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 58

Uruguay, porto de Montevideo — Remoção de um casco sob o bruto — Retirada de uma boia de luz.

Provine-se aos navegantes que devido aos trabalhos que estão sendo effectuados afim de renovar completamente os restos do casco da chata *Harley* no porto de Montevideo, foi retirada a boia de luz que o iluminava.

Observação — Novo aviso anunciará a terminação dos referidos trabalhos. (Do aviso aos navegantes n. 131, de n. 38, de 1916, do Uruguay.)

Directoria de Piaróes, Rio de Janeiro, 12 de maio de 1916. — *José Monteiro de Moura Nargel*, capitão de fragata, director.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. coronel intendente da Guerra e em cumprimento da determinação contida no boletim desta repartição, n. 57, do hoje, faço publico que a comissão de compras desta intendencia receberá, no dia 21 de julho do corrente anno, ás 12 horas, propostas para o fornecimento de doze mil a quinze mil (12.000 a 15.000) benets, modelo americano, iguaes ao typo existente nesta repartição, o qual obedece á descripção feita no decreto n. 11.899, de 19, publicado no *Diario Official* de 21 e está de accordo com a gravura constante do boletim do Exorcito n. 476, do 23, tudo do mez de janeiro ultimo.

Na conformidade das disposições contidas no aviso do Ministerio da Guerra, n. 169, de 28 de junho de 1912, só poderão concorrer as firmas commerciaes previamente habilitadas, que exhibam, em requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente, os documentos comprobatorios da haverem pago como negociantes especialistas do artigo os impostos federal e municipal, relativos ao ultimo semestre, e de serem negociantes matriculados e importadores.

Para a inscripção nesta concorrência, cada firma, afim de garantir a assignatura do termo de contracto, depositará, anteriormente á licitação, na Directoria de Contabilidade da Guerra, a caução de um conto de réis (1:000\$), que perderá no caso de recusar-se á essa assignatura, o dove ainda exhibir nesse acto o recibo de outra caução, feita na proporção de 10 %, até o valor de 50:000\$ e na de 5 % desta quantia em deante sobre o valor total do fornecimento, como garantia da fiel execução do contracto.

As propostas serão apresentadas em duplicata, em envelope fechado, escriptas a tinta preta, sem emenda nem rasura, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das mesmas.

Outrosim, ainda de conformidade com o citado aviso, declara-se não poderem tomar parte nesta concorrência os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os seus contractos e ajustes, feitos com o Ministerio da Guerra nos dous ultimos annos anteriores á esta licitação.

4ª Divisão da Intendencia da Guerra, 9 de maio de 1916. — O chefe, tenente-coronel, Manoel Ferreira Neves Junior.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego convido os remittentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no quarto trimestre de 1914, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Remittente — Destino

N. 255 B — Succursal do Botafogo — Antonio Brochó dos Santos — P. S. O. S. — Dona Clara.

N. 7.835 — Cascadura — Bellanista do Nascimento — Elisabeth Nascimento — Sergipe.

N. 525 B — Succursal do Botafogo — Hermenegildo José Martins — Maria Joanna — Estado do Rio.

N. 165 B — Engenho de Dentro — João Seraphim Barbosa — Maria A. C. Barbosa — S. Paulo.

N. 1.177 a — Avenida Rio Branco — João Barbosa — Bruno & Mesquita — Matto Grosso.

N. 4.337 a — Avenida Rio Branco — Laurentina E. da Conceição — Thomaz Martins — Barra Mansa.

N. 44.150 — Avenida Rio Branco — Philadelpho R. Venancio — Ignorado — Campos.

N. 338 a — Avenida Rio Branco — Renato João Eugenio — João Eugenio — Rio.

N. 2.776 a — Avenida Rio Branco — Saturnino Santos Garnin — Conceição — Porto Alegre.

N. 2.488 — Deodoro — Thomaz E. dos Santos — Cicero F. G. — Pernambuco.

N. 2.361 — Largo do Catumby — Carlindo da Silva Cattuta — Maria Paulina dos Reis — E. de Paty.

N. 1.312 — Ignorada — Arthur Peixoto — Alathides Peixoto — Ilha Grande.

N. 1.810 — Largo da Lapa — Albert Lehman — Ignorado — Buenos Aires.

N. 3.069 — Praça Onze de Junho — Antonio Francesco — Francella — Italia.

N. 439 — Avenida Rio Branco — De March Antonio — Ignorado — Italia.

N. 1.439 — Bangü — Vicente Guilherme da Silva — Manoel Guilherme da Silva — Pernambuco.

N. 12.076 — Avenida Rio Branco — Juliette Briara — Zuzü — Porto Alegre.

N. 20.774 — Praça Municipal — Adelina F. de Menezes — Maria Rosa — Sergipe.

N. 2.235 — S. Luiz Gonzaga — J. F. Harrison — Maria de Almeida Pereira — Rio.

N. 385 — R. Marquês de Abrantes — Maria C. Liberta — Mary Carney — Bollo Horizonte.

N. 6.551 — Estação Central — Angelino Lófer — Fanny Lófer — S. Paulo.

N. 844 — Largo do Catumby — Maria da Conceição de Jesus — Francolino A. Lima — Luiz de Fôra.

N. 775 — Largo da Lapa — José Joaquim Martagña — Joaquim M. da Fonseca — São Paulo.

N. 775 — Rio — A. Campos — Marietta Correa — Rio.

N. 775 — Rio — G. Levazier — W. Bon — Hermes — (Rio Grande do Sul).

N. 775 — Rio — Francisco Alves Pereira — Ignorado — Espirito Santo.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego Postal, 25 de outubro de 1915. — O secretario, Severino Azevedo.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no segundo trimestre de 1914, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Remittente — Destino

N. 909 A — Deodoro — Arthur Casemiro Leão — Cicero Casemiro Leão — Alagoas.

N. 2.148 — S. Luiz Gonzaga — Christovão Viôra — Julieta — C. do Funil.

N. 3.719 — Cascadura — Augusta Kmehler — Ema Castilho — Rio.

N. 1.139 — S. Januario — Bernardo T. Cunha — Dolores — E. Rosario.

N. 1.185 — P. Duque — Joaquim José Cornelio — Alfredo Martins — Chavantes — S. Paulo.

N. 169 A — P. Duque — Balbina A. da Silva — Ignorado — Pedro Carlos.

N. 2.506 — A. de Marinha — Candida C. Leal — José A. Leal — S. Luiz de Caceres.

N. 24.387 — L. de Santa Rita — Lucia M. Conceição — Bened. J. Domingos — S. Paulo.

N. 164 — Ignorado — Gerente River Plate — Mariano A. Isidro — Rio.

N. 5.253 — Estação Central — Guilhermina V. Barreto — João B. R. Barreto — Pernambuco.

N. 9.809 — Ignorado — Antonia Carvalho Lobo — Ignez T. da Silva — Rio.

N. 517 V — Praça Duque — Wenceslão G. Oliveira — Luiz Ferreira Gomes — Pernambuco.

N. 444 C — Estação de São — Antonio P. Ferreira Sobrinho — Costa Mattos — Maranhão.

Rio — Maria J. Ferreira — Domingos E. Souza — Portugal.

Rio — Manoel Iglesia Luiz — Evangelista Iglesia — Hespanha.

Rio — Concetta Isaia — Vincenso — Italia.

Rio — Adolpho Isaia — Vincenso — Italia.

Rio — Floribella C. Silva — Dalila Caldas — E. Coutinho.

Rio — Bonifacio da Silva — Josolino da Silva — E. Boa Vista.

Rio — Edgard Comorott — Mariana Fartarini — Rio.

S. Francisco Xavier — Joaquim J. da Silva — Luiz Gomes Silva — Rio.

Rio — Angelina P. Oliveira — Ignorado — Rio.

Rio — Alzira B. Sant'Anna — Ignorado — Rio.

Rio — Arthur Favares — Ignorado — São Paulo.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego Postal, em 5 de agosto de 1915. — O secretario, Severino Azevedo.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer na 1ª secção desta sub-directoria do Contabilidade, no prazo de 30 dias, o ex-praticante do 1º classe desta directoria geral, Francisco Marcondes Homem de Mello, afim de recolher aos cotros desta repartição a importância de 1908 (cento e noventa mil réis), proveniente da responsabilidade que lhe foi imposta por portarias ns. 826 do 2º de maio de 1913 e 99/2 de 26 de janeiro ultimo, do Sr. director geral.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Contabilidade, 15 de abril de 1916. — O sub-director, Eugenio Augusto Wanzick.

Directoria Geral dos Correios

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NOS DEPARTAMENTOS DE «ASSIGNANTES» E «DISTRICTOS» DA 6ª SECÇÃO DA SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o despacho do senhor Director Geral, constante do processo «Trafego 545-916», serão recebidas na Terceira Secção desta Sub-Directoria, até o dia 31 do mez corrente, ás quinze horas, propostas em cartas devidamente fechadas e lacradas, para execução de obras nos departamentos de assignantes e districtos da 6ª secção do Trafego Postal.

As propostas deverão versar sobre as obras abaixo discriminadas e formuladas perfeitamente de accordo com a planta e desenhos existentes na 3ª Secção desta Sub-Directoria, acompanhados das respectivas instruções.

As obras, objecto da presente concorrência, são as seguintes:

a) substituição de toda a grade de tela de arame, na extensão de 35 metros, por outra de madeira de lei, com tela de modo a fechar toda a Secção;

b) aproveitamento do actual balcão do departamento de assignantes, com um augmento de 2m,50 na extensão, perfeitamente igual ao existente, em prolongamento para o lado direito, de modo a fechar o compartimento destinado á renovação de caixas de assignantes;

c) reparação e lustração do referido balcão em toda a sua extensão, afim de ficar o acrescimo perfeitamente igual ao existente;

d) cerca e cobertura de tela de arame nos departamentos de assignantes e districtos;

e) construção, na parte interna da secção, departamento de districtos, de um balcão de madeira de lei, medindo oito metros de comprimento por 0m,80 de largura, o qual será encimado por uma grade de tela, do mesmo modelo do painel principal, tendo tres gavetas com fechaduras em correspondência com es guichets e uma prateleira na parte de baixo, em toda a extensão, com divisões de um metro;

f) construção de 682 escaninhos de madeira com tela de arame nos fundos, medindo cada um, na parte interna, 0m,30 de largura X 0m,25 de altura X 0m,30 de profundidade, em série de seis, na altura, de accordo com os desenhos, para serem collocados nos pontos nelles designados;

g) construção, na parte inferior do balcão existente, de 80 escaninhos de

madeira para divisão de correspondência.

A tela das divisões internas dos mesmos departamentos será presa nos fundos dos escauinheiros e a parte que fica por cima destes até ao tecto, também de tela, será presa em painel simples, do modo a formar um todo harmonico.

A tela a ser empregada no painel principal, na frente e em toda a sua extensão, será igual ao modelo n. I e nos demais locais da planta a do n. II, os quaes se acham á disposição dos interessados na 3ª Secção desta Sub-Directoria.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece, devendo ser declarada a qualidade da madeira a empregar.

Depois do dia e hora acima mencionados nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de quinhentos mil réis (500\$) na Thesouraria desta Repartição para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira das quaes sellada de accordo com a lei do sello federal, não podendo as mesmas conter emendas, rasuras, borroses ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, caso em que não serão tomadas em consideração assim como as que se afastarem das condições estabelecidas no edital, modificando-as ou alterando o plano estabelecido para as obras.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar depositarão os contractantes no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia correspondente a dez por cento (10 %) de suas propostas, a qual só será levantada depois de julgados e aceitos em definitivo os trabalhos contractados.

As propostas deverão dizer o prazo de entrega da obra, o qual não poderá exceder de dois mezes, a contar da assignatura do contracto.

Os preços serão apresentados pela totalidade da obra e em moeda nacional.

Esta concorrência será encerrada no dia 31 de maio corrente, tendo logar no dia 1 de junho proximo futuro, ás 13 horas, o julgamento de idoneidade dos concorrentes e a abertura das propostas por uma Commissão de funcionarios, especialmente designada para esse fim.

No dia designado para a abertura das propostas e antes de proceder-se a essa formalidade, deverão os concorrentes exhibir documentos que proveem sua idoneidade e, bem assim, quitação de todos os impostos federaes, estaduais e municipais, apresentando também o recibo da caução depositada, na Thesouraria desta Repartição.

Em seguida, pela mesma Commissão, serão abertas e lidas em voz alta as pro-

postas dos concorrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados, que desde já ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos que, com a Commissão acima referida, assignarão as actas dos trabalhos.

Nesta concorrência, serão rigorosamente observadas as disposições do artigo 54, alíneas A a G, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

A Directoria se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

Para quaesquer informações poderão os Srs. concorrentes se dirigir ao Chefe da 3ª Secção desta Sub-Directoria, que os attenderá, nos dias uteis, das 10 3/4 ás 16 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, em 11 de maio de 1916. — O sub-director, *Ernesto Livio de Siqueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRUCKS E ENGATES PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916

Tendo sido adiada a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 4 de março ultimo, para o dia 2 de corrente mez, de ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 17 deste mez, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o alludido fornecimento, a saber:

Dous trucks para carro de luxo Saint Denis desenho 641;

Dous trucks para carro de luxo Ringhoffer, desenho 664;

Dous trucks para carro de "luxo" Metropolitan, desenho 665;

Dous mil engates, type Sebaron, desenho n. 698.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas para a totalidade de especie pedida, relativamente aos tipos citados, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

Os desenhos citados acham-se no escriptorio da Locomoção, no Engenho de Dentro, á disposição dos concorrentes, para serem examinados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolturo fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 203\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital, e o preço em libras esterlinas para a totalidade de especie pedida, relativamente aos tipos citados, que o proponente offerecer, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o allucamento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendência, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de maio de 1916. — O secretario, *José Ricardo d'Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS DIVERSAS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916.

De ordem da directoria, faço publico, que ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de junho, na intendência desta estrada, na estação Marilima, serão recebidas propostas para o fornecimento de machinas diversas com motores electricos, conforme a discriminação seguinte:

Uma machina de furar quadrados, Fugalia, para travessas de madeira do fabricante J. A. Fay & Egan C.º N. 3.

Uma serra circular, tipo A, n. 3, do fabricante Thomas Robinson & Sons Ltd.

Uma plaina tipo J. G. para aplinar peças de madeira de 24"X16" de Thomas Robinson & Sons Ltd.

Uma topia do tipo W. 2 de Thomas Robinson & Sons Ltd.

Uma tesoura de punção, semelhante á da pagina 142 do catalogo Selson de 1911, para cortar barras até 6"X3/8", vergalhões de 1 1/8" e punção de 7/8".

Uma machina, para cortar e atrarrachar tubos de 1/2" até 3", do fabricante Villians Tool C.º.

Um esmeril da The Bridgeport Safety Emery Wheel C.º, n. 6.

Dous esmeris da The United States Electrical Tool C.º, K. M. 220.

Todas essas machinas deverão vir acompanhadas do respectivo motor electrico da General Electric, para corrente alternativa triphasica de 220 volts 50 cycles. Todas as machinas deverão vir acompanhadas de jogos de ferramentas em duplicata e os esmeris, com 12 pedras cada um.

Uma machina de atarrachar parafusos de 1 1/4" a 1".

Uma machina de atarrachar parafusos de 3 5/8" a 2".

Cada uma destas duas machinas deverá ser provida de seis jogos de cossinetes para cada dimensão de parafusos; móvida por motor electrico da General Electric; corrente alternada; 220 volts; 50 cycles e com todos os accessorios de instalação; promptas para o seu immediato funcionamento; fabricante: Landio, Machina Co; U. S. A.

Uma machina para atarrachar e cortar tubos de 1 1/4" a 1 1/2".

Uma machina para atarrachar e cortar tubos de 1" a 4".

Cada machina deverá ser provida de seis jogos de cossinetes para cada dimensão de tubos; móvida por motor electrico da General Electric; corrente alternada; 220 volts; 50 cycles e com todos os accessorios de instalação; promptas para o seu immediato funcionamento; fabricante: The Oster Mfg. Co. U. S. A.

Quatro machinas de aplainar ferro; (Shapers); com 24 de curso; movidas por motor electrico da General Electric; corrente alternada; 220 volts; 50 cycles e com todos os accessorios de instalação; promptas para o seu immediato funcionamento; fabricante: The Cincinnati Shapers Co. U. S. A.

Uma machina de serrar vergalhões de ferro até 2 1/2" accionada por motor electrico da General Electric; de corrente alternada de 220 volts e 50 cycles, com todos os accessorios de instalação; promptas para o seu immediato funcionamento; fabricante: Diamond San I. Stamping Works, U. S. A.

Esta machina deve vir com 100 laminas de serras sobressalentes, Streling High Speed Power San.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas para machina com motor electrico e accessorios marcados, entregue no caes do porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada.

Cabrá a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do anno corrente.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveres fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente. Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter simão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, para machina com motor electrico e accessorios marcados, que o proponente offerer, entregue no caes do porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo XXVI das instrucções para o serviço de concorrência e devem, ao receber na repartida intencional, onde lhes seão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de abril de 1916. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESSALENTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA DA BITOLA DE 1^a, 00, PARA A 4^a DIVISÃO EM 1916.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobressalentes diversos para locomotivas da bitola de 1^a, 00, de accordo com a discriminação seguinte:

Sobressalentes para locomotivas da bitola de um metro.

Para locomotiva «Consolidation» da America Locomotive, Chapa numero 48.020.

Classe 2-8-0. Anno 1910.

1 jogo de eixos motrizes montados, com caixa de graxa, proprios para braçagem de bucha.

1 jogo de braços completos, typo de bucha.

1 aparelho de distribuição completo «Walchaest».

6 camisas para valvula de distribuição.

2 trucks montados para tender.

1 truck montado para machina.

7 eixos montados para truck de machina.

13 eixos montados com caixa de graxa para tender.

1 espelho com porta para caixa de fumaça.

2 camisas externas de encaixa para caldeira.

2 aparelhos superaquecedores.

50 tubos de ferro de 4" internas para superaquecedores.

50 grelhas tubulares de 3" externas.

2 jogos de tubos para caldeiras.

Para locomotiva «Consolidation» «Baldwin». Chapa n. 12.121. Classe 2-8-0.

1 jogo de eixos montados com rodas, completo.

2 eixos montados para jogo.

1 eixo montado para tender.

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 12.125. Classe 10-26-E de 1891.

1 par de longerões, travessas, cunhas e telhas.

1 jogo de rodas motrizes montadas, com pinos proprios para braçagem de estropos.

1 jogo de quadrantes, dentes, suspensorios e barras de excentrico.

1 jogo de braço completo, de estropos.

1 truck completo montado para machina.

2 trucks completos montados para tender.

13 eixos montados para tender.

2 valvulas de segurança de Crosby Steam G. & Comp.

1 espelho com porta para caixa de fumaça.

2 parafusos de manivelas de oscillação com mancaos.

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 37.815. Classe 10-26-E de 1912.

1 par de longerões, travessas, cunhas e telhas.

1 jogo de braçagem completo de estropos.

1 aparelho de distribuição completo, systema «Walchaest».

6 camisas para valvula de distribuição.

1 jogo de rodas motrizes montadas, com caixa de graxa, traves, manivelas, etc.

2 trucks montados completos para tenders.

1 truck montado completo para machina.

6 eixos montados para trucks de machina.

16 eixos montados para trucks de tenders com caixa de graxa.

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 38.275. Classe 10-30-E de 1912.

1 jogo de rodas motrizes montadas proprias para distribuição «Walchaest» e braçagem de estropos.

1 truck completo montado para machina.

2 trucks completos montados para tender.

4 eixos montados para trucks de machina.

13 eixos montados com caixa de graxa para trucks de tenders.

1 jogo de aparelho de distribuição completo systema «Walchaest».

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 31.531. Classe 10-26-D de 1910.

1 par de longerões, travessas, cunhas e telhas.

1 jogo de eixos motrizes montados, com pinos proprios para braçagem de bucha.

1 jogo completo de distribuição systema «Walchaest».

1 jogo completo de braços typo de bucha.

6 camisas para valvula de distribuição.

2 trucks completos montados para tender.

2 trucks completos montados para machina.

12 eixos montados para trucks de machina.

16 eixos montados com caixa de graxa para trucks de tender.

2 espelhos com portas para caixa de fumaça.

Para locomotiva «Consolidation» da America Locomotive. Chapa numero 48.020. Classe 2-8-0. Anno de 1910.

1 par de longerões, travessas, cunhas e telhas.

Para locomotiva classe 3-22-C. Chapa n. 13.211. Anno de 1892.

- 1 par de longerões com travessa.
- 1 truck de machina completo.
- 4 pares de rodas montadas do truck de machina.

8 pares de rodas montadas do truck de tender.

- 1 tender sobre rodas completo.
- 2 jogos de cabeça de embolo.
- 2 manómetros de vapor.
- 2 jogos de válvulas de segurança completas.

1 jogo de quadrantes com dados, suspensórios, haste do excentrico com pinos, completo.

1 jogo de manivelas de oscillação do quadrante.

1 jogo de mancaos das manivelas do quadrante.

1 manivella de contra balanço (eixo do movimento).

1 jogo de rodas motrizes montadas em eixo com polias de excentrico, aros de excentricos e caixa de graxa completo.

1 jogo de tubos para caldeira.
Para locomotiva, classe 8-22-G. Chapa n. 11.792. Anno 1891.

1 par de longerões com travessa.

1 jogo de quadrantes com dados, suspensórios, haste do excentrico e todos os pinos, completo.

1 jogo de manivella de oscillação do quadrante.

1 jogo de manivelas das manivelas do quadrante.

1 manivella de contra balanço (eixo do movimento).

1 jogo de polia do excentrico (excentrico).

1 jogo de tubos para caldeira.

Para locomotiva Fabrica Brooks-Dunkirk-U. S. A. Agentes para America do Sul — Flust & Co — Nova-York. Classe 8-22-G. Chapa n. 2.511. Anno de 1895.

4 pares de rodas montadas para truck de tender.

1 jogo de polia de excentrico (excentrico).

1 jogo de quadrante com dados, suspensórios, haste do excentrico e todos os pinos, completo.

Para locomotiva «Baldwin». Classe 10-26-E. Chapa n. 8.762. Anno de 1887.

1 jogo de rodas motrizes montadas.

1 jogo de rodas deanteiras, completo.

1 jogo de braçagem completo com puchavantes.

1 jogo de movimentos distribuidos com válvulas e manivelas.

1 jogo de embolos com haste e cabeça de embolo.

1 jogo de parallellos completos.

1 jogo de longerões completos.

1 jogo de torneiras de vapor.

1 jogo de tubos para caldeira.

1 jogo de válvulas de segurança.

1 truck completo para tender.

8 rodas montadas para tender.

2 eixos montados para trucks deanteiros.

Para locomotiva «Baldwin». Classe 10-22-E. Chapa n. 13.803. Anno 1893.

1 jogo de dianteiros completos.

1 jogo de braçagem completo com os puchavantes.

1 jogo de longerões completos.

1 jogo de tubos para caldeira.

1 jogo de rodas montadas para tender.

1 eixo montado para truck deanteiro.

Para locomotiva «Baldwin». Classe 8-20-D. Chapa n. 4.183. Anno de 1877.

1 jogo de rodas motrizes montadas.

1 jogo de dianteiros completos.

1 jogo de embolos com haste e cabeça de embolo.

1 jogo de parallellos completos.

1 jogo de longerões.

1 jogo de tubos para caldeiras.

1 jogo de válvulas de segurança.

8 rodas montadas para tender.

2 eixos montados para truck deanteiro.

Para locomotiva Fabrica L. Schwartz Rep. f. t. Berlin, Classe 10-28-E. Chapa n. 5.110.

1 jogo de rodas motrizes montadas.

1 jogo de dianteiros completos.

1 jogo de braçagem completo com puchavantes.

1 jogo de movimento distribuidor com válvula e manivelas.

1 Alavanca de marcha com eixo de movimento e barra de marcha.

1 jogo de embolos com haste e cabeça de embolo.

1 jogo de parallellos completos.

1 jogo de longerões.

2 jogos de tubos para caldeira.

1 jogo de conductor de vapor.

1 jogo de vapor.

2 jogos de válvula de segurança.

2 jogos de tubo de escapamento.

2 trucks completos para tender.

8 rodas montadas para tender.

2 eixos montados para trucks deanteiros.

Para locomotiva Fab. R. & W. Haphern Leslie & Co. Ltd. New Castle on Truc. Classe 10-26-E. Chapa n. 2.990. anno 1913.

1 jogo de rodas motrizes montadas.

1 jogo de dianteiros completos.

1 jogo de caixa de graxa.

1 jogo de movimento distribuidor com válvulas e manivelas.

1 jogo de embolos com haste e cabeça de embolo.

1 jogo de parallellos completos.

1 jogo de tubos para caldeira.

1 jogo de conductor de vapor.

1 jogo de válvulas de segurança.

4 rodas montadas para tender.

2 eixos montados para truck deanteiro.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-30-E. Chapa n. 36.038.

1 jogo de eixos montados completos para tender, com rodas motrizes.

10 eixos montados completos para tender.

5 eixos montados para jogo.

2 manivelas de oscillação de quadrante.

1 jogo de braçagem completo.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-D. Chapa n. 34.565.

2 manivelas de oscillação de quadrante.

2 mancaos de manivella de oscillação do quadrante.

20 eixos montados com rodas para tender.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-E. Chapa da fabricação n. 37.842.

1 jogo de braçagem completo.

2 quadrantes com dados, suspensórios, haste de excentricos, todos os pinos completos.

2 manivelas de oscillação do quadrante.

2 mancaos da manivella de oscillação do quadrante.

Para locomotiva da American Locomotive Company. Classe 2-8-0. Chapa n. 43.643.

1 manivella de oscillação do quadrante.

2 quadrantes de distribuição completos.

10 eixos montados com rodas completas para tender.

5 eixos montados com rodas completas para jogo.

Para locomotiva «Brooks». Classe 14 A. Chapa n. 2.516.

2 trucks de graxa completos, com rodas.

4 conductores de vapor, direito e esquerdo da caixa de fumaça.

1 jogo de braçagem completo.

Para locomotiva Hannover Soko Maschinenbau. Classe 4-8-0. Chapa de fabricação n. 6.574.

10 eixos montados completos para tender com rodas.

5 eixos montados completos para jogo com rodas.

1 jogo de eixos montados com rodas completas para rodas motrizes.

1 jogo de braçagem completo.

12 Injectores Kerting Universal n. 7.

10 aparelhos lubrificadores «Nathan» type Rull's Eve n. 9.

12 aparelhos Klingers para nivel do agua.

6 manómetros «Burian» para 300-0-0 (vapor).

36 placas de vidro para aparelho Klingers de 12".

Para locomotiva «Brooks». Classe 14 P. Chapa n. 2.469.

2 jogos de rodas motrizes completos.

2 jogos de braçagem completos.

2 trucks de guia completos com rodas.

2 trucks de tender completos com rodas.

6 conductores de vapor, direito e esquerdo da caixa de fumaça.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-E. Chapa n. 35.989.

1 jogo completo de rodas motrizes.

1 jogo completo de braçagem.

1 jogo dianteiro, completo com rodas.

2 trucks de tender completos com rodas.

6 camisas de válvulas de distribuição.

6 válvulas de distribuição.

4 eixos com rodas para truck de tender.

6 eixos com rodas para jogo.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-D. Chapa n. 14.692.

1 jogo completo com rodas motrizes.

1 jogo dianteiro completo com rodas.

2 trucks de tender completos com rodas.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-D. Chapa n. 16.236.

1 jogo completo com rodas motrizes.

1 jogo dianteiro completo de braçagem.

1 tender completo (estrado, tanque, freio Westinghouse etc.).

Para locomotiva Baldwin Loc. Works. Classe 10-26-E. Chapa n. 14.175.

1 jogo completo de rodas motrizes.

1 jogo completo de braçagem.

1 jogo dianteiro completo com rodas.

1 tender completo (estrado, tanque, freio Westinghouse, etc.).

Para locomotiva American Locomotive Company. Classe 2-8-0. Chapa n. 52.340.

1 jogo dianteiro completo com rodas.

6 camisas para válvula de distribuição.

1 jogo completo de braçagem.

4 eixos completos com rodas para jogo.

1 jogo de rodas motrizes completas.

Para locomotiva American Locomotive Company. Classe 4-6-0. Chapa n. 54.471.

1 jogo completo de braçagem.

1 jogo completo de rodas motrizes.

1 jogo dianteiro completo com rodas.

12 eixos com rodas para tender.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, para o material entregue no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correto somente os direitos aduaneiros por conta da Estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais baixa, relativamente aos totaes conforme estão indicados neste edital, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação

das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucre fechado, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucre deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula da completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em dollars, conforme este edital indica, para o material que o proponente offerecer, entregue no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26. das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de maio de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 2 da rua Major Fonseca, 74 da rua Cardoso, 33 da rua D. Claudina, 148 da rua Pernambuco, 15 da rua Coronel Borja Reis, 222/224 da rua D. Anna Nery, 333 da rua Vin' e Quatro de Maio, 433 da Estrada de Santa Cruz, 474 da rua Dr. Archias Cordeiro, 46 da praia do Retiro Saudoso, 15 da rua Riachuelo, 7 da travessa Costa Velho, 107 da rua Matriz do Engenho Novo, 1.071 da rua Mattoso e 97 da rua Misericordia.

Do quinto ao oitavo dos predios acima citados, já se acham os respectivos proprietarios multados em 100\$, cada um, e os do nono ao decimo sexto, em 200\$, também cada um.

Outrosim, ficam intimados os proprietarios dos predios ns. 217/217 da rua Cardoso para effectuar o pagamento de 200\$, por infracção do regulamento; n. 15 antigo da rua Curupaity, a concertar o ramal interno; n. 92 da Avenida Mem de Sá para effectuar o pagamento de 100\$, por haver violado o respectivo hydrometro.

Repartição de Aguas e Obras Publicas, 10 de maio de 1916. — F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 12 do mez corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça, o Sr. Leonidas Moreira, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14. do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, servindo da secretaria da camara, o subscrevi. — Julio Costa Pereira.

Secretaria da Camara Syndical, da Capital Federal, em 13 de abril de 1916. — A. Simonsen, syndico.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 16

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director desta escola, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica novamente espaçada por mais tres mezes a inscrição dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da segunda secção da Escola de Minas, encerrando-se, portanto, a dita inscrição a 18 de maio do corrente anno, ás 2 horas da tarde.

A segunda secção compõe-se das seguintes materias: «Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e modelamento (2º do 1º, 3º do 2º e 2º do 3º annos do curso fundamental) e agromensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, Perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theórica e pratica e geodesia (1º do 1º, 4º do 2º e 3º do 3º annos do curso fundamental)», de accordo com o regulamento de 26 de maio de 1910, approved pelo decreto n. 8.039.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de fevereiro de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 17

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director desta escola, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 62 do Co-

digo de Ensino, fica novamente espaçada por mais tres mezes a inscrição dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da setima secção da Escola de Minas, encerrando-se, portanto, a presente inscrição no dia 18 de maio do corrente anno, ás 2 horas da tarde.

A setima secção compõe-se das seguintes materias:

«Graphoestatica e resistencia dos materiais; estabilidade das construções, estudo dos materiais de construção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do construtor mecânico; Hydraulica: líquidos e gases; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (1º e 2º do 1º e 1º e 3º cadeiras do 2º annos do curso fundamental)», de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de fevereiro de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 25

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscrição ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da oitava secção da referida escola, devendo terminar este prazo no dia 17 (dezesete) de agosto futuro, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do citado Código. A oitava secção compõe-se das seguintes materias: estradas ordinarias e de ferro (2º cadeira do 2º anno do curso especial); pontes e viaductos (1º do 3º anno do curso especial), navegação interior, portos de mar e pharóes (2º do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3º do mesmo anno), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901. Secretaria da Escola de Minas, 8 de abril de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes. (c)

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS

Aos vinte e seis dias do mez de abril de 1916, ás quatorze e meia horas, reunidos na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 22 accionistas representando por si e por procurações, conforme se verifica do livro de presença, 10.886 (dez mil oitocentos e oitenta e seis acções) com 1.077 (mil e setenta e

sete) votos, numero mais que sufficiente para funcionar leglmente a assemblea geral ordinaria, o Sr. Ernest W. Gepp, como representante de maior numero de accionistas, declarou aberta a sessao e indico para presidente a S. Ex. o Sr. visconde de Moraes, o qual, accoito pelos demais senhores accionistas presentes, assumiu a presidencia e convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Francisco Ramos Paz e Dr. Alfredo de Miranda Pacheco.

O Sr. presidente convidou o Sr. 2º secretario a prccer a leitura da acta da ultima assemblea geral ordinaria, realizada em 28 de abril de 1915, a qual, lida, foi posta em discussao, e não havendo quem pedisse a palavra foi a mesma unanimemente approvada.

O Sr. presidente declarou que o motivo da presente reuniao era conforme os annuncios publicados no *Jornal do Commercio*, a apresentacao do relatorio e contas da directoria, relativos ao anno de 1915, do respectivo parecer do conselho fiscal, da eleicao da directoria para o proximo triennio e do conselho fiscal e supplementes para o corrente exercicio e convidou a directoria a ler o seu relatorio; essa leitura foi dispersada por proposta do Sr. Charles Hue, visto achar-se o mesmo relatorio já publicado e distribuido pelos accionistas; proposta esta que foi approvada pela assemblea.

O Sr. presidente convidou o relator do conselho fiscal o Sr. Dr. Lourival J. M. Souto a ler o respectivo parecer, que approva as contas a quo se refere, o qual lido foi submettido a discussao conjuntamente com o relatorio e contas da directoria, e não havendo quem pedisse a palavra foi a discussao encerrada e postos a votos foram approvados unanimemente, abster-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

O Sr. presidente convidou então os Srs. accionistas a muniram-se de cedulas para prccer-se a eleicao da directoria para o proximo triennio e do conselho fiscal e supplementes para o corrente exercicio e convidou para executar lora os accionistas Srs. Ernesto W. Gepp e Charles Hue.

Foram recebidas para a eleicao da Directoria 21 cedulas que apuradas deram o seguinte resultado:

Frederick Burrows com 1.067 votos, Alfredo M. Oliver com 1.015 votos; Dr. Lourival J. M. Souto com 878 votos, William H. Newbey com 235 votos, em vista do quo o Sr. presidente proclamou eleitos directores para o proximo triennio os Srs. Frederick Burrows, Alfredo M. Oliver e Dr. Lourival J. M. Souto. Para a eleicao do conselho fiscal e supplementes, foram recebidas 20 cedulas das quaes tres sem supplementes e duas em branco, que apuradas deram o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal, Antonio Mariano de Medeiros com 840 votos, Frank Edwards, com 839 votos, Francisco Ramos Paz com 801 votos, João Pedro Caminha com 170 votos, Dr. Alfredo de Miranda Pacheco, com 170 votos; Alberto Corrêa Pinto com 170 votos e outros menos votos.

Para supplementes—Armando Stolle com 662 votos, Thomaz Geils com 492 votos, A. G. Cruikshank com 170 votos, Arlindo L. Ferreira Chaves com 334 votos, visconde de Moraes com 364 votos, Banco da Lavoura e Commercio do Brazil com 347 votos e outros menos votados.

O Sr. presidente proclamou então eleitos membros do conselho fiscal os Srs. Antonio Mariano de Medeiros, Frank Edwards e Francisco Ramos Paz, e para supplementes do mesmo conselho os Srs. Armando Stolle, Thomaz Geils e A. J. Cruikshank. O Sr. presidente lembrou á assemblea que, de conformidade com os estatutos da companhia, tem

de ser votados os honorarios da directoria e do conselho fiscal, para o corrente exercicio e convidou a assemblea a manifestar-se a respeito.

O Sr. Ernesto W. Gepp propoz, e a assemblea approvou unanimemente, que os honorarios, quer da directoria, quer do conselho fiscal fossem os mesmos que os do anno passado. O Sr. presidente perguntou aos Srs. accionistas de conformidade com o art. 17 § 1º aos nossos estatutos, si tinham qualquer assumpto a apresentar para discussao.

Foi apresentada a seguinte proposta:

«Fica o conselho fiscal autorizado a mandar proceder em época adequada ao exame dotado de todas as contas da companhia, por peritos profissionais, por preço previamente ajustado e de praxe em bancos e companhias estrangeiras estabelecidas entre nós.

Sala das sessões, 26 de abril de 1916.—Dr. Lourival Souto.—Frank Edwards.—Antonio Mariano de Medeiros», a qual lida pelo Sr. 2º secretario foi posta em discussao.

O Sr. Dr. Lourival J. M. Souto pediu a palavra e fez diversas consideracoes sobre a dita proposta, oaltecendo as suas vantagens; varios outros accionistas tomaram parte na discussao.

O Sr. presidente encerrou a discussao e sujeitou a a votos, tendo sido approvada, com excepcao do accionista José Gonçalves de Sá Poixoto, que declarou votar contra.

Não mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessao ás 16 horas, tendo antes o Sr. Ernest W. Gepp propozto um voto de agradecimento, no que foi acompanhado por todos os accionistas presentes, a S. Ex. o Sr. visconde de Moraes pela maneira com que dirigira os trabalhos da assemblea. E eu, Alfredo de Miranda Pacheco, servindo de 2º secretario, mandei religir a presente acta, que conferei e assigno com os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1916.—Presidente, Visconde de Moraes.—1º secretario, Francisco Ramos Paz.—2º secretario, Alfredo de Miranda Pacheco.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.210 — Memorial descriptivo da invenção de um novo systema de escurra-leira de agua corrente e respectivo esgoto, denominada «Escurra-leira Hydraulica» para que pretenda privilegio Leoncio de Souza Marinho, brasileiro, funcionario publico, domiciliado nesta Capital

O presente aparelho, denominado «Escurra-leira Hydraulica» para o qual pretendo privilegio por 15 annos, do Governo Federal, está representado, conforme os desenhos juntos, pelas figs. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, indicando a fig. 1 o mesmo aparelho prompto a funcionar, uma vez progado a paredes e ligado aos encanamentos geraes da agua e esgoto, e serve para receber o dar vaso aos esgarros e outros detritos nelle depositados, de modo a não serem vistos, pelo seu desaparecimento immediato ao esgoto por meio da corrente hydraulica no mesmo estabelecida, tornando-se por isso a sua applicação de inteira necessidade publica pelas condições absolutas de hygiene que este aparelho apresenta.

Compõe-se esse aparelho de tres partes a saber: corpo, armação e tubos conductores de agua e detritos.

A primeira parte é constituida de um cylindro moveido de bases esphéricas (vide pl. figs. 1 e 2 letra B) por onde passam os esgarros, tendo um eixo de cada lado (vide pl. fig. 2 letra D) que se apoiarão em braços fixos

(vide pl. figs. 4 e 5 letra E) onde se produz o movimento de rotaçao da direita para a esquerda, na occasião de ser effectuada a limpeza.

A esse cylindro está ligado um funil ou côno (vide pl. figs. 1, 2 e 3, letra A) acima do diametro, que se comunica internamente ao mesmo pela abertura ogival (vide pl. figs. 2 e 3 letra N) tendo em suas bordas uma serpentina (vide pl. fig. 1 letra G) por onde saem factos de agua, que lavam as suas paredes internas e vão ter ao cylindro B, e deste ao esgoto geral; tem mais um tubo de borracha (vide pl. fig. 1 letra H) representado em linhas pontuadas, que, ligado ao encanamento de agua e a mesma serpentina, serve para com nunicar esse liquido ao aparelho.

Contém mais este cylindro uma portinhola (vide pl. figs. 1 e 2 letra C) acima do diametro e do lado opposto á abertura N, a qual servirá para ser feita a limpeza do aparelho, desle que se imprima um movimento de rotaçao de cima para baixo, até que a mesma tome o sentido vertical; caso em que se projectarão para dentro do qualquer vaso os detritos nelle accumulados, evitando desse modo o menor contacto com o encarregado da limpeza.

Contém ainda esse cylindro um ralo (vide pl. fig. 2, letra F) collocado no centro do bojo do mesmo, que servirá para dar passagem ás aguas e esgarros, ficando nelle somente accumulados os detritos que por sua natureza não possam ser diluidos e arrastados pela correnteza da agua.

Para maior estabilidade e firmeza do cylindro, colloquei um pino (vide pl. figs. 1 e 3 letra I) em um dos braços que o sustentam, indo esse pino prender-se no ponto R do mesmo (vide pl. fig. 2, letra R).

A segunda parte é constituida dos braços curvos (vide pl. figs. 4 e 5, letra E) que sustentam o cylindro e vão se encaixar á terceira parte do aparelho (vide pl. fig. 6, letra K) dando-lhe firmeza e elegancia, o do pino I já descripto.

A terceira parte é constituida de um tubo de borracha (vide pl. fig. 1 e 8 letra J), que ligado aos pontos P e P' (vide pl. fig. 1) dá passagem aos liquidos, devendo ser esse tubo deslocado por occasião da limpeza. Contém mais esta terceira parte um tubo do metal (vide pl. fig. 6) que se liga ao tubo J já descripto, um pedestal do metal (vide pl. fig. 7 letra L) que se liga ao tubo K e será preso ás paredes por parafusos, o do tubo metallico (vide pl. fig. 9 letra M) que ligado se a pedestal L e ao encanamento de esgoto, completa o movimento da livre passagens de liquidos do côno A ao esgoto geral.

Reivindicacao:

1º, um novo systema de escurra-leira denominada «Escurra-leira Hydraulica» constituida de um cylindro moveido B, de bases esphéricas por onde passam esgarros e outros detritos, contendo um ralo F para o mesmo fim, uma portinhola H por onde se faz a limpeza, um eixo de cada lado que se apoiarão nos braços E, permitindo dar ao mesmo cylindro um movimento de rotaçao;

2º, um côno ou funil A que completa a 1ª parte do aparelho, ligado ao cylindro B com uma abertura ogival N por onde passam os esgarros e detritos, contendo mais a serpentina G, em suas bordas, por onde sahe a agua que lava as paredes internas do mesmo, e um tubo de borracha representado por linhas pontuadas, ligado a mesma serpentina no ponto H e ao encanamento d'agua.

3º, os braços curvos E, que servem para sustentar o cylindro B, contendo o pino I que firma o cylindro no ponto R, indo os mesmos braços se encaixar no tubo metallico K, completando desse modo a segunda parte do aparelho;

4º, o tubo de borracha J, que liga o cylindro B ao ponto P ao tubo metallico K que por sua vez é ligado ao tubo de borracha J e ao pedestal L, que será ligado ás paredes por meio de parafusos, e o tubo curvo metallico M, que será ligado ao pedestal o ao esgoto geral. Todas estas partes ligadas umas ás outras completa a terceira parte acima descripta;

5º, o conjunto de todas as peças, o modo de sua collocação e disposição formando o aparelho, o movimento de rotação do cylindro, a sua applicação ás necessidades hygienicas e o systema hydraulico nullo empregados.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1916. — **Leocinto de Souza Marinho.**

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros Lloyd Americano

(EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL)

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, á rua da Quitanda n. 120, 2º andar, no dia 30 de maio actual, á 1 hora, na tarde, para o fim relativo ao art. 163 da lei de sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1916. — Os fidantes, **De Fim Florio de Araujo e Alfredo Rebouças.**

Companhia Norte do Minas

Estação de Ferro de Paracatu

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 120, 2º andar.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1916. — **A directoria.**

Companhia Commercial Costa

Sociedade Anonyma

De conformidade com os arts. 5º, 6º e 7º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, faço publico, para conhecimento de quem possa inter-sar, que tenho depositados, em meu escriptorio, nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 20, 2º andar, os prospectos e estatutos para a constituição da Companhia Commercial Costa, sociedade anonyma com sede nesta cidade e o capital de 1.000.000\$, tendo por objecto o commercio de exportação e importação de metaes, commissão e consignação de mercadorias nacionaes e estrangeiras e a industria de transportes maritimos.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1916. — O incorporador, **David Huguener.**

Cooperativa Militar do Brazil

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Em cumprimento ao preceituado nos artigos 39 e 42 dos estatutos, convoco a assembleia geral ordinaria para apresentação do relatório, balanço, etc., e eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o dia 15 de maio proximo futuro, ás 17 horas, no salão nobre do Club Militar, á avenida Rio Branco n. 253.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1916. — Tenente-coronel, **A. Mendes de Moraes, director-presidente.**

Sociedade Anonyma «Gazeta de Notícias»

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Terceira convocação

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para se constituir a assembleia convocada para o dia 15 do corrente mez, de novo são convidados os senhores accionistas da Sociedade Anonyma *Gazeta de Notícias*, a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 15 de maio proximo vindouro, ás 14 horas, no escriptorio da empresa, á rua do Ouvidor n. 104, para os fins anteriormente annunciados: prestação de contas, eleição da directoria e do conselho fiscal.

Sendo esta a terceira convocação a assembleia funcionará com qualquer numero. Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as no escriptorio da empresa até o dia 10 de maio proximo, afim de poderem tomar parte na assembleia. As transferencias das acções nominativas continuam suspensas.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1916. — **A directoria.**

Companhia Industrial Santo Ignacio

Não se tendo podido reunir a assembleia geral ordinaria convocada para hoje, ainda se serão ratificadas as deliberações sobre balanço e contas, referentes ao anno social findo, são os Srs. accionistas convidados a se reunirem novamente no dia 15 de maio proximo, á rua do Ouvidor n. 90, ás 13 horas, para os mesmos fins. Outrossim, são os Srs. accionistas convidados para, em seguida á assembleia geral ordinaria se constituirem, no mesmo dia, logar e hora, em assembleia geral extraordinaria, afim de deliberarem sobre a dissolução e liquidação amigavel da sociedade.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1916. — **A directoria.**

S. A. Fabrica de Tecidos Manchester

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, á Estrada Nova da Tijuel n. 28, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1916. — **A directoria.**

S. A. Fabrica Hurlmann

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Não tendo comparecido numero bastante de accionistas para a assembleia geral ordinaria convocada a reunir-se hoje, ficam novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 15 do proximo mez de maio, ás 13 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submetidos a sua aprovação o relatório da directoria, balanço e contas do anno findo de 1915, assim como proceder á eleição do conselho fiscal e do director presidente.

As acções ao portador devem ser depositadas tres dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1916. — **A directoria.**

Fallencia de Henrique Figueira & Comp.

Proposta para a compra dos estaleiros á Praia do Cajú ns. 84 e 86

O liquidatario da fallencia de Henrique Figueira & Comp. faz publico que recaberá, até o dia 20 do mez de maio proximo futuro, propostas para a compra dos estaleiros da firma fallida, situados á Praia do Cajú ns. 84 e 86.

Os estaleiros referidos estão situados no melhor ponto do Rio de Janeiro, em amplo terreno que mede 35-50 de frente, com edificio de alvenaria e tijolos, tendo 12 portas e um portão de frente, grande barracão para officinas, tendo o terreno 93 metros de fundos e mais 60 metros por 35-50 de marinha, ou a área de 3.408 metros quadrados de terreno e 2.130 metros quadrados de marinha.

As officinas estão dotadas de todas as machinas, caldeira, motor, ferramenta, utensilios e accesorios necessarios para o bom funcionamento de todas as suas acções de construcções navaes, tendo grande quantidade de materiaes e sobressalentes.

Posue este estaleiro duas excellentes e solidas «carreiras» completamente apparelhadas, sendo uma para navios até o peso de 1.300 toneladas e a outra para embarcações até 100 toneladas.

Acha-se actualmente em concertos nesse estaleiro o paquete do Lloyd Brasileiro *Laguna*, de 900 toneladas.

O grande terreno e caes de propriedade do estabelecimento permite ainda o estabelecimento de deposito para descarga de mercadorias e materiaes, pois a profundidade do porto muito facilitará este serviço, tanto para importação como para exportação, constituindo assim, pe e aproveitamento do espaço desnecessario, nova fonte de renda.

O esta locamento pôde ser visitado a qualquer hora do dia, promptificando-se o encarregado a dar todas as explicações pedidas.

As propostas referidas, que deverão ser endereçadas em envelopes fechados ao liquidatario, e dirigidas para a rua do Hospicio n. 124, sobrado, serão abertas ás 3 horas da tarde do referido dia 30 de maio proximo, no escriptorio, e na presença dos interessados. — O liquidatario, **Plácido Teixeira.**

A UNIAO INTERNACIONAL

Sociedade Anonyma de Peculios

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EM SEGUNDA EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 27 do corrente, ás 13 1/2 horas, na sede social, á rua da Carioca n. 31, para tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, relativamente ás contas do anno findo.

Em seguida á assembleia ordinaria, havendo numero, a reunião se constituirá em assembleia geral extraordinaria, afim de deliberar sobre uma proposta da directoria, relativa a medidas do funcionamento da sociedade e outras de interesse social.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1916. — **Dr. Joaquim Tavares Guerra, presidente.**